CÂMARA MUNICIPAL

Odivelas

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano XII - N.º 11 / 2011 21 de Junho de 2011

FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr.ª Susana de Fátima Carvalho Amador

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas, Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 21 de Junho de 2011

Tiragem: 20 Exemplares

N.º de Depósito Legal: 263350/07

Distribuição Gratuita

Fotos de capa: 1 – António Diogo, 2 – Sara Pinto, 3 – Sara Pinto, 4 – António Diogo, 5 – Morgana Rodrigues,
6 – Vera Esteves, 7 – Vera Esteves, 8 – António Diogo, 9 – Sara Pinto, 10 – Sara Pinto.

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Avenida Amália Rodrigues, Lote 7, Piso 0 - Urbanização da Ribeirada - 2675-432 Odivelas

Telefone: 21 932 09 00 - Fax: 21 934 43 06

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: **www.cm-odivelas.pt/**

ÍNDICE

Página

CÂMARA MUNICIPAL

11.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 21 de Junho de 2011

Acta da 2.ª e da 18.ª Reunião Ordinária de 2009 da Câmara Municipal de Odivelas	7
7.ª Alteração Orçamental 2011, 8.ª Modificação Orçamental 2011	7
Abertura de Procedimento Concursal Comum por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional	8
Abertura de Procedimento Concursal Comum por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional	8
Renovação Excepcional de Contrato a Termo Resolutivo Certo	8
Renovação de Contratos de Prestação de Serviços	8
Municipália, E.M.:	
Plano de Água do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas – Época Lectiva 2011/2012	8
Regulamento do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas – Época Lectiva 2011/2012	8
Tabela de Preços do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas – Época Lectiva 2011/2012	8
Plano de Prevenção e Procedimentos de Emergência do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas	8
Parceria Institucional com os Médicos do Mundo – Prevenção das Doenças Cardiovasculares	9
Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a Direcção-Geral de Reinserção Social	9
Escola EB1/JI de Caneças – Empreitada para Execução da Escola EB1/JI de Caneças	11
Complexo Lúdico/desportivo do Santa Maria – Projecto de Equipamentos e Sistemas Eléctricos	11
Escola EB1/JI Eça de Queiroz – Projecto de Instalações de Equipamentos e Sistemas Eléctricos - Alteração	11
Programa de acção de Parcerias para a Regeneração da Vertente Sul do Concelho de Odivelas	11
Candidatura ao Projecto-piloto Mediadores Municipais	12
Fornecimento do Serviço de Refeições nos Refeitórios Escolares das Escolas EB1 e Jardins de Infância - Adenda	12
Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (CAF) – Prolongamento de Horário - Normas	12
Programa de Apoio aos Projectos Escolares na Área de Educação, Sociedade e Cidadania	12
Protocolo entre o Município de Odivelas e a Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa	15
Projecto “Marmelada Branca Sobe ao Palco” – Implementação e Normas	16

	Página
Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência	18
Atribuição de Apoio ao evento "Odivelas Fashion – Miss Concelho de Odivelas 2011"	20
Atribuição de Subsídio às Associações de Pais e Encarregados de Educação - Programa de Apoio às Actividades das – Ano Lectivo 2010/2011	20
Atribuição de Subsídio de Material Didáctico e Fundo de Maneio aos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo da Rede Pública - Ano Lectivo 2010/2011	21
Atribuição de Apoio à Associação Sempre Mulher – Concerto de Beneficência	21
Cedência de Transporte Municipal ao Projecto Távola Redonda	22
Cedência de Transporte Municipal ao Conservatório de Música D. Dinis	22
Cedência de Transporte Municipal à Junta de Freguesia da Ramada	22
Cedência de Transporte Municipal à Junta de Freguesia de Caneças	22
Cedência de Transportes Municipais ao Rancho de Folclore Os Moleiros do Pomarinho	22
Cedência de Transporte Municipal ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	23
Cedência de Transportes Municipais ao Rancho de Folclore Os Camponeses de Odivelas	23
Cedência de Transporte Municipal ao Odivelas Basket Clube	23
Cedência de Transporte Municipal ao Clube Atlético e Cultural	23
Urbanização da Ribeirada – Processo n.º 2249/L – Construções Arnaldo Dias – Redução de Caução – Alvará 15/96	23
Bairro do Sol Nascente, Lote 222, Freguesia de Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução	23
Bairro das Sete Quintas, Lote 13, Freguesia de Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução	24
Avisos	
Abertura de Período para Discussão Pública (Alvará de Loteamento n.º 1/2005 do Bairro Casal Novo	24
Decisões com eficácia externa	25
Anexo	
Municipália, E.M.:	
Plano de Água do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas – Época Lectiva 2011/2012	
Regulamento do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas – Época Lectiva 2011/2012	
Tabela de Preços do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas – Época Lectiva 2011/2012	

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

CÂMARA MUNICIPAL

11.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada em 7 de Junho de 2011

DELIBERAÇÕES

ACTAS

ACTA DA 2.ª E DA 18.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2009 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Actas da 2.ª Reunião Ordinária, de 28 de Janeiro de 2009 e da 18.ª Reunião Ordinária, de 23 de Setembro de 2009, da Câmara Municipal de Odivelas.

(Aprovada por maioria)

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2011
8.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2011

7.ª Alteração Orçamental de 2011, 8.ª Modificação Orçamental de 2011, nos termos dos Mapas anexos à informação nº Interno/2011/5819, de 2011.06.02, e que farão parte integrante da acta da presente reunião.

"7.ª Alteração Orçamental

A 7.ª Alteração Orçamental de 2011, encontra-se devidamente calendarizada e reproduz a necessidade de ajustamento de algumas rubricas dos serviços municipais.

De entre os vários movimentos de reforço destaque para:

-No Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial:

No Projecto "Requalificação da Vertente Sul" – Estudos Geológicos e Geotécnicos para a Consolidação das Encostas, o valor de 12.534,75€ (doze mil, quinhentos e trinta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos);

Uma verba de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), respeitante ao projecto de Empreendedorismo e Emprego, para cumprimento das acções previstas em candidatura.

-No Departamento de Habitação e Saúde:

O valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), de forma a efectuar a reabilitação urgente em Fogos Municipais de partes comuns.

-No Departamento de Obras Municipais:

A inscrição de 60.000,00€ (sessenta mil euros) para fazer face a intervenções diversas em arruamentos;

O valor de 26.000,00€ (vinte e seis mil euros) relativo a beneficiações e reparações de Espaços Urbanos em vários locais no concelho;

No projecto relativo à Escola EB1/JI de Caneças, o valor de 143.500,00€ (centro e quarenta e três mil e quinhentos euros).

-No Departamento de Educação, Juventude e Cultura:

O valor de 201.000,00€ (duzentos e um mil euros), referente ao projecto de Acção Social Escolar – Componente de Apoio à Família;

-No Departamento de Ambiente e Transportes:

Uma verba de 23.000,00€ (vinte e três mil euros), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências para as Juntas de Freguesia, referente a limpeza urbana.

Deste modo, a Alteração Orçamental do lado da Despesa totaliza 516.150,00€ (quinhentos e dezasseis mil, cento e cinquenta euros), verificando-se um acréscimo das despesas de capital no valor de 31.187,89€ (trinta e um mil, cento e oitenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos) por contrapartida de uma diminuição de igual montante ao nível das despesas correntes, conforme quadro seguinte:

Modificação Despesa
Quadro Síntese

	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Despesas Correntes	294.150,00	325.337,89
Total de Despesas Capital	222.000,00	190.812,11
Total Geral	**516.150,00**	**516.150,00**

(un: euros)"

(Aprovado por maioria)

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO – ASSISTENTE OPERACIONAL

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, para o desempenho de funções de Coveiro, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5457, de 2011.05.24.

(Aprovado por unanimidade)

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO – ASSISTENTE OPERACIONAL

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de treze postos de trabalho, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5454, de 2011.05.24.

(Aprovado por unanimidade)

RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

RENOVAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Renovação extraordinária do contrato a termo resolutivo certo da assistente técnica Ana Filipa Viegas Madeira, por mais três anos, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/4768, de 2011.05.06.

(Aprovado por unanimidade)

RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Renovação de contratos de prestação de serviços com o prestador de serviços de Assessoria Jurídica Gonçalo Filipe Ribeiro da Costa, com o prestador de serviços de Assessoria António Caetano Soares Pedro, com o prestador de serviços de Assessoria Carla Cristina Fernandes da Silva, com o prestador de serviços para apoio técnico na área da acústica ambiental Luís Filipe dos Santos Tavares, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5665, de 2011.05.30.

(Aprovado por unanimidade)

MUNICIPÁLIA E.M.

PLANO DE ÁGUA DO COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE ODIVELAS - ÉPOCA LECTIVA 2011/2012

Plano de Água do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas, para a Época Lectiva 2011/2012, de acordo com a Proposta n.º 09/PRES/2011, datada de 2011.06.02.

Documento publicado em anexo.

(Aprovado por maioria)

REGULAMENTO DO COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE ODIVELAS - ÉPOCA LECTIVA 2011/2012

Regulamento do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas, de acordo com a Proposta n.º 09/PRES/2011, datada de 2011.06.02 (documento que é parte integrante do documento intitulado Plano de Água – Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas – Época Lectiva 2011/2012, que foi decidido deliberar em separado).

Documento publicado em anexo.

(Aprovado por maioria)

TABELA DE PREÇOS DO COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE ODIVELAS - ÉPOCA LECTIVA 2011/2012

Tabela de Preços do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas, de acordo com a Proposta n.º 09/PRES/2011, datada de 2011.06.02 (documento que é parte integrante do documento intitulado Plano de Água – Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas – Época Lectiva 2011/2012, que foi decidido deliberar em separado).

Documento publicado em anexo.

(Aprovado por maioria)

PLANO DE PREVENÇÃO E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA DO COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE ODIVELAS

Plano de Prevenção e Procedimentos de Emergência do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas, de acordo com a Proposta n.º 09/PRES/2011, datada de 2011.06.02, sob condição das entidades competentes se pronunciarem favoravelmente sobre o plano apresentado.

(Aprovado por unanimidade)

PARCERIA INSTITUCIONAL

PARCERIA INSTITUCIONAL COM OS MÉDICOS DO MUNDO PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES

Celebração de uma parceria institucional entre o Município de Odivelas e os Médicos do Mundo, uma organização não governamental de ajuda humanitária e cooperação para o desenvolvimento, para implementação de um Projecto de Prevenção das Doenças Cardiovasculares no Concelho de Odivelas, no âmbito de uma candidatura dos Médicos do Mundo ao Programa de Apoio Financeiro do Alto Comissariado da Saúde, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5710, de 2011.05.31.

"**Projecto de Prevenção de Doenças Cardiovasculares**

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Promoção de Saúde, aceita aderir à parceria proposta pela Organização Não Governamental "Médicos do Mundo", constituindo-se como instituição parceira do projecto de Prevenção de Doenças Cardiovasculares, no âmbito do qual procurará assegurar, durante o período de aplicação do projecto, os seguintes apoios:

- Prestar apoio técnico na divulgação de dados de carácter científico que permitam a caracterização sociodemográfica e do estado de saúde do concelho de Odivelas, bem como da informação disponível sobre o estado da população relativamente às doenças cardiovasculares;
- Articulação com outras estruturas da comunidade, a nível local e nacional;
- Divulgar adequadamente a realização deste projecto, fazendo menção aos parceiros envolvidos no mesmo.

Odivelas,

A PRESIDENTE
(Susana de Carvalho Amador)"

(Aprovado por maioria)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A DIRECÇÃO-GERAL DE REINSERÇÃO SOCIAL

Ratificação do despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, exarado na informação n.º Interno/2011/5534, de 2011.05.26, para autorização da aprovação do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Odivelas e a Direcção Geral de Reinserção Social para a promoção de execução de medidas tutelares educativas e de penas e medidas alternativas à prisão com vista à reinserção social de jovens e adultos, de acordo com o proposto na referida informação.

"PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando que a Direcção-Geral de Reinserção Social é um serviço central da administração directa do Estado, que tem por missão definir e executar as políticas de prevenção criminal e de reinserção social de jovens e adultos, designadamente pela promoção e execução de medidas tutelares educativas e de penas e medidas alternativas à prisão;

Considerando que a Direcção-Geral de Reinserção Social, para a prossecução das suas atribuições, desenvolve a sua actividade através de serviços desconcentrados que compreendem equipas de reinserção social com implantação a nível local;

Considerando que a Entidade Beneficiária de Trabalho é uma instituição que tem condições para assegurar e fomentar a realização da justiça de uma forma activa e participativa, contribuindo assim para a consciencialização do arguido/condenado sobre a missão desenvolvida pela entidade e fazendo, concomitantemente, com que estes assimilem os valores vigentes na sociedade;

Considerando a importância que tal colaboração poderá revestir para ambas as instituições no cumprimento e prossecução das suas atribuições, nomeadamente na execução de penas e medidas, como seja o Trabalho a Favor da Comunidade (TFC), cuja componente ressocializadora é por demais evidente e notória.

Entre,

A Direcção-Geral de Reinserção Social, na qualidade de Primeiro Outorgante e adiante abreviadamente designada por "DGRS", neste acto representada pelo seu Director-Geral, Licenciado Rui José Simões Bayão de Sá Gomes, com poderes para o acto,

E

O Município de Odivelas, na qualidade de Segundo Outorgante e doravante abreviadamente designado por "CMO", neste acto representado pela sua Presidente, Licenciada Susana de Fátima Carvalho Amador, com poderes para o acto,

Em conjunto designados por "Partes",

É celebrado o presente protocolo de cooperação, constituído pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I
Objectivo

O presente protocolo, celebrado no âmbito das atribuições de ambas as Partes, visa a cooperação entre os órgãos e os serviços das mesmas, no sentido de se criarem condições facilitadoras da execução de prestação de trabalho no âmbito de sanções ou deveres/injunções penais, através da disponibilização pela CMO de postos de trabalho não remunerado para os respectivos destinatários.

CLÁUSULA II
Condições Gerais de Execução

1. A CMO compromete-se a fornecer posteriormente à celebração do presente protocolo indicações sobre o número e a natureza dos postos de trabalho, bem como os horários em que o trabalho pode ser prestado, incluindo, sendo caso disso, sábados, domingos e feriados, nas condições referidas no Decreto-Lei n.º 375/97, de 24 de Dezembro.

2. A DGRS compromete-se a incluir as indicações referidas no número anterior na Bolsa de Entidades Beneficiárias de Trabalho (EBT) e obriga-se a garantir o apoio técnico necessário ao acompanhamento e controlo do regular desenvolvimento da execução das sanções, deveres ou injunções de trabalho, designadamente, através de acções de sensibilização e contactos periódicos com o supervisor da EBT e o prestador de trabalho.

CLÁUSULA III
Obrigações da Entidade Beneficiária de Trabalho

A CMO obriga-se a:

1. Garantir o desempenho das tarefas do prestador de trabalho de acordo com a natureza e finalidade do Trabalho a Favor da Comunidade, designadamente:

a) Promovendo o enquadramento do prestador de trabalho e controlando tecnicamente as suas tarefas através de um supervisor;
b) Fornecendo os instrumentos de trabalhos necessários;
c) Assegurando condições de trabalho, higiene, saúde e segurança idênticas aos restantes trabalhadores.

2. Cooperar com o técnico de reinserção social responsável pela execução da pena, deveres ou injunções de trabalho no acompanhamento e avaliação do desempenho do prestador de trabalho.

3. Facilitar, na medida das respectivas disponibilidades, o acesso a refeitórios.

CLÁUSULA IV
Obrigações dos Serviços de Reinserção Social

A DGRS obriga-se a:

1. Verificar, através do acompanhamento e controlo regular do prestador de trabalho, o cumprimento das sanções, deveres ou injunções de trabalho.

2. Cooperar com os órgãos e serviços do segundo outorgante e, em especial, com o interlocutor e os supervisores por aquele indicado, no acompanhamento e avaliação do desempenho do prestador de trabalho.

3. Disponibilizar, ao segundo outorgante, toda a informação necessária e instrumentos técnicos adequados ao controlo e avaliação do prestador de trabalho.

4. Garantir apoio psicossocial ao prestador de trabalho, que se mostre fundamental para a execução bem sucedida da sanção, dever ou injunção aplicada.

5. Assumir os custos com os prémios de seguro de acidentes de trabalho, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 375/97, de 24 de Dezembro.

CLAÚSULA V
Aditamentos

Todos os aditamentos ao presente protocolo farão parte integrante do mesmo e deverão constar de documento escrito e assinado por ambas as Partes.

CLÁUSULA VI
Rescisão

O protocolo poderá ser rescindido pela DGRS e pela CMO, não havendo lugar a qualquer indemnização, sempre que se verificar o incumprimento, respectivamente, das Cláusulas III e IV, devendo ser salvaguardados, sempre que possível, eventuais processos em curso.

CLAÚSULA VII
Modificação, revisão ou revogação

O presente protocolo poderá ser total ou parcialmente modificado e revisto, ou revogado, sempre por comum acordo escrito entre as Partes.

CLAÚSULA VIII
Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de 1 (um) ano, considerando-se tácita e sucessivamente renovado por igual período de

tempo, se não for denunciado por qualquer das Partes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registada com aviso de recepção.

Feito em duplicado, é composto por 5 fls., ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes Outorgantes.

Sacavém, 1 de Junho de 2011

Pela DGRS	Pela CMO
Rui José Simões Bayão de Sá Gomes	Susana de Fátima Carvalho Amador"

(Ratificado por unanimidade)

ESCOLA EB1/JI DE CANEÇAS

EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE CANEÇAS

Empreitada de construção da escola EB1/JI de Caneças, Processo n.º 1076/CA-DOM, de acordo com o proposto com a informação n.º Interno/2011/5755, de 2011.05.31:

-Projecto de Execução da Escola EB1/JI de Caneças;

-Constituição do Júri:
Eng.º António Lopes, Chefe de Divisão, Presidente;
Dra. Rosa Patrão, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
Dra. Andreia Mendes, Técnica Superior;
Vanda Valério, Assistente Administrativa, como membro suplente;
Eng.ª Isabel Tavares, Técnica Superior, como membro suplente.

-Publicação do anúncio de concurso (folhas 2128 a 2130 do processo) no Diário da República, nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP.

-Despesa de publicação num valor estimado de 600,00€, a que acrescentará o I.V.A. à taxa legal em vigor.

(Aprovado por maioria)

COMPLEXO LÚDICO/DESPORTIVO DO SANTA MARIA

PROJECTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉCTRICOS

Emissão de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços tendo em vista a execução do Projecto de Equipamentos e Sistemas Eléctricos do Complexo Lúdico/Desportivo do Santa Maria, na freguesia da Pontinha, pelo valor de €550,00 (quinhentos e cinquenta euros), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5596, de 2011.05.27.

(Aprovado por unanimidade)

ESCOLA EB1/JI EÇA DE QUEIROZ

PROJECTO DE INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉCTRICOS - ALTERAÇÃO

Emissão de Parecer favorável à aquisição do serviço de alteração do projecto de licenciamento de instalações de equipamentos e sistemas eléctricos da Escola EB1/JI Eça de Queiroz, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5672, de 2011.05.30.

(Aprovado por unanimidade)

VERTENTE SUL DO CONCELHO DE ODIVELAS

PROGRAMA DE ACÇÃO DE PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO DA VERTENTE SUL DO CONCELHO DE ODIVELAS

Cabimento e compromisso do montante de €1.429.095,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil e noventa e cinco euros) destinado ao pagamento das expropriações, no âmbito da Declaração de Utilidade Pública de Terrenos Fundamentais à Concretização do Programa de Acção de Parcerias para a Regeneração da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, aprovada na 7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 12 de Abril de 2011 (Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 7/2011, de 26 de Abril, página 9), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5753, de 2011.05.31.

(Aprovado por maioria)

MEDIADORES MUNICIPAIS

PROJECTO PILOTO MEDIADORES MUNICIPAIS
CANDIDATURA

Candidatura ao Projecto Piloto Mediadores Municipais do Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P (ACIDI, I.P), através do Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas, que tem como objectivo a integração de mediadores ciganos nos serviços das Câmaras Municipais para melhorar o acesso das comunidades ciganas a serviços e equipamentos municipais e facilitar a comunicação entre grupos culturalmente diferenciados, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5806, de 2011.06.01,

(Aprovado por unanimidade)

REFEIÇÕES ESCOLARES

FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DAS ESCOLAS EB1 E JARDINS DE INFÂNCIA
ADENDA

Adenda à proposta de aquisição respeitante ao fornecimento do serviço de refeições (pequeno-almoço, almoço e lanche), a partir de Setembro de 2011, nos refeitórios escolares das escolas EB1 e Jardins de Infância do Concelho (proposta aprovada na 6.ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 26 de Março de 2011 e na 2.ª Reunião da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 14 de Abril de 2011 - Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 6/2011, de 12 de Abril e n.º 7/2011, de 26 de Abril, respectivamente), com vista a permitir eventuais duas renovações do contrato, por iguais períodos, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5715, de 2011.05.31.

Este assunto carece de deliberação por parte da Assembleia Municipal

(Aprovado por unanimidade)

APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

PROLONGAMENTO DE HORÁRIO - NORMAS
ANO LECTIVO 2011/2012

Componente de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (CAF) na vertente prolongamento de horário – Ano lectivo 2011/2012, e respectivas Normas de Funcionamento do Prolongamento de Horário, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/12689, de 2011.05.30.

Este assunto carece de deliberação por parte da Assembleia Municipal

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTOS ESCOLARES

PROGRAMA DE APOIO AOS PROJECTOS ESCOLARES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CIDADANIA

Alteração dos critérios de exclusão, com a eliminação da alínea d) correspondente a "recepção da candidatura fora de prazo estabelecido neste programa de apoio", de acordo com o proposto na informação nº interno/2011/5719, de 2011-05-31.

(Aprovado por unanimidade)

Rectificação da fórmula para cálculo do valor de verba variável, de acordo com o proposto na informação nº interno/2011/5719, de 2011-05-31, aditando-se o seguinte:

$$VVV = \frac{MP \times VIO}{TMP}$$

Em que:

VVV = Valor de Verba Variável
VIO = Verba Inscrita no Orçamento
TMP = Total de Médias Ponderadas

(Aprovado por unanimidade)

Atribuição da segunda prestação de subsídios aos projectos escolares dos estabelecimentos educativos da educação pré-escolar e do ensino básico, secundário e profissional da rede pública, para o ano lectivo 2010-2011,

de acordo com o proposto na informação nº interno/2011/5719, de 2011-05-31.

Quadros de propostas de atribuição da segunda prestação de subsídios:

Jardins de Infância

Entidade Destinatária do subsídio	Projecto	Entidade Receptora do Subsídio	AAA	RI	MP	VVV
Jardim de Infância da EB1/JI D. Dinis	Diferentes linguagens, novas formas de pensar	E.B.2,3 Avelar Brotero	39,5	0*	15,8	€93,41
Jardim de Infância Álvaro de Campos	Proteger o país. Colorir o lixo	E.B.2,3 Avelar Brotero	53	0*	21,2	€125,33
Jardim de Infância Roque Gameiro	Juntos Crescemos	E.B.2,3 Avelar Brotero	37,5	58	49,8	€294,41
Jardim de Infância da EB1/JI Cesário Verde	Estar no mundo é um exercício de cidadania	EB 2, 3 dos Castanheiros	47	43	44,6	€263,67
Jardim de Infância Artur Alves Cardoso (Campos de Caneças)	Educar para a Cidadania – os pais em acção	EB 2, 3 dos Castanheiros	68,5	86	79	€467,04
Jardim de Infância da EB1/JI João Villaret	Há mar e mar mas temos que os salvar	E. B. 2,3 Vasco Santana	59,5	54	56,2	€332,25
Jardim de Infância da EB1/JI Casal dos Apréstimos	Brincar e aprender a Ser Feliz	E. B. 2,3 Vasco Santana	59,5	56	57,4	€339,35
Jardim de Infância de Famões	Um Mundo por descobrir… Interculturalidade	E.B.2,3 António Gedeão	49	55	52,6	€310,97
Jardim de Infância da EB1/JI Veiga Ferreira	Um Mundo por descobrir… Interculturalidade	E.B.2,3 António Gedeão	46	58	53,2	€314,52
Jardim de Infância da EB1/JI Casal da Serra	A vida na Terra	E.B. 2,3 da Pontinha	55,5	66	61,8	€365,36
Jardim de Infância da EB1/JI Quinta da Paiã	Descobrir o mundo com as ciências	E.B. 2,3 da Pontinha	34,5	54	46,2	€273,13
Jardim de Infância da EB1/JI da Quinta da Condessa – Paiã	Uma escola com vida é uma escola que convida	E.B. 2,3 da Pontinha	33	33	33	€195,09
Jardim de Infância da EB1/JI Vale Grande	Salvem o Planeta	E.B. 2,3 da Pontinha	56	70	64,4	€380,73
Jardim de Infância Gil Eanes	À descoberta de si mesmo	E.B. 2,3 da Pontinha	53,5	58	56,2	€332,25
Jardim de Infância da Arroja	A arte e a vida	E. B. 2,3 Moinhos da Arroja	50	64	58,4	€345,26
Jardim de Infância n.º 7 de Odivelas	Do lixo à Arte	E. B. 2,3 Moinhos da Arroja	42	58	51,6	€305,06
Jardim de Infância Porto Pinheiro	A arte e o nosso bem-estar	E. B. 2,3 Moinhos da Arroja	55,5	70	64,2	€379,55
Jardim de Infância da EB1/JI Qt.ª S. José	"Ciência a Brincar" – Experimentar e Descobrir	E. B. 2,3 Carlos Paredes	54	76	67,2	€397,28
Jardim de Infância da EB1/JI do Olival Basto	"Ciência a Brincar" – Experimentar e Descobrir	E. B. 2,3 Carlos Paredes	43	61	53,8	€318,06
Jardim de Infância da EB1/JI Barbosa du Bocage	"Ciência a Brincar" – Experimentar e Descobrir	E. B. 2,3 Carlos Paredes	57	59	58,2	€344,08
TOTAL					1044,80	€6176,80

* - Este valor foi atribuído na ausência de preenchimento do Relatório Intercalar.

Escolas de Ensino Básico de 1º Ciclo

Entidade Destinatária do subsídio	Projecto	Entidade Receptora do Subsídio	AAA	RI	MP	VVV
EB1 n.º 5 Odivelas	Criança… EU!	E.B.2,3 Avelar Brotero	52	80	68,8	€1069,81
EB1 M.ª Máxima Vaz	Saber Ser…Ser Cidadão	E.B.2,3 Avelar Brotero	55	62	59,2	€920,53
EB1 D.Dinis	Cultura na Escola	E.B.2,3 Avelar Brotero	51,5	44	47	€730,83
EB1 Antonio M.ª Bravo	Mundo – A casa de todos, para todos	E.B.2,3 Avelar Brotero	55	66	61,6	€957,85
EB1 Caneças	Usando, valorizando…	EB 2, 3 dos Castanheiros	67,5	74	71,4	€1110,24
EB1 n.º 1 Caneças	Educação, Sociedade e Cidadania	EB 2, 3 dos Castanheiros	71	84	78,8	€1225,30
EB1 Cesário Verde	Crescer para a Igualdade e Tolerância	EB 2, 3 dos Castanheiros	49	42	44,8	€696,62
EB1 Rainha Santa	Sou um cidadão melhor?	E.B. 2,3 D. Dinis	60,5	80	72,2	€1122,67
EB1 M.ª Lamas	Ser Feliz	E.B. 2,3 D. Dinis	76	72	73,6	€1144,44
EB1 n.º 7 Odivelas	Olhares sobre a Escola	E. B. 2,3 Moinhos da Arroja	63	70	67,2	€1044,93
EB1 Porto Pinheiro	Viver a Escola	E. B. 2,3 Moinhos da Arroja	54	68	62,4	€970,29
EB1 Vale Grande	Salvem o Planeta	E.B. 2,3 da Pontinha	60,5	80	72,2	€1122,67

EB1 Qt.ª Condessa	Uma escola com vida é uma escola que convida	E.B. 2,3 da Pontinha	69,5	78	74,6	€1159,99
EB1 Casal da Serra	Crescer@rtista	E.B. 2,3 da Pontinha	63	62	62,4	€970,29
EB1 Qt.ªPaiã	A Escola no Mundo	E.B. 2,3 da Pontinha	52,5	48	49,8	€774,37
EB1 Serra da Luz	Aprender a crescer	E.B. 2,3 da Pontinha	45	58	52,8	€821,01
EB1 Mário Madeira	Crescer para ler e Ler para crescer em família	E.B. 2,3 da Pontinha	72	74	73,2	€1138,22
EB1 Mello Falcão	Aprender a viver juntos	E.B. 2,3 da Pontinha	57,5	46	50,6	€786,81
EB1 Barbosa Du Bocage	Crescer Saudável	E. B. 2,3 Carlos Paredes	52,5	58	55,8	€867,66
EB1 Olival Basto	Vamos Reviver o Passado – "Figuras Típicas/ Históricas"	E. B. 2,3 Carlos Paredes	40,5	50	46,2	€718,39
EB1 Qta S. José	Pela nossa saúde	E. B. 2,3 Carlos Paredes	55,5	68	63	€979,62
EB1 n.º 4 Famões	Partilhar para aproximar	E.B.2,3 António Gedeão	67,5	59	62,4	€970,29
EB1 Veiga Ferreira	Cidadão consciente protege o ambiente	E.B.2,3 António Gedeão	47,5	46	46,6	€724,61
EB1 Qta Dálias	Cooperar para desenvolver	E.B.2,3 António Gedeão	41,5	48	45,4	€705,95
EB1 Famões	Um mundo por descobrir… Interculturalidade	E.B.2,3 António Gedeão	55,5	62	59,4	€923,64
EB1 Amoreira	Água em movimento	E. B. 2,3 Vasco Santana	55,5	56	55,8	€867,66
EB1 Prof. Mª Costa	Crianças de hoje, cidadãos de amanhã	E. B. 2,3 Vasco Santana	54,5	64	60,2	€936,08
EB1 João Villaret	A água e a vida: os cinco oceanos	E. B. 2,3 Vasco Santana	41	60	52,4	€814,79
EB1 Eça de Queirós	Água – Fonte de Vida	E. B. 2,3 Vasco Santana	42,5	46	44,6	€693,51
EB1 Casal dos Apréstimos	Aprender a ser	E. B. 2,3 Vasco Santana	52	52	52	€808,57
EB1 Azenha	Criar +, Saberes em Acção	E. B. 2,3 Vasco Santana	43,5	72	60,6	€942,30
TOTAL					1847	€28719,95

Escolas de Ensino Básico de 2º e 3º Ciclos

Entidade Destinatária do subsídio	Projecto	Entidade Receptora do Subsídio	AAA	RI	MP	VVV
E.B. 2,3 Avelar Brotero	Na Avelar Brotero eu ando porque quero	E.B. 2,3 Avelar Brotero	53,5	72	64,6	€955,67
E.B. 2,3 dos Castanheiros	Melhor Ambiente, Mais Saúde – A Arte no Jardim	E.B. 2,3 dos Castanheiros	68	58	62	€917,20
E.B. 2,3 Vasco Santana	Construindo um mundo de igualdades	E.B. 2,3 Vasco Santana	35,5	64	52,6	€778,14
E.B. 2,3 da Pontinha	Pontinha: Construção de uma comunidade de aprendizagem	E.B. 2,3 da Pontinha	36,5	56	48,2	€713,05
E.B. 2,3 D. Dinis	Cidadania e Cultura	E.B. 2,3 D. Dinis	69	62	64,8	€958,63
E. B. 2,3 Moinhos da Arroja	Em busca do infinito cultural	E. B. 2,3 Moinhos da Arroja	55	76	67,6	€1000,05
E. B. 2,3 Carlos Paredes	Aprendendo a aprender, sendo feliz na Escola	E. B. 2,3 Carlos Paredes	80	82	81,2	€1201,24
E.B.2,3 António Gedeão	Clube dos Afectos	E.B.2,3 António Gedeão	69	54	60	€887,62
TOTAL					501,00	€7411,60

Escolas Secundárias

Entidade Destinatária do subsídio	Projecto	Entidade Receptora do Subsídio	AAA	RI	MP	VVV
Escola Profissional Agrícola D.Dinis	Matinha da Encosta	E.P. Agrícola D.Dinis	69,5	34	48,4	€797,87
Escola Secundária Braamcamp Freire	Clubes na E.S.B.F.	E.S. Braamcamp Freire	58,5	55	56,6	€933,04
Escola Secundária Odivelas	O Direito à Educação	E.S. Odivelas	83,5	50	63,6	€1048,44
TOTAL					168,6	€2779,35

As verbas propostas somam um valor total de €45.087,7 (quarenta e cinco mil e oitenta e sete euros e setenta cêntimos).

(Aprovado por maioria)

PROTOCOLO

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DE LISBOA

Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e o Centro de Novas Oportunidades da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, que permitirá por um lado a obtenção de dois tipos de Certificado: RVCC-PRO que reconhece a experiência profissional, não atribuindo qualquer equiparação académica; RVCC dirigido a profissionais ligados ao Turismo (Restauração e Bebidas), que atribui equiparação ao 9º e 12º ano, de acordo com o proposto na informação nº interno/2011/5712, de 2011-05-31, e nos termos da minuta de protocolo anexa à informação referida.

"Protocolo de Cooperação
Entre
Centro Novas Oportunidades da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa
e
O Município de Odivelas

A aposta na qualificação dos portugueses constitui uma condição para a afirmação de uma estratégia sustentável de crescimento económico e de coesão social.

Nesta perspectiva, foi criada a Iniciativa Novas Oportunidades, que reúne um conjunto alargado de instrumentos que visam acelerar o ritmo de progressão dos níveis de escolarização e qualificação profissional da população portuguesa e propõe uma estratégia de acção diversificada que deve abranger tanto os jovens como os adultos pouco qualificados.

No âmbito desta iniciativa, existe uma rede nacional de Centros Novas Oportunidades (CNO), da qual faz parte o Centro Novas Oportunidades da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

Os CNO, em geral, constituem-se como agentes de desenvolvimento e mobilização de respostas diferenciadas (formação e/ou Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências) em função do perfil do percurso dos Adultos que nele se inscrevem.

O CNO da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, em particular, pressupõe, como eixo central da sua actuação, o investimento na procura de soluções que proporcionem o aumento da qualificação dos profissionais do sector de Hotelaria, Restauração e Bebidas.

Para que os fins propostos pelos CNO sejam plenamente conseguidos tem que se verificar um esforço conjunto entre as empresas, as instituições, municípios e toda a comunidade, perseguindo um objectivo comum.

Nestes termos é celebrado o presente protocolo de cooperação entre:

O Centro Novas Oportunidades da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, Turismo de Portugal, IP, com sede na Rua Saraiva de Carvalho, nº 41, 1269-099 Lisboa, Pessoa Colectiva nº 508 666 236 neste acto representada por Lídia Maria dos Santos Serras na qualidade de Directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa e:

O Município de Odivelas, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, representada neste acto por Susana Amador, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto.

Cláusula Primeira

O Município de Odivelas acorda sensibilizar os profissionais do sector de Restauração e Bebidas, sedeados no Concelho, que não tenham o 9 º ou 12º anos de escolaridade concluído e/ou certificação profissional, para a participação em acções de esclarecimento e divulgação dinamizadas pelo CNO da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

Cláusula Segunda

No que respeita aos agentes económicos supramencionados, que pretendam inscrever-se no Centro Novas Oportunidades da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, o Município de Odivelas procederá à divulgação junto dos estabelecimentos de Restauração e Bebidas para que haja uma participação voluntária desses mesmos agentes, nos processos e acções conducentes à sua certificação escolar e/ou profissional.

Cláusula Terceira

Para a concretização dos objectivos propostos o Centro Novas Oportunidades da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa compromete-se a:

a) Colaborar com o Município de Odivelas, nas estratégias de sensibilização dos agentes económicos do sector de Restauração e Bebidas, para a melhoria dos seus níveis de qualificação, dinamizando sessões de esclarecimento e divulgação junto dos Restaurantes;

b) Receber as inscrições dos referidos agentes, que pretendam iniciar um processo de qualificação escolar e /ou profissional;

c) Garantir o acompanhamento, prioritário, dos agentes inscritos no Centro Novas Oportunidades da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa;

d) Desenvolver os atendimentos enquadrados nas várias fases (Diagnóstico, Encaminhamento, Reconhecimento, Validação e Certificação) num horário compatível com a actividade profissional dos trabalhadores, no seu local de trabalho (restaurante ou outro tipo de instalações a definir), sempre que for possível constituir grupos de colaboradores em número superior ou igual a dez.

Cláusula Quarta

Este protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e vigorará por um período indeterminado, não podendo ser denunciado antes de concluídos os procedimentos necessários à finalização dos processos na presente data iniciados, excepto em caso de incumprimento por algumas das partes das obrigações assumidas no seu clausulado.

Odivelas, ---------- de ----------de 2011

A Directora da EHTL	A Presidente da Câmara Municipal de Odivelas
(Lídia Serras)	(Susana Amador)"

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTO

"MARMELADA BRANCA SOBE AO PALCO"
DINAMIZAÇÃO E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Implementação do Projecto "Marmelada Branca Sobe ao Palco", no âmbito do EIXO 3, Revitalização Socioeconómica do Programa de Ação de "Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas". Projecto que tem como objectivos a promoção da História local associada à vida monástica e à doçaria conventual, com especial enfoque na Marmelada Branca de Odivelas, envolvendo a comunidade escolar, procurando envolver alunos e docentes no processo de criação de peças de teatro alusivas à temática em causa, de acordo com o proposto na informação nº interno/2011/5805, de 2011-06-01, bem como a Definição e Normas de Participação do projecto anexas à informação referida.

«*A Marmelada Branca Sobe ao Palco*

Definição e Normas de Participação

1. Enquadramento

Do património Histórico construído de Odivelas faz parte o Mosteiro de São Dinis e, da História do Mosteiro, um manancial de vivências e de saberes de extrema riqueza cultural, alguns dos quais venceram o passar do tempo.

No âmbito do EIXO 3 – Revitalização Socioeconómica do Programa de Ação de "Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas", pretende-se implementar ações de dinamização económica e cultural que revigorem a História de outros tempos, associada à vida monástica e à sua doçaria, com especial enfoque na Marmelada Branca de Odivelas.

Neste contexto, pretende-se fazer recreações de época, lançando um repto de participação às escolas para trabalhar a temática e apresentar uma peça de teatro. Deste modo, pretende envolver-se toda a comunidade escolar e estender a participação ao público em geral, tendo em vista a afirmação da identidade local.

2. Objectivo

No contexto de um conjunto de um programa integrado, pretende-se, com esta ação em concreto, envolver os alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário da Rede Pública do Concelho de Odivelas, tendo como principais objectivos:

1. Estreitar a relação dos alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário com a História local, associada à doçaria conventual, dando especial enfoque à Marmelada Branca de Odivelas;

2. Promover/afirmar a identidade local através das acções desenvolvidas pelos alunos junto de outros públicos.

Uma ação desta natureza tem subjacente a promoção da Marmelada Branca de Odivelas e a sua notoriedade, podendo ter repercussões positivas na dinamização económica das empresas ligadas a este sector de actividade.

3. Descrição

Pretende-se que os alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário preparem peças de teatro, alusivas à temática da doçaria conventual em geral e da Marmelada Branca em particular, inseridas no contexto quotidiano da vida no Convento de São Dinis.

A ação terá como designação: "*A Marmelada Branca Sobe ao Palco*".

Cada escola deverá apresentar uma proposta de participação, que será alvo de seleção por parte do Município de Odivelas, que disponibilizará uma verba até ao limite de 100€ (cem euros), para aquisição de materiais a utilizar neste âmbito. A atribuição da verba far-se-á através do reembolso das despesas efetuadas. Para tal, deverão ser entregues cópias dos respetivos documentos de despesa – fatura e comprovativo do pagamento.

Os resultados deste projeto serão apresentados publicamente no final do ano letivo, num evento aberto a toda a comunidade educativa do Concelho, com vista à divulgação e valorização do trabalho realizado pelos alunos e docentes das peças selecionadas.

Igualmente, e caso os trabalhos apresentados revelem qualidade e originalidade ao nível do texto e da representação cénica, será atribuída uma menção honrosa.

Nota:
As especificações desta ação constam das normas de participação anexa ao presente documento.

4. Destinatários

Alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário da Rede Pública do Concelho de Odivelas

5. Calendarização

A ação decorrerá no ano letivo 2011/2012.

6. Normas de Participação

ANEXO I

Normas de Participação

"A Marmelada Branca Sobe ao Palco"

Preâmbulo

Ao Município de Odivelas compete, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 2 e a alínea b) do n.º 4 do artigo art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua versão atual, "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a atividades económica de interesse municipal", "assegurar … a divulgação do património … cultural … do Município", bem como "apoiar … pelos meios adequados … atividades de interesse municipal, de natureza … cultural…".

"A Marmelada Branca Sobe ao Palco" é uma ação promovida pelo Município de Odivelas que visa a divulgação, junto da camada jovem do Concelho, da Marmelada Branca de Odivelas enquanto património cultural de Odivelas e, por esse meio, contribuir para o incremento da atividade económica associada àquele doce regional.

As presentes Normas visam disciplinar a participação nesta iniciativa.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Município de Odivelas aprova as seguintes normas de participação:

Capítulo I
Disposições Gerais

Artigo 1º
Objectivo

A ação "A Marmelada Branca Sobe ao Palco" tem como objectivos:

1. A promoção da História local associada à vida monástica e à doçaria conventual, com especial enfoque na Marmelada Branca de Odivelas, envolvendo a comunidade escolar.

2. Envolver alunos e docentes no processo de criação de peças de teatro alusivas à temática.

Artigo 2º
Condições de Participação

1. Podem participar os alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário, dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Concelho de Odivelas, mediante inscrição prévia;

2. Cada Estabelecimento deverá apresentar apenas uma proposta de participação, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição que poderá ser entregue presencialmente no edifício da Câmara Municipal de Odivelas, sito no Parque Maria Lamas, na Rua da Memória, 2 A, ou enviada para o e-mail: actividadeseconomicas@cm-odivelas.pt;

3. O prazo para receção das fichas de inscrição é 30 de novembro de 2011.

Artigo 3º
Apoio aos Custos de Participação

1. Aos estabelecimentos de ensino participantes e selecionados, o Município de Odivelas disponibilizará uma verba até ao limite de 100€ (cem euros), por grupo de teatro, para aquisição de materiais a utilizar neste âmbito;

2. As despesas referidas no ponto anterior serão ressarcidas pelo Município de Odivelas, através do reembolso das despesas efetuadas, mediante a entrega de cópias dos respetivos documentos de despesa – fatura e comprovativo do pagamento;

3. Os estabelecimentos de ensino que não apresentem a peça serão obrigados a restituir as verbas atribuídas.

Artigo 4º
Critérios de Selecção

1. A participação será limitada a uma peça por escola, sendo o limite máximo de escolas participantes de 10;

2. O primeiro critério de seleção será o respeito pelos pressupostos definidos no art.º1;

3. O segundo critério de seleção será a ordem de receção e validação da ficha de inscrição, ou seja, as primeiras 10 escolas inscritas que respeitem os pressupostos definidos no artigo 1º serão as escolas selecionadas.

Artigo 5º
Responsabilidade das Partes

1. Ao Município de Odivelas cabe a responsabilidade pela:

a) Prestação de apoio, através da indicação de documentação de suporte para elaboração do texto da peça;

b) Constituição do Júri, que será designado pelo Vereador responsável pelo Pelouro das Atividades Económicas e que poderá contar com representantes de entidades públicas ou privadas, ou ainda personalidades do meio artístico, académico ou da sociedade civil em geral;

c) Produção de materiais de divulgação;

d) Divulgação nos meios de comunicação social local;

e) Produção cadernos de bilhetes;

f) Atribuição de uma menção honrosa à melhor representação e ao melhor guião, de acordo com os critérios definidos pelo Júri.

2. A cada estabelecimento ensino cabe:

a) Designar um interlocutor para articular o desenvolvimento da ação com o Município de Odivelas, mais precisamente com a Divisão de Apoio Empresarial, Emprego e Projetos Cofinanciados, que será a unidade orgânica responsável pelo desenvolvimento desta ação, em colaboração com a Divisão de Desenvolvimento Socioeducativo;

b) A montagem do espetáculo final, que só poderá ser efetuada durante o período definido pela unidade orgânica do Município de Odivelas responsável pelo desenvolvimento desta ação com concordância prévia da entidade gestora do espaço;

c) A responsabilidade pela montagem e desmontagem dos materiais usados para o espetáculo;

d) A venda dos bilhetes de entrada para o espetáculo;
e) A obrigatoriedade de apresentação do espetáculo final.

Artigo 6º
Condições da Apresentação do Espetáculo

1. O espetáculo final será apresentado numa sala de espectáculos do Concelho, a definir pela unidade orgânica do Município de Odivelas responsável pelo desenvolvimento desta ação;

2. O valor simbólico para assistir ao espetáculo será definido pela unidade orgânica Município de Odivelas responsável pelo desenvolvimento desta ação;

3. Será atribuído um cartão de participante/coordenador que permitirá o livre trânsito ao espetáculo;

4. A definição das normas de apresentação do espetáculo são da inteira responsabilidade da unidade orgânica do Município de Odivelas responsável por esta ação e as receitas de bilheteira do espectáculo revertem a favor de instituições de solidariedade social do Concelho de Odivelas;

Artigo 7º
Entrada em vigor

1. As presentes Normas de Participação na Mostra de Teatro Marmelada Branca Sobe ao Palco entram em vigor no 1.º dia do calendário escolar definido para o ano letivo de 2011/2012.

2. Para os devidos efeitos, as presentes Normas de Participação serão publicadas em Boletim Municipal e divulgado em www.cm-odivelas.pt.

Artigo 8º
Casos omissos

Os casos omissos não previstos nas presentes Normas de Participação na Mostra de Teatro Marmelada Branca Sobe ao Palco serão resolvidos pela unidade orgânica do Município de Odivelas responsável por esta ação.

Artigo 9º
Aceitação do Regulamento de participação

A participação na Mostra de Teatro Marmelada Branca Sobe ao Palco implica o integral conhecimento, adesão e plena aceitação das presentes Normas de Participação.»

(Aprovado por maioria)

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, para cedência da fracção

autónoma (Loja), Piso -1 Direito, do prédio urbano designado "Lote 1", sito na Rua Dr. Amato Lusitano, na freguesia de Odivelas, descrito, na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 4471 B, da freguesia de Odivelas e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 12329 B da Freguesia de Odivelas, com o valor patrimonial de € 56.626,85 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), destinando-se esta única e exclusivamente à prossecução das atribuições da Comodatária, de acordo com o proposto na informação nº interno/2011/5196, de 2011-05-17, e nos termos da minuta de contrato anexa à informação referida.

"Contrato de Comodato Nº 000/DP/2011

ENTRE

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima de Carvalho Amador, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, portadora do BI nº 7740330, emitido em 21-02-2000, pelos SIC de Lisboa, com domicilio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, adiante designado por Comodante,

e

Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas Deficientes, com sede na Rua Presidente Samora Machel, Lote 7, Loja Dtª, Olival Basto, com o número de pessoa colectiva ……., neste acto representada por ….., ….., natural da Freguesia de ….., Concelho de ….., portador do B.I. nº ……, emitido em ……., por ……., residente na ……., na qualidade de ……, adiante designada por Comodatária,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omisso, pela legislação aplicável:

Cláusula 1ª

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma (Loja) designada pela letra "B" correspondente ao piso -1 Direito, do prédio urbano designado "Lote 1", sito na Rua Dr. Amato Lusitano, na freguesia de Odivelas, descrito, na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 4471 B, da freguesia de Odivelas e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 12329 B da Freguesia de Odivelas, com o valor patrimonial de € 56.626,85 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis euros e oitenta e cinco cêntimos).

Cláusula 2ª

Pelo presente contrato é comodatada a fracção identificada na Cláusula 1ª, destinando-se esta única e exclusivamente à prossecução das atribuições da Comodatária.

Cláusula 3ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.

Cláusula 4ª

1 - A Comodatária poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas, por escrito, pelo Comodante.

2 – A Comodatária obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada.

Cláusula 5ª

1 - As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, limpeza, seguro de recheio, contribuições condominiais, telefone e internet são da responsabilidade da Comodatária.

Cláusula 6ª

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao Comodante e sem direito a qualquer indemnização à Comodatária pelas obras por esta realizadas.

2 – A Comodatária poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.

Cláusula 7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Isento de Imposto de Selo

Odivelas, de Junho de 2011

O Comodante A Comodatária"

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

"ODIVELAS FASHION – MISS CONCELHO DE ODIVELAS 2011" ATRIBUIÇÃO DE APOIO

Atribuição de apoios para realização do evento "OdivelasFashion – Miss Concelho de Odivelas 2011", cuja final se realizará no Pavilhão Multiusos de Odivelas, nos dias 22 e 23 de Julho de 2011, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5786, de 2011.06.01, com um custo total estimado em €2.500,00. Apoios que se traduzem no seguinte, nos termos da referida informação:

-cedência de Autocarro de 35 lugares, de 11 a 15 de Julho de 2011, com um custo estimado em €628,90;

-apoio na divulgação e comunicação
(divulgação da iniciativa através da página oficial da Câmara Municipal de Odivelas na internet; envio de nota à imprensa local e nacional; envio de convites às forças vivas do Concelho; cedência da aparelhagem de som, microfones e leitor de CD's, sem técnico de som, nos dias 22 e 23 de Julho; sessenta pastas com o logótipo da Câmara Municipal de Odivelas para distribuição aos elementos do júri na final; trinta t-shirts com o logótipo da Câmara Municipal de Odivelas;

-cedências de material de 8 de Junho a 26 de Julho
(três alcatifas vermelhas; cinco caixas de panos pretos para cobertura do palco);

-cedência de material de 21 a 26 de Julho
(vinte e seis estrados; duas escadas de acesso aos estrados; duzentas cadeiras de plástico; três bases de bandeiras);

-carregamento do material supra solicitado
(serviço de carregadores e transporte na montagem nos dias 21 e 22 de Julho e desmontagem nos dias 25 e 26 de Julho, com custo estimado de €500,00 + IVA);

-aquisição de material
(aquisição de trinta e três faixas de título e cento e vinte e seis números de identificação impressos em tecido, com um valor estimado em €1.000,00 + IVA).

(Aprovado por maioria)

PROGRAMA DE APOIO ÀS ACTIVIDADES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ANO LECTIVO 2010/2011

Atribuição dos subsídios às Associações Pais e Encarregados de Educação (APEE) que apresentaram a sua candidatura em conformidade com as normas do Programa de Apoio às Actividades das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos estabelecimentos educativos da Educação Pré-Escolar, do Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede pública, para o ano lectivo 2010/2011, aprovado na 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 14 de Julho (Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 14/2011, de 27 de Julho, pág. 15 e anexo), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5693, de 2011.05.30, no valor total de €4900,00, conforme quadro seguinte:

Designação da APEE	APEE dos Estabelecimentos Educativos	População Escolar	Apoio Financeiro (euros)
APEE dos alunos do JI Álvaro de Campos	JI Álvaro de Campos	84	*150*
APER2	EB1 Amoreira	175	*150*
APEE da EB1 Prof. Maria Costa	EB1 Prof. Maria Costa	106	*150*
APEE da EB1/JI Casal dos Apréstimos	EB1/JI Casal dos Apréstimos	260	*200*
APEE da EB1/JI João Villaret	EB1/JI João Villaret	138	*150*
APEE da EB1/JI Qt.ª S. José	EB1/JI Qt.ª S. José	196	*150*
APEE da EB1 M.ª Máxima Vaz	EB1 M.ª Máxima Vaz	260	*200*
APEE da EB1 N.º 3 e do JI N.º 4 de Odivelas	EB1/JI D. Dinis	314	*200*
ASPA5	EB1 n.º 5 Odivelas/ Bernardim Ribeiro	188	*150*
APEE dos alunos da EB1/JI Casal da Silveira	EB1/JI Famões	150	*150*
APEE dos alunos da EB1/JI Casal da Silveira	EB1/JI Veiga Ferreira	135	*150*
APEE da EB1/JI Casal da Serra	EB1/JI Casal da Serra	159	*150*
APEE da EB1 n.º 1 de Odivelas	EB1/JI M.ª Lamas	360	*200*
APEE da EB1 Rainha Santa, n.º 5 de Odivelas	EB1 Rainha Santa	297	*200*
APEE do Agrupamento Moinhos da Arroja	EB1/JI N.º 7 Odivelas	539	*250*
APEE da EB1/JI Pintor Alves Cardoso	EB1/JI Caneças n.º 1	139	*150*
APEE da Escola Primária n.º 1 de Caneças	EB1 Caneças	215	*200*
APEE da EB1 JI Cesário Verde n.º 3 de Caneças	EB1 JI Cesário Verde	176	*150*
APEE da Escola Preparatória da Pontinha	EB23 Pontinha	670	*300*
APEE da EB23 Castanheiros	EB23 Castanheiros	800	*300*
APE2/3R	EB23 Vasco Santana	900	*300*
APEE da EB23 António Gedeão	EB23 António Gedeão	712	*300*
APEE da Escola Sec. Ramada	Escola Sec. Ramada	1321	*300*
APEE da Escola Sec Odivelas	Escola Sec. Odivelas	2004	*300*
TOTAL			*4900*

(Aprovado por unanimidade)

MATERIAL DIDÁCTICO E FUNDO DE MANEIO AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ANO LECTIVO 2011/2012

Atribuição do Subsídio de Material Didáctico e Fundo de Maneio aos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º Ciclo da Rede Pública para o ano lectivo de 2011/2012, com um aumento em função da taxa de inflação prevista de 1,4% (taxa de variação média dos últimos 12 meses), indicador de referência do INE para o ano de 2010, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5689, de 2011.05.30:

Subsídio de Material Didáctico

Este subsídio destina-se à aquisição de jogos, livros infantis, e todo o tipo de materiais que estimulem o desenvolvimento cognitivo, facilitem as aprendizagens e favoreçam a fantasia, o jogo simbólico e a criatividade.

Subsídio de Material Didáctico para Jardins-de-infância

Para os Jardins-de-infância considera-se o montante de €425,98 por sala de actividade, para aquisição de Material Didáctico.

Nº. De Jardins-de-infância	Total de salas de Actividade nos Jardins-de-infância	Verba total a disponibilizar em função do nº. de salas de Actividade e do nº. de Jardins de Infância existentes
24	60	€25.558,80

Subsídio de Material Didáctico para Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico

Para as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico considera-se um valor inicial por Escola, para aquisição de bens de utilização comum, ao qual acresce o valor determinado em função do número de turmas, de acordo com a seguinte fórmula € 383,41 + (€ 119.85 x Nº de turmas).

Nº. de Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	Total de turmas nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	Verba total a disponibilizar em função do nº. de turmas e das Escolas do 1º Ciclo existentes
30	245	€40.865,55

Subsídio de Fundo de Maneio

Este subsídio tem como objectivo fazer face às despesas com a aquisição de materiais de apoio e de desgaste rápido, utilizado em contexto de sala de aula, na acção pedagógica directa (papéis, colas, tecidos, tintas, fotocópias, tinteiros de impressora, entre outros), assim como fazer face às despesas do uso e conservação de equipamentos audiovisuais e informáticos existentes nos Estabelecimentos de Ensino.

Subsídio de Fundo de Maneio para Jardins-de-infância

Para o apoio aos Jardins-de-infância foi considerado um valor de € 365,14 por sala de actividade.

Nº. De Jardins-de-infância	Total de salas de Actividade nos Jardins-de-infância	Verba total a disponibilizar em função do nº. de salas de Actividade e do nº. de Jardins de Infância existentes
24	60	€21.908,40

Subsídio de Fundo de Maneio para Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico

Para as Escolas do 1º Ciclo foi considerado um valor inicial por Escola para aquisição de bens de utilização comum, acrescido de um valor determinado em função do número de turmas que as frequentam, obedecendo à seguinte fórmula € 213.27 + (€ 87.79 x Nº de turmas).

Nº. de Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	Total de turmas nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	Verba total a disponibilizar em função do nº. de turmas e das Escolas do 1º Ciclo existentes
30	245	€27.906,65

Esta atribuição de Subsídio de Material Didáctico e Fundo de Maneio aos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo da Rede Pública para o ano lectivo 2011/2012, tem por base um n.º estimativo de turmas para o próximo ano lectivo, como tal o valor a cabimentar é de €117.000,00 (cento e dezassete mil euros).

Subsídio de Material Didáctico

Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	€ 40.865,55	Verba a cabimentar
Jardins de infância	€ 25.558,80	
TOTAL	€ 66.424,35	€67.000,00

Subsídio de Fundo de Maneio

Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	€ 27.906,65	Verba a cabimentar
Jardins de infância	€ 21.908,40	
TOTAL	€ 49.815,05	€50.000,00

(Aprovado por unanimidade)

CONCERTO DE BENEFICÊNCIA "SEMPRE MULHER" ATRIBUIÇÃO DE APOIO

Ratificação do despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, exarado no edoc/2011/30438, para autorizar a atribuição do apoio à Associação Sempre Mulher para a realização do Concerto de Beneficência "Sempre Mulher", no âmbito do Programa Municipal de Prevenção das Doenças Oncológicas, no dia 4 de Junho de 2011, no Centro Cultural da Malaposta, cuja receita de bilheteira reverterá integralmente para esta Associação,

num valor estimado de €300,00, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5366, de 2011.05.20.

(Ratificado por unanimidade)

PROJECTO TÁVOLA REDONDA
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

Atribuição de apoio, sob a forma de transporte, ao Projecto Távora Redonda 2011, no âmbito do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências, a realizar em veículo municipal, no dia 19 de Junho de 2011, para deslocação a São João da Madeira (com um custo estimado em €619,40), nos dias 1, 3, 5, 8, 10, 12, 17 e 19 de Agosto de 2011, para deslocação a Carcavelos (com um custo estimado em €761,36), nos dias 15 e 19 de Setembro de 2011 (ida e volta respectivamente), para deslocação a Paialvo (com um custo estimado em €358,18). O custo total estimado para estes apoios é de €1.738,94, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5157, de 2011.05.17.

(Aprovado por unanimidade)

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D. DINIS
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

Atribuição de apoio, sob a forma de transporte, ao Conservatório de Música D. Dinis, para participação no Encontro de Coros, enquadrável no disposto da alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a realizar em transporte municipal, no dia 18 de Junho de 2011, para deslocação a Setúbal, com custo total estimado de €138,79, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5379, de 2011.05.23.

(Aprovado por unanimidade)

JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

Atribuição de apoio, sob forma de transporte, à Junta de Freguesia da Ramada, para participação em Marchas Populares, enquadrável no disposto da alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a realizar em veículo municipal no dia 17 de Junho de 2011, para deslocação à Póvoa de Santa Iria (com um custo estimado em €111,72), no dia 23 de Junho de 2011, para deslocação a Benfica do Ribatejo (com um custo estimado em €131,22), no dia 25 de Junho 2011, para deslocação à Póvoa de Santa Iria (com um custo estimado em €111,72), no dia 3 de Julho de 2011, para deslocação a Caneças (com um custo estimado em €100,02). O custo total estimado para estes apoios é de €454,68, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5550, de 2011.05.26.

(Aprovado por unanimidade)

JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

Atribuição de apoio, sob forma de transporte, à Junta de Freguesia de Caneças para participação em Marchas Populares, enquadrável no disposto da alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a realizar em veículo municipal no dia 17 de Junho de 2011, para deslocação à Póvoa de Santa Iria (com um custo estimado em €119,41), no dia 18 de Junho de 2011, para deslocação a Setúbal (com um custo estimado em €123,42), no dia 25 de Junho de 2011, para deslocação a Brotas (com um custo estimado em €128,66). O custo total estimado para estes apoios é de €371,49, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5705, de 2011.05.31.

(Aprovado por unanimidade)

RANCHO DE FOLCLORE OS MOLEIROS DO POMARINHO
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

Atribuição de apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho de Folclore Os Moleiros do Pomarinho, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO) - Programa D, a realizar em veículo municipal, no dia 25 de Junho de 2011, para deslocação a Caxias, com um custo total estimado em €148,96, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5309, de 2011.05.19.

(Aprovado por unanimidade)

RANCHO DE FOLCLORE OS MOLEIROS DO POMARINHO
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho de Folclore Os Moleiros do Pomarinho, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO) - Programa D, a realizar em veículo municipal, no dia 1 de Outubro de 2011, para deslocação a Macedo de Cavaleiros, com um custo total estimado em €861,80, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5425, de 211.05.24.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO) - Programa D, a realizar em veículo municipal, no dia 11 de Junho de 2011, para deslocação a Tarouca, com um custo total estimado em €366,85, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5834, de 2011.06.02.

(Aprovado por unanimidade)

RANCHO DE FOLCLORE OS CAMPONESES DE ODIVELAS
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho de Folclore Os Camponeses de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO) - Programa D, a realizar em veículo municipal, no dia 31 de Julho de 2011, para deslocação a Carvoeiro (Mação), com um custo total estimado em €203,33, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5700, de 2011.05.31.

(Aprovado por unanimidade)

RANCHO DE FOLCLORE OS CAMPONESES DE ODIVELAS
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho de Folclore Os Camponeses de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO) - Programa D, a realizar em veículo municipal, no dia 27 de Agosto de 2011, para deslocação ao Couço, com um custo total estimado em €190,33, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5701, de 2011.05.31.

(Aprovado por unanimidade)

ODIVELAS BASKET CLUBE
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Basket Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO) - Medida 6, a realizar em veículo municipal, no dia 18 de Junho de 2011, para deslocação a Setúbal, com um custo total estimado em €123,42, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5429, de 2011.05.24.

(Aprovado por unanimidade)

CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético e Cultural, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO) - Medida 6, a realizar em veículo municipal, nos dias 25 e 26 de Junho de 2011, para deslocação ao Porto, com um custo total estimado em €520,14, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/5433, de 2011.05.24.

(Aprovado por unanimidade)

URBANISMO

URBANIZAÇÃO DA RIBEIRADA - PROCESSO N.º 2249/L
CONSTRUÇÕES ARNALDO DIAS, LDA
REDUÇÃO DE CAUÇÃO – ALVARÁ 15/96

Redução da Caução prestada sobre as obras de urbanização do alvará n.º 15/96 e o distrate das hipotecas voluntárias prestadas sobre os lotes 57, 58 e 59, uma vez que os restantes lotes hipotecados a favor do Município (lotes 16 e 17), avaliados no valor de €982.357,52 (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), são suficientes para garantir o valor de €851.000 (oitocentos e cinquenta e um mil euros), relativo às obras em falta, nos termos da informação técnica n.º 102/OS/DLOP/2011, de 2011-05-23, constante do processo n.º 2249/L, de acordo com o proposto na informação n.º 32/APV/2011.

(Aprovado por unanimidade)

BAIRRO DO SOL NASCENTE, LOTE 222, FREGUESIA DE FAMÕES
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO

Substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 222, inserido no Bairro Sol Nascente, Freguesia de Famões, pelo depósito caução n.º 10509 efectuado na Caixa Geral de Depósitos, em nome de Francisco Alves Ribeiro, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de €3.196,02 (três mil, cento e noventa e seis euros e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 05/2007/DRU, de 27 de Dezembro, de acordo com o proposto na informação n.º 191/TR/DRU/DGOU/ 2011, de 2011.05.25.

(Aprovado por unanimidade)

BAIRRO SETE QUINTAS, LOTE 13, FREGUESIA DE CANEÇAS SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO

Substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 13, inserido no Sete Quintas, (AUGI II), Freguesia de Famões, pelo depósito caução n.º 10123 efectuado na Caixa Geral de Depósitos, em nome de Lino Lopes da Silva, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de € 1.071,42 (mil e setenta e um euros e quarenta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 10/2002/DRLA, de 31 de Outubro, de acordo com o proposto na informação n.º 188/TR/DRU/DGOU/ 2011, de 2011.05.19.

(Aprovado por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS

AVISOS

AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS
Abertura de Período para Discussão Pública

SUSANA DE CARVALHO AMADOR, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público nos termos e para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e na redacção que foi conferida pela Lei n.º 60/07 de 4 de Setembro e as alterações do Decreto -Lei n.º 26/10 de 30 de Março, que terá inicio no 8.º dia útil após a publicação deste Aviso no Diário da República, o período de discussão pública sobre a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2005 do Bairro Casal Novo – Caneças para os lotes 6, 28, 29, 34, 91, 131, 280, 411, 432, 433, 439, 494, 525, 692, 867, 868, 912 e 1053, pelo prazo de 15 dias. Todos os interessados poderão, durante o período de discussão pública, consultar e/ou apresentar por escrito, quaisquer reclamações à proposta de alteração ao referido alvará. O processo estará disponível para consulta no Departamento de Gestão Urbanística, sito na Av.ª Amália Rodrigues n.º 20 – Urbanização da Ribeirada 2675 Odivelas.

Paços do Município, 24 de Maio de 2011.

A Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
(Susana de Carvalho Amador)

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

VEREADOR MÁRIO MÁXIMO

Decisões com eficácia externa tomadas pelo Vereador Mário Máximo, ao abrigo das competências delegadas pela Presidente de Câmara Municipal de Odivelas, através do despacho com a delegação de competências n.º. 42/PRES/2011, nos termos da Informação n.º 6270, 2011.06.15, referente ao período de 2 a 15 de Junho de 2011:

Despachos com Eficácia Externa
Ao abrigo da Delegação de Competências
(Despacho n.º 42/PRES/2011)

EDOC/2011/65088
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / 23120/OCP - Pedido de Horário de Funcionamento
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Concorda-se com o horário de funcionamento, nos termos propostos.
Notifique-se.
13-06-2011

EDOC/2011/64556
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / Mod. 5/DL/SLRB Pedido de horário
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Concorda-se com o horário de funcionamento, nos termos propostos.
Notifique-se.
13-06-2011

EDOC/2011/64759
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / Pedido de Horário de Funcionamento
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Concorda-se com o horário de funcionamento, nos termos propostos.
Notifique-se.
13-06-2011

EDOC/2011/28702
Assunto: Reconhecimento do Pedido de Isenção da Derrama / Pedido de Insenção de DerramaOficio nº 2011/1650
Despacho:
À Sr.ª CDAEEPCF,
Concordo.
Ofício n.º 2011/13533 segue assinado.
13-06-2011

EDOC/2010/47107
Assunto: 117/ODV/01 Proposta de arquivamento do processo
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Considerando que a inércia processual se mantém por causa imputável à requerente e que a inexistência de impulso processual por parte desta não permite que o processo prossiga, declaro deserto o presente procedimento;
Atendendo a que a requerente já foi notificada, em sede de audiência prévia, da intenção de se declarar deserto o procedimento e manteve o comportamento silente, determina-se que o presente despacho se torne definitivo de imediato, com o consequente arquivamento do processo.
13-06-2011

EDOC/2010/47078
Assunto: 166/ODV/02 Proposta de arquivamento do processo
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Considerando que a inércia processual se mantém por causa imputável à requerente e que a inexistência de impulso processual por parte desta não permite que o processo prossiga, declaro deserto o presente procedimento;
Atendendo a que a requerente já foi notificada, em sede de audiência prévia, da intenção de se declarar deserto o procedimento e manteve o comportamento silente, determina-se que o presente despacho se torne definitivo de imediato, com o consequente arquivamento do processo.
13-06-2011

EDOC/2011/28624
Assunto: Processo REST/2009/24 - Estabelecimento sito na Rua Maria Guilhermina Ascenso, n.º 5, Loja Esq. - Odivelas
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Defere-se o pedido de emissão de autorização de utilização para a actividade de restauração e bebidas, condicionado ao pagamento da taxa devida;
Determina-se que do título a emitir conste a advertência sugerida pelos serviços do DAJG/DFM/SR (constante de fls. 106);
Concorda-se com o horário de funcionamento requerido.
15-06-2011

EDOC/2011/8071
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / 2463/97 - pedido de averbamento (Rest e Bebidas) e pedido de horário de funcionamento
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Defere-se o averbamento proposto;
Defere-se o pedido de emissão de autorização de utilização para a actividade de restauração e bebidas, condicionado ao pagamento da taxa devida;
Concorda-se com o horário de funcionamento requerido.
15-06-2011

EDOC/2011/18813
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / 2324/95 – Pedido de 2ª Via de Alvará de Licença Sanitária nº 9/96.
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Concordo;
Defere-se a emissão da 2ª via do Alvará de Licença sanitária n.º 09/96, condicionada ao pagamento da taxa identificada;
2ª Via do Alvará de Licença sanitária n.º 09/96 segue assinada;
Oficie-se a ASAE nos termos propostos.
15-06-2011

EDOC/2011/39653
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / Entrega de Declaração Prévia para talho
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,

Concordo.
Ofício n.º 2011/11693, comunicando a validade da mencionada declaração prévia e a concordância com o horário de funcionamento pretendido, segue assinado.
15-06-2011

EDOC/2011/26536
Assunto: Processo de licenciamento n.º REST/2011/18 – estabelecimento sito no C. C. Odivelas Parque, Loja 2052 em nome de "Temakeria, Lda."
Despacho:

Ao Sr. DMGAG,
Defere-se o pedido de emissão de autorização de utilização para a actividade de restauração, condicionada ao pagamento da taxa identificada;
Concorda-se com o horário de funcionamento requerido.
15-06-2011

EDOC/2010/62851
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / 202/ODV/02 - ENTREGA DE DECLARAÇÃO PRÉVIA RECTIFICADA
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Concordo.
Aprova-se ofício n.º 2011/12446, comunicando a validade da declaração prévia e a concordância com o horário de funcionamento pretendido, que segue assinado.
15-06-2011

Decisões com eficácia externa tomadas pelo Vereador Mário Máximo, ao abrigo das competências subdelegadas pela Presidente de Câmara Municipal de Odivelas, através do despacho com a delegação de competências n.º. 42/PRES/2011, nos termos da Informação n.º 6269, de 2011.06.15, referente ao período de 2 a 15 de Junho de 2011:

Despachos com Eficácia Externa
Ao abrigo da Subdelegação de Competências
(Despacho n.º 42/PRES/2011)

EDOC/2011/31177
Assunto: Entrada/2011/16619 - de: Fábrica Igreja Paroquial Nª Sr.ª R Apóstolos Ramada (Fábrica Igreja Paroquial Nª Sr.ª R Apóstolos Ramada) Pedido de licença especial de ruído
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Defere-se a emissão das LFRI, LER, AESRB e UVPADFO requeridas, com efeitos a 10 de Junho;
Alvarás nºs 16/LER/2011, 04/LFRI/2011, 08/UVPADFO/2011 e 05/AESRB/2011, seguem aprovados e assinados;
Logo que o procedimento se mostre concluído e extinto, arquive-se.
13-06-2011

EDOC/2011/26536
Assunto: Processo de licenciamento n.º REST/2011/18 - estabelecimento sito no C. C. Odivelas Parque, Loja 2052 em nome de "Temakeria, Lda."
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Defere-se o pedido de emissão de autorização de utilização para a actividade de restauração, condicionada ao pagamento da taxa identificada;
Concorda-se com o horário de funcionamento requerido.
15-06-2011

EDOC/2010/30256
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / Pedido de Cartão de Vendedor Ambulante + Pedido de Vistoria a Roulotte
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Alvará de Licença Sanitária n.º 01/2011, relativo ao Proc. N.º AMB/2010/16, segue assinado.
15-06-2011

EDOC/2011/28624
Assunto: Processo REST/2009/24 - Estabelecimento sito na Rua Maria Guilhermina Ascenso, n.º 5, Loja Esq. Odivelas
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Defere-se o pedido de emissão de autorização de utilização para a actividade de restauração e bebidas, condicionado ao pagamento da taxa devida;
Determina-se que do título a emitir conste a advertência sugerida pelos serviços do DAJG/DFM/SR (constante de fls. 106);
Concorda-se com o horário de funcionamento requerido.
15-06-2011

EDOC/2011/8071
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / 2463/97 - pedido de averbamento (Restauração e Bebidas) e pedido de horário de funcionamento
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Defere-se o averbamento proposto;
Defere-se o pedido de emissão de autorização de utilização para a actividade de restauração e bebidas, condicionado ao pagamento da taxa devida;
Concorda-se com o horário de funcionamento requerido.
15-06-2011

EDOC/2010/62851
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / 202/ODV/02 - ENTREGA DE DECLARAÇÃO PRÉVIA RECTIFICADA
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Concordo.
Aprova-se ofício n.º 2011/12446, comunicando a validade da declaração prévia e a concordância com o horário de funcionamento pretendido, que segue assinado.
15-06-2011

EDOC/2010/43588
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / 3080/OP/GI - Pedido de Autorização de Utilização p/ Estabelecimento de Restauração e Bebidas
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Aprova-se alvará de autorização de utilização n.º 16/2011, referente ao Processo n.º REST/2010/15, que segue assinado.
15-06-2011

EDOC/2011/25921
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / Pedido de licenciamento de recinto itinerante
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Concordo.
Considera-se o pedido liminarmente indeferido.
15-06-2011

EDOC/2011/34736
Assunto: Marcha Popular 2011
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Determino a emissão da Licença Especial de Ruído nos termos e condições constantes do Termo de Condicionantes remetido pelo DFM/STR, cujo teor deve ficar a fazer parte integrante do respectivo alvará, com efeitos a 13 de Junho;
Licença n.º 17/LER/2011 segue aprovada e assinada;
Reconheço a Isenção "ope legis" relativa ao pagamento de taxas, nos termos propostos;
Logo que o procedimento se mostre concluído e extinto, arquive-se.
15-06-2011

EDOC/2011/27714
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / 4576/81 - Pedido de 2ª Via de Alvará
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Defere-se a emissão da 2ª Via do Alvará de Licença de Funcionamento para serviços de Restauração e Bebidas – Licença de Funcionamento n.º 34/2007 – condicionada ao pagamento da taxa devida;
2ª Via da licença referida segue assinada.
15-06-2011

EDOC/2010/57661
Assunto: pedido de reunião
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Aprovo Alvará de autorização de utilização n.º 11/2011, referente ao Proc. REST/ 2010/6, que segue assinado.
15-06-2011

EDOC/2008/20313
Assunto: 5427/D+373/ODV/04 - Entrega de declaração prévia para registo e mudança da entidade titular
Despacho:
Ao Sr. DMGAG,
Aceita-se a Declaração Prévia para os efeitos pretendidos, condicionada ao pagamento da taxa devida.
15-06-2011

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Decisões tomadas abrigo das competências subdelegadas através do Despacho n.º 05/VPCT/2011, de 13 de Janeiro 2011, no âmbito da Divisão de Fiscalização Municipal, nos termos da Informação n.º Interno/2011/5959, de 2011.06.07, referente ao período de 2 a 31 de Maio de 2011:

Viaturas Removidas da Via Pública
02/05/2011 a 31/05/2011
Despacho de Remoção assinado pela
Senhora Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal

Assunto: Remoção do veículo Ford Fiesta, com a matrícula IQ-18-10, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 9/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Art.º 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.02
Data da remoção: 2011.05.02

Assunto: Remoção do veículo Seat Ibiza, com a matrícula 08-41-CF, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 10/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.02
Data da remoção: 2011.05.02

Assunto: Remoção do veículo Suzuki, com a matrícula K-FA7160, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 11/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.02
Data da remoção: 2011.05.02

Assunto: Remoção do veículo Fiat Uno, com a matrícula 09-81-AE, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 12/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.02
Data da remoção: 2011.05.02

Assunto: Remoção do veículo Roulote, com a matrícula P-46597, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 9/VIAT/FA/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.02
Data da remoção: 2011.05.03

Assunto: Remoção do veículo Citroen Zx, com a matrícula 59-35-IU, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº13/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.02
Data da remoção: 2011.05.03

Assunto: Remoção do veículo Zundap, com a matrícula 69-FB-59, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº14/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.03
Data da remoção: 2011.05.04

Assunto: Remoção do veículo Ford Fiesta, com a matrícula 21-45-MJ, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº15/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.03
Data da remoção: 2011.05.04

Assunto: Remoção do veículo Renault Clio, com a matrícula 35-70-QU, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº10/VIAT/FA/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.04
Data da remoção: 2011.05.05

Assunto: Remoção do veículo Peugeot 405, com a matrícula VA-93-06 , nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº11/VIAT/FA/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.04
Data da remoção: 2011.05.05

Assunto: Remoção do veículo Peugeot 206, com a matrícula 85-40-RI, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº12/VIAT/FA/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.04
Data da remoção: 2011.05.11

Assunto: Remoção do veículo Volkswagen Golf, com a matrícula 60-43-FQ, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº16/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.04
Data da remoção: 2011.05.05

Assunto: Remoção do veículo Ford Puma, com a matrícula 58-67-JO, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº17/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.06
Data da remoção: 2011.05.09

Assunto: Remoção do veículo Peugeot 306, sem matrícula, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº18/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.09
Data da remoção: 2011.05.09

Assunto: Remoção do veículo Opel Vectra, com a matrícula 50-00-CH, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº19/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.06
Data da remoção: 2011.05.09

Assunto: Remoção do veículo Toyota Corolla, com a matrícula RP-82-08, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº20/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.06
Data da remoção: 2011.05.09

Assunto: Remoção do veículo Seat Ibiza, sem matrícula, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº21/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.06
Data da remoção: 2011.05.09

Assunto: Remoção do veículo Ford Escort, com a matrícula 40-55-KD, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do

Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº22/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.06
Data da remoção: 2011.05.09

Assunto: Remoção do veículo Peugeot Partner, com a matrícula 32-46-JB, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº23/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.09
Data da remoção: 2011.05.10

Assunto: Remoção do veículo Toyota Corolla, com a matrícula QS-39-05, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº24/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.09
Data da remoção: 2011.05.10

Assunto: Remoção do veículo Audi 80, com a matrícula UC-38-34, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº25/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.09
Data da remoção: 2011.05.10

Assunto: Remoção do veículo Fiat Bravo, com a matrícula 71-39-QT, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº26/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.09
Data da remoção: 2011.05.10

Assunto: Remoção do veículo Seat Ibiza, com a matrícula 20-29-EL, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº27/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.09
Data da remoção: 2011.05.10

Assunto: Remoção do veículo Nissan Trade, com a matrícula VX-74-38, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº28/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.
Data da remoção: 2011.05.10

Assunto: Remoção do veículo Volkswagen Passat, com a matrícula 28-45-BH, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº29/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.09
Data da remoção: 2011.05.11

Assunto: Remoção do veículo Ford Escort, sem matrícula, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº30/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.11
Data da remoção: 2011.05.11

Assunto: Remoção do veículo Ford Fiesta, com a matrícula XZ-29-02, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº31/VIAT/PO/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.10
Data da remoção: 2011.05.11

Assunto: Remoção do veículo Opel Corsa, com a matrícula QB-45-24, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº53/VIAT/OD/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.13
Data da remoção: 2011.05.13

Assunto: Remoção do veículo Mercedes, com a matrícula 26-89-EZ, nos termos do disposto nos Artsº 5

e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 54/VIAT/OD/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.12
Data da remoção: 2011.05.13

Assunto: Remoção do veículo Nissan Sunny, com a matrícula 01-39-DB, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 55/VIAT/OD/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.12
Data da remoção: 2011.05.13

Assunto: Remoção do veículo Renault Twingo, com a matrícula 83-67-HA, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 56/VIAT/OD/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.13
Data da remoção: 2011.05.16

Assunto: Remoção do veículo Renault Kangoo, com a matrícula 44-08-NU, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 57/VIAT/OD/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.13
Data da remoção: 2011.05.16

Assunto: Remoção do veículo Peugeot 106, com a matrícula 24-73-CJ, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 58/VIAT/OD/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.17
Data da remoção: 2011.05.17

Assunto: Remoção do veículo Citroen , com a matrícula 52-86-DX, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 59/VIAT/OD/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.17
Data da remoção: 2011.05.17
Assunto: Remoção do veículo Ford Orion , com a matrícula 04-43-CE, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 61/VIAT/OD/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.17
Data da remoção: 2011.05.20

Assunto: Remoção do veículo Fiat Punto , com a matrícula 43-22-EA, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 60/VIAT/OD/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.20
Data da remoção: 2011.05.20

Assunto: Remoção do veículo Peugeot 405 , com a matrícula RC-82-55, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 62/VIAT/OD/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.20
Data da remoção: 2011.05.20

Assunto: Remoção do veículo Renault Megane , com a matrícula 72-11-JF, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 63/VIAT/OD/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.19
Data da remoção: 2011.05.20

Assunto: Remoção do veículo Ford Escort , com a matrícula 27-24-JA, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 64/VIAT/OD/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.19
Data da remoção: 2011.05.20

Assunto: Remoção do veículo Nissan Sunny , com a matrícula 69-88-DD, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do

Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 65/VIAT/OD/11). Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.22
Data da remoção: 2011.05.23

Assunto: Remoção do veículo Peugeot 406 , com a matrícula 80-67-HS, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 66/VIAT/OD/11). Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.22
Data da remoção: 2011.05.23

Assunto: Remoção do veículo Fiat Tipo , com a matrícula VX-88-87, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 67/VIAT/OD/11). Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.23
Data da remoção: 2011.05.24

Assunto: Remoção do veículo Fiat Uno , com a matrícula 64-53-BB, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 68/VIAT/OD/11). Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.23
Data da remoção: 2011.05.24

Assunto: Remoção do veículo Alfa Romeu , com a matrícula 09-68-DH, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 69/VIAT/OD/11). Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.23
Data da remoção: 2011.05.24

Assunto: Remoção do veículo Fiat Seicento , com a matrícula 56-28-NG, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 70/VIAT/OD/11). Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.23
Data da remoção: 2011.05.24

Assunto: Remoção do veículo Renault 11 , com a matrícula CQ-88-87, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 33/VIAT/PO/11). Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.25
Data da remoção: 2011.05.25

Assunto: Remoção do veículo Seat Ibiza , com a matrícula 15-04-JO, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 32/VIAT/PO/11). Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.25
Data da remoção: 2011.05.25

Assunto: Remoção do veículo Fiat Ducato , com a matrícula 70-04-FC, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 71/VIAT/OD/11). Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.30
Data da remoção: 2011.05.31

Assunto: Remoção do veículo Jeep Wrangler , com a matrícula 34-63-KF, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 7/VIAT/OL/11). Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.30
Data da remoção: 2011.05.31

Assunto: Remoção do veículo Subaru , com a matrícula 16-88-CV, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 8/VIAT/OL/11). Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.30
Data da remoção: 2011.05.31

Assunto: Remoção do veículo Citroen Ax , com a matrícula IX-39-13, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 9/VIAT/OD/11).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.30
Data da remoção: 2011.05.31

Assunto: Remoção do veículo Ford Fiesta , com a matrícula 07-92-BU, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 13/VIAT/FA/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.
Data do despacho: 2011.05.30
Data da remoção: 2011.05.31

Notificações para Limpeza de Terrenos
02/05/2011 a 31/05/2011

Assunto: Notificação para limpeza de terreno localizado na Rua Vasco Santana, lote 8, Bairro da Condessa, Pontinha, nos termos do nº 1 do Artº 33 do Regulamento de Resíduos Higiene e Limpeza dos Espaços Públicos.
(Proprietário: Luís Inocêncio Chendo)
(Processo 19/DFM/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Concordo. Notifique-se.
Data do despacho: 2011.05.25
Data da notificação: 2011.05.26

Assunto: Notificação para limpeza de terreno localizado Rua das Rosas, lote 156, Bairro do Vale do Forno, Odivelas, nos termos do nº 1 do Artº 33 do Regulamento de Resíduos Higiene e Limpeza dos Espaços Públicos.
(Proprietário: Conceição Carmo Antunes)
(Processo 174/DFM/10).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Concordo. Notifique-se.
Data do despacho: 2011.05.25
Data da notificação: 2011.05.26

Assunto: Notificação para limpeza de terreno localizado na Rua das Rosas, lote 155, Bairro do Vale do Forno, Odivelas, nos termos do nº 1 do Artº 33 do Regulamento de Resíduos Higiene e Limpeza dos Espaços Públicos. (Proprietário: Francisco Alves)
(Processo 173/DFM/10).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Concordo. Notifique-se.
Data do despacho: 2011.05.25
Data da notificação: 2011.05.26

Assunto: Notificação para limpeza de terreno localizado na Rua da Praceta , lote 13A, Quinta Serra de Cima, Olival Basto nos termos do nº 1 do Artº 33 do Regulamento de Resíduos Higiene e Limpeza dos Espaços Públicos. (Proprietário: Maria Idalina Ferreira Dias Machado
(Processo 44/DFM/11)
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Concordo. Notifique-se.
Data do despacho: 2011.05.25
Data da notificação: 2011.05.26

Assunto: Notificação para limpeza de terreno localizado na Rua das Rosas, lote 154, Vale do Forno, Odivelas nos termos do nº 1 do Artº 33 do Regulamento de Resíduos Higiene e Limpeza dos Espaços Públicos.
(Proprietário: Francisco Martins Dias e José Boaventura)
(Processo 172/DFM/10).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Concordo. Notifique-se.
Data do despacho: 2011.05.25
Data da notificação: 2011.05.26

Assunto: Notificação para limpeza de terreno localizado Rua da Arroja, Arroja, Odivelas nos termos do nº 1 do Artº 33 do Regulamento de Resíduos Higiene e Limpeza dos Espaços Públicos.
(Proprietário: Jesuína Madeira Nunes Luís)
(Processo 159/DFM/10).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Concordo. Notifique-se.
Data do despacho: 2011.05.25
Data da notificação: 2011.05.26

Assunto: Notificação para limpeza de terreno localizado Rua do Comércio, lote 183, Encosta da Luz, Odivelas nos termos do nº 1 do Artº 33 do Regulamento de Resíduos Higiene e Limpeza dos Espaços Públicos.
(Proprietário: Belarmino do Nascimento Rodrigues)
(Processo 96/DFM/09).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Concordo. Notifique-se.
Data do despacho: 2011.05.25
Data da notificação: 2011.05.26

Assunto: Notificação para limpeza de terreno localizado Rua Casal do Abadesso, Bairro do Casal Novo, Caneças nos termos do nº 1 do Artº 33 do Regulamento de Resíduos Higiene e Limpeza dos Espaços Públicos.
(Proprietário: Vítor Manuel Antunes)
(Processo 1/DFM/11).
Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Concordo. Notifique-se.
Data do despacho: 2011.05.25
Data da notificação: 2011.05.26

ANEXO

MUNICIPÁLIA, E.M.:

Plano de Água do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas
Época Lectiva 2011/2012

Regulamento do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas
Época Lectiva 2011/2012

Tabela de Preços do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas
Época Lectiva 2011/2012

PLANO DE ÁGUA

COMPLEXO MUNICIPAL DAS

PISCINAS DE ODIVELAS

Época Letiva 2011 | 2012

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 3

Nota Introdutória 4

I - Contexto e Linhas Estratégicas de Orientação 6

II – Sobre a Planificação das Atividades 7

III – Sobre o Regulamento Interno 8

IV – Sobre a Tabela de Preços 9

V – Execução Orçamental e Plano de Água 10

VI – Proposta do Conselho de Administração ao Acionista Único 11

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES 13
(Área Técnico-Pedagógica, Desportiva e Terapêutica)

REGULAMENTO INTERNO – ÉPOCA LETIVA 2011 | 2012 55

TABELA DE PREÇOS – ÉPOCA LETIVA 2011 | 2012 71

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ÉPOCA 2011 / 2012

NOTA INTRODUTÓRIA

O «Plano de Água do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas» para a Época Letiva 2011/2012 é o documento que estrutura a Atividade do Sector da Água da Municipália EM, a qual deve ser considerada no âmbito e contexto do *Plano de Actividades e Orçamento para 2011*, oportunamente apresentado.

Presentemente, a operacionalização do Plano de Água requer a cooperação efetiva das três áreas funcionais, que — e segundo o *Organograma da Municipália EM* aprovado — constituem aquele Setor, a par da prestação, fundamental, dos Serviços Administrativos:

- **Área Técnico-Pedagógica, Desportiva e Terapêutica;**
- **Área Operacional e Tratamento de Águas;**
- **Área da Manutenção do Equipamento.**

No que respeita à rentabilização dos equipamentos do Complexo, o Conselho de Administração apresentará a Tabela de Preços para a próxima Época Letiva, e no que concerne à utilização dos espaços, faz parte integrante deste Plano, o Regulamento Interno.

Toda esta dinâmica assenta, ainda, numa Planificação das Atividades, a qual, e para a próxima Época Letiva, foi apresentada ao Conselho de Administração pela Área Técnico-Pedagógica, Desportiva e Terapêutica, fazendo, nessa sequência, parte deste Plano de Água.

Não podemos deixar de expressar, de forma clara e inequívoca, que este documento foi planeado e elaborado pelo Conselho de Administração num ambiente Nacional (e

Internacional) de grande austeridade económica, e de pesadas, demasiado pesadas, regras financeiras e fiscais.

Também não podemos esquecer, que o maior Cliente do Setor da Água desta empresa municipal, a Câmara Municipal de Odivelas, e em virtude do corte nas transferências por parte da Administração Central, não contratualizará com a Municipália EM, o PAMA e o Desporto Sénior, o que significa um necessário reajustamento do Plano de Água para a próxima Época Letiva, quer ao nível Orçamental, quer no que respeita à Planificação das Atividades.

I – CONTEXTO E LINHAS ESTRATÉGICAS DE ORIENTAÇÃO

Como já foi dito anteriormente, o presente Plano de Água não pode estar descontextualizado do *Plano e Orçamento* que orienta e determina a Atividade da Municipália num dado Exercício, ainda que, e no caso específico da atividade do Sector da Água, não haja coincidência de períodos na apresentação dos Planos.

Esta nota é importante, porque é graças a este desfasamento de datas, que agora nos é possível adequar e melhorar a performance do Setor da Água, durante o mesmo Exercício.

No caso específico de 2011, e como é do conhecimento de todos, o Exercício foi planeado e aprovado (novembro de 2010) num contexto de indefinição no âmbito das regras fiscais, financeiras e económicas, as quais só conheceram a força de Lei com a publicação da Lei nº 55 – A/2010 a 31 de dezembro de 2010 (que aprova o Orçamento de Estado para 2011).

Acresce a este fato, o corte de 15% no valor das transferências por parte do Acionista Único, verificado após a aprovação do nosso Orçamento para 2011, em sede de Assembleia Geral.

Aliam-se, ainda, à diminuição do Subsídio à Exploração em cerca de 5.000 Euros por mês, os reajustes decorrentes das novas regras fiscais, mais concretamente das que respeitam ao IVA, os quais tiveram um forte impacto nos Rendimentos da empresa, tendo em conta que os preços praticados no Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas se mantiveram.

Com efeito, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou não aumentar os preços praticados, com o objetivo de nos mantermos coerentes para com os nossos

Utentes, pois que estes contratualizaram com a Municipália EM um determinado valor, que não deveria, segundo o nosso entendimento, ser alterado a meio de uma Época Letiva, desvirtuando, assim, a relação de confiança que temos mantido com a nossa comunidade.

Desta forma, o «Plano de Água para a Época Letiva 2011 | 2012» assenta em três linhas estratégicas de orientação:

1. A adequação das atividades à procura por parte dos nossos Utentes, não descurando o necessário benefício social de algumas valências, no âmbito do relacionamento entre a Municipália EM e a comunidade;

2. A otimização dos recursos existentes face à realidade económico-financeira que nos tem obrigado a um contínuo processo de reajustamentos no âmbito da realização do princípio do equilíbrio na relação benefício-custo;

3. As orientações, diretas, do Acionista Único, e o afirmado no "Memorando de Entendimento", no que ao Setor Empresarial do Estado (Regional e Local), diz respeito.

II – Sobre a PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Dado o contexto acima descrito, a Planificação das Atividades para a próxima Época Letiva teve em conta as orientações do Conselho de Administração, no sentido do cumprimento dos nossos dois grandes deveres: o do benefício junto das pessoas; e o equilíbrio das contas.

Nesta sequência, a Área Técnico-Pedagógica, Desportiva e Terapêutica apresentou a Planificação das Atividades, nas suas variadas e diversas valências, das quais destacamos as novidades na valência Terapêutica: por um lado a Cinesioterapia

respiratória (com uma vertente, marcadamente, clínica); e, por outro, a Massagem Geotermal.

Num outro âmbito, destacamos, como é hábito, os Eventos que se realizarão na próxima Época: III Edição do Torneio "Nadar mais Rápido"; 5ª Festa da Água – Colégios; ou a 9ª Festa da Água.

Destacamos, por último, os objetivos constantes dos Gráficos 1 e 2 da Planificação das Atividades apresentada pela Área Técnico-Pedagógica, Desportiva e Terapêutica, os quais expressam, de forma clara e direta, o trabalho diário que é realizado nos espaços sujeitos à Planificação das Atividades: Piscina Desportiva; Tanque de Aprendizagem; Piscina de Hidroterapia; e Gabinetes de Massagem e Reabilitação. Denotamos, ainda, que manteremos a planificação dedicada Projecto de Adaptação ao Meio Aquático e ao "Desporto Sénior", prevendo-se a sua dinamização segundo uma estrutura e formatos diferentes.

III – Sobre o REGULAMENTO INTERNO

O Regulamento Interno para a próxima Época Letiva foi todo ele reestruturado, de acordo com os seguintes critérios:

1. Aproximar os nossos Utentes da realidade dos nossos espaços;
2. Definir, de forma inequívoca, os Direitos e os Deveres de ambas as partes;
3. Tornar, mais objetivas, as situações de incumprimento.

Globalmente, o Conselho de Administração pretendeu assegurar a prestação de qualidade no Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas, através de uma regulamentação acessível a todos quantos vierem aos nossos espaços.

IV – Sobre a TABELA DE PREÇOS

Necessariamente, e não dependendo já e de forma exclusiva da deliberação do Conselho de Administração, a Tabela de Preços para a próxima Época Letiva sofre alterações/adequações, as quais se alicerçaram nos seguintes critérios:

1. O aumento dos preços em função das novas regras do CIVA (em vigor desde Janeiro de 2011);

2. O firmado no "Memorando de Entendimento" (cf. http://www.min-financas.pt/inf_economica/MoU_PT.pdf, p. 13 - 3.22 e 3.23), sobre a revisão dos preços praticados pelas empresas do Setor Empresarial do Estado das administrações regional e local, cuja concretização se situa a partir do terceiro trimestre de 2011 (Q3 – 2011).

3. A adequação de alguns preços à realidade económico-financeira dos nossos utentes (sem esquecer o princípio de cooperação com a comunidade);

4. A manutenção do benefício junto das pessoas com mais de 65 anos e de pessoas com deficiência (segundo o princípio do convite à participação);

5. A prática da concorrência, aplicando-se as regras de mercado e da concorrência;

6. E a sensibilidade dos técnicos e operacionais da equipa do Setor da Água, nomeadamente da Área Técnico-Pedagógica, Desportiva e Terapêutica (não esquecendo o Gabinete de Hidroterapia), e dos Serviços Administrativos.

V – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E PLANO DE ÁGUA

Tendo em conta os resultados constantes do *Relatório de Execução Orçamental do 1º Trimestre de 2011* (janeiro a março), apresentado ao Acionista Único, o Conselho de Administração procedeu ao estabelecimento de prioridades no que respeita à rentabilização do Setor da Água.

Desde o ajuste de horários das atividades, passando pela poupança com Água, Gás e Electricidade, até à redução dos turnos dos Guardas, são medidas tomadas, sob proposta dos responsáveis de Área, nunca descurando a qualidade da nossa oferta junto dos Utentes.

O Conselho de Administração tem uma leitura muito clara sobre a realidade financeira desta empresa municipal, num contexto, e repetimos, onde a elaboração de um Plano e Orçamento não tem tido a necessária estabilidade de regras, as quais têm surgido quase, diríamos, de forma avulsa, dificultando, desta forma, a presente Gestão.

Também não nos devemos esquecer da recuperação financeira do Exercício de 2009 para 2010, o que prova que é possível o equilíbrio das contas, desde que as coordenadas não sejam alteradas de forma arbitrária.

É de extrema importância que o Acionista Único compreenda esta realidade, bem como saiba que o Conselho de Administração tudo fará para conseguir o equilíbrio orçamental do Setor da Água, nomeadamente com o aumento dos Rendimentos.

Como é do conhecimento público, os valores do lado da Receita no Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas, referem-se aos pagamentos efetuados pelos Utentes — que no corrente Exercício baixaram dos cerca de 100.000 Euros/mês expetáveis, para 70.000 Euros, fruto das alterações ao CIVA e da queda do poder de

compra por parte das Instituições e Famílias —, e à renda por parte da empresa McDonald's.

Sem imputação das verbas de Subsídio à Exploração, é com aquelas fontes de Rendimento que o presente Conselho de Administração pretende gerir o Setor da Água, sempre na expetativa da captação de novas Instituições e de novos Utentes, através do Profissionalismo da nossa Equipa e dum plano de comunicação eficaz.

VI – PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO AO ACIONISTA ÚNICO

Após enquadramento e justificação do «Plano de Água do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas para a Época Letiva 2011 | 2012», por parte do Órgão de Gestão desta empresa municipal, deverá o Acionista Único, em sede de Assembleia Geral, deliberar sobre os documentos,

- **Planificação das Atividades**;
- **Tabela de Preços para a Época Letiva 2011 | 2012**;
- **Regulamento Interno para a Época Letiva 2011 | 2012**,

os quais foram, hoje, presentes à 21ª Reunião Ordinária de Conselho de Administração, e na qual foram aprovados por unanimidade, fazendo, assim, parte integrante do presente Documento.

Olival Basto, 31 de maio de 2011

O Conselho de Administração.

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

(Área Técnico-Pedagógica, Desportiva e Terapêutica)

ÉPOCA 2011 / 2012

ÉPOCA LETIVA 2011 / 2012

AREA TECNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPEUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

É no espaço de ***ÁGUA*** das nossas três cubas, que conseguimos proporcionar aos nossos utentes momentos únicos de atividade física e terapêutica.

Pretendemos que as nossas valências alcancem uma perspetiva multifacetada de prevenção, desenvolvimento, formação, competição, manutenção, recreação e reabilitação.

O gráfico que se segue explana os objetivos que pretendemos alcançar com a promoção das nossas valências:

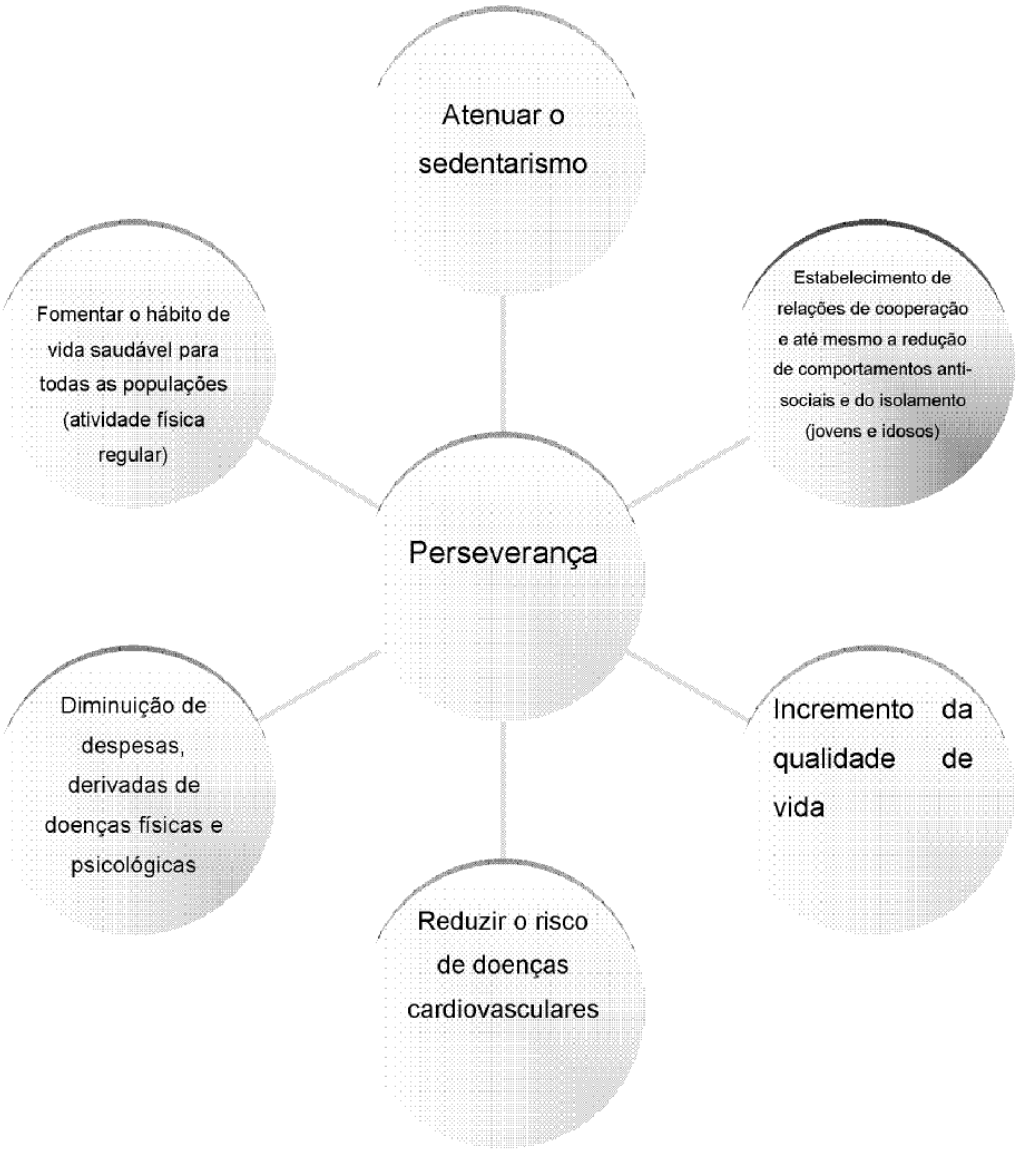

Gráfico 1

ÁREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Os objectivos da Planificação que apresentamos são:

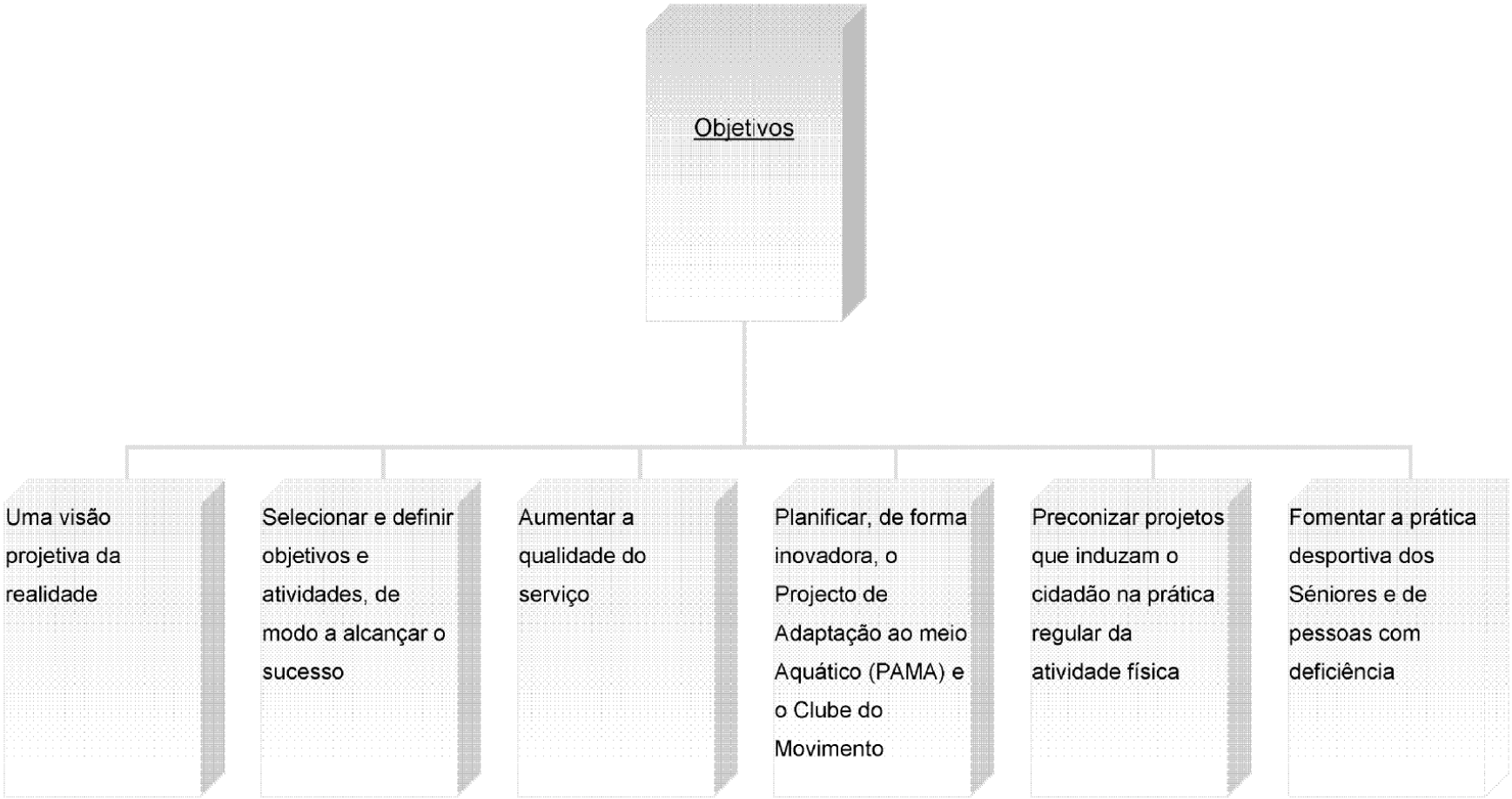

Gráfico 2

AREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Ora, tendo em conta, quer os objetivos globais e específicos das nossas valências, quer os indicadores da Época Letiva que está a finalizar, apresentamos, no Quadro seguinte, as alterações que, no imediato, irão verificar-se, uma vez que as mesmas correspondem à adequação entre a nossa oferta e a correspondente adesão por parte dos nossos Utentes.

2ª/4ª/6ª feira	✓ As aulas que se seguem foram canceladas devido ao número reduzido de alunos: ***- 13h45 - N1/2/3+15*** ***- 17h15 - Hidro Bike (4ªF).*** Nesta mancha será criada outra valência que corresponda às expetativas dos nossos utentes. ✓ Nos horários ***09:15, 10:00, 10:45*** e ***11:30*** poderão existir consoante o n.º de colégios, as aulas para utentes individuais (crianças) e as aulas do Projecto de Adaptação ao Meio Aquático (PAMA).
3ª/5ª feira	✓ As aulas que se seguem foram canceladas devido ao número reduzido de alunos: ***- 11h30 Hidro Bike (3ªF)*** ***- 12h15 Hidro Bike (3ªF)*** ***- 21h00 Hidroginástia N1*** ✓ Nos horários ***09:15, 10:00, 10:45*** e ***11:30*** poderão existir consoante o n.º de colégios, as aulas para utentes individuais (crianças) e as aulas do PAMA.
sábado	✓ As aulas que se seguem foram canceladas devido ao número reduzido de alunos: ***- 9h00 - N0/1/2/3+15 anos*** ***- 12h45 - Hidro Bike*** ***- 15h45 - N2/3+15 anos*** Nesta mancha será criada outra valência que corresponda às expetativas dos nossos utentes.
domingo	✓ ***9h30 - Esta aula de Hidroginástica*** foi cancelada devido ao número reduzido de alunos. Nesta mancha será criada outra valência que corresponda às expetativas dos nossos utentes. ✓ Integração da atividade **"Family Moments"**

Não obstante estas adequações, a Planificação que agora se apresenta será observada, sistematicamente, ao longo do ano, de modo a ser exequível a integração de novas valências.

ÁREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

MAPAS DE OCUPAÇÃO DAS PISCINAS 2011/2012 - SEGUNDA; QUARTA; SEXTA

	TANQUE 1	TANQUE 2	TANQUE 3	TANQUE 4	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4	PISTA 5	PISTA 6
07:45 - 08:30	N0+15 A/B		N1+15		N23+15		U.Livre	U.Livre	Pack F (2ª Bike+4ª hidro+6ª hidro (H2+H3+pack)	
08:30 - 09:00	N0+15 - A/ B		Hidro Sénior		U.Livre	U.Livre	DS - D	DS - D	Hidroginástica 2	
09:15-10:00 (2.6)	Colégios	Colégios	Colégios	Colégios	PAMA 2º6ª			DS - D	Hidroginástica 1	
09:15-10:00 (4)	PAMA 4ª Feira				Hidro N1 4ª F Desportiva					
10:00 - 10:45 (2ª)	PAMA 2ª Feira				Hidro N1 2ª F Desportiva				Hidroginástica 1	
10:00 - 10:45 (4ª 6ª)	Colégios	Colégios	Colégios	Colégios	Colégios	Colégios				
10:45 - 11:30	Colégios	Colégios	Colégios	Colégios	Colégios	Pama			Hidro 1 Fem. (4ª/6ª)	
11:30 - 12:15	PAMA (2ª/4ª)	PAMA (2ª/4ª)	DS - T 6ª F		DS D- 6ªF					
	Hidro N1-2ª e 4ª F Tanque				Hidro N1 2ª e 4ª Desportiva					
12:15 - 13:00	DS - T 6ª F				DS D- 6ªF					
	Hidro N1/2ª e 4ª F Tanque				Hidro N1 2ª e 4ª Desportiva					
13:15 - 13:45	HIDRO Sénior		Aula abrir	Aula abrir	Hidroginástica 2/3		U.Livre	U.Livre	ack B (2ª bike+ 5ªhidro)ou (3ªF Hidro+6ªF Bik	
13:45 - 14:30	Aula abrir				Hidroginástica 2		U.Livre	U.Livre	N123+15 Fechou	
14:45 - 15:30	Colégios	Colégios	PAMA 2ª/4ª		DS - D			Aluguer Pistas		
15:45 - 16:15	Colégios	Colégios	Colégios	Colégios	Colégios			Aluguer Pistas		
16:30 - 17:15	Colégios	Colégios	Colégios	Terapia Person.					Hidro 1 (4ª/6ª)	
17:15 - 18:00 2ª/6ª	A 1		A2	A3B	Hidroginástica 1		N1+7 A	N1B/N2/3+7	Hidro Bike	
4ª Feira/Sábado	A1		A 2/A 3	Aula abrir	Hidroginástica 1		N 01+15 B	N 1/ 2/ 3+7	Hidro Bike 4ª Feira Fechou	
18:00 - 18:45	A1 A/B	A2	A3	N.Adap Kids 4ªF	N1+7 A	N1+7 B	N23+7	N23+15	N01+15B	
18:45 - 19:30 2ª/6ª	A1	A2	A3 A	A3B	N1+7AB	N23+7	N23+15	N3+15	N1+15	Aula abrir
4ª Feira/Sábado	A 1	A3A (só 4ª)	A3A (só 4ª)	A3B	N01+15 B	N 1+7 A/B	N2/3+7		Hidro 2	
19:30 - 20:15	A1 A/B	A2/A3		N0+15B	N23+7	Aperf.N3+15	N3+15	N2+15	N1+15	N1+7 A/B
20:15 - 21:00	Hidro 1 2ª/4ª		N 0+15 A/ B	N 1+15	Hidroginástica 2		U.Livre	U.Livre	Hidro Bike (2ª) (4ª) (6ª)	
21:00 - 21:45	Hidro 1 2ª/4ªF Tanque			Aula abrir	N0+15B/N1 2ª/4ª	N2/3+15 2ª/4ª		U.Livre	Pack B 2ª Bike 4ª H2/3 e 6ªFBike	

LEGENDA:

- Aula que fechou
- Acumulação de níveis
- Hidro Bike (aula de 45 min)
- Pack A: 1x Natação+1x Hidro Bike
- Pack B: 1x Hidrog+1x Hidro Bike
- Pack C: 1x Natação +2x Hidro Bike
- Pack D: 1x Hidrog +2x Hidro Bike
- Pack E: 2x Natação + 1x Hidro Bike
- Pack F: 2x Hidrog+ 1x Hidro Bike
- Aula 2ª ou 4ª Feira de Hidrogin.
- Aula 2ª/4ª ou 4ª/6ª de Hidrogin.
- Desporto Sénior
- PAMA

Aulas de 2ª e 6ª ; 4ª e Sábado (2 vezes/semana)(17:15 - 18:00; 18:45 - 19:30)

Aulas de Níveis + 15 e Manutenção duração de 30 minutos (3 vezes/semana)

Aula de Hidroginástica duração de 45 minutos

A Utilização Livre Desportiva divide-se em períodos de 30 minutos tendo o seu início no período da Manhã às 07:45 até às período da tarde será das 13:00 até às 14:30 e no período da Noite terá o seu início às 21:00 e terminará às 21:45

20.04.11

ÁREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

MAPAS DE OCUPAÇÃO DAS PISCINAS 2010 /2011 - TERÇA; QUINTA

	TANQUE 1	TANQUE 2	TANQUE 3	TANQUE 4	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4	PISTA 5	PISTA 6
07:45 - 08:30	N0+15 -A B		N1+15		Hidro Bike		N23+15	Hidroginástica 1		
08:30 - 09:15	N0+15 A B		N1+15		N23+15		DS - D (5ª)	U.Livre só 3ª feira	Hidroginástica 2	
09:15 - 10:00	Colégios	Colégios	Colégios	Colégios	Colégios	Aluguer	Aluguer	U.Livre só 5ª feira	Hidroginástica 1	
10:00 - 10:45	Colégios	Colégios	Colégios	Colégios	Colégios	Aluguer	Aluguer	U.Livre	Hidroginástica 1	
10:45 - 11:30	Colégios	Colégios	Colégios	Colégios	Colégios	Aluguer	U.Livre	U.Livre	Hidroginástica 1	
11:30-12.15 Terça - Feira	N.Sénior Valente	Hidro1 -Tanque (3ª Feira)			Hidro Bike (3ªF) Fechou		Aluguer	N1+15	N2/3+15	
11:30-12.15 Quinta-Feira		DS T- 5ª F			DS D- 5ªF					
12.15-13.00 Terça - Feira	N.Sénior	Hidro1 -Tanque (3ª Feira)			Aluguer	Aluguer	Aluguer	Aluguer	Hidro Bike (3ªF) Fechou	
12.15-13.00 Quinta-Feira		DS T- 5ª F			DS D- 5ªF					
13:00 - 13:45	HIDRO Sénior		N0+15 A	Manu. N0+15B	N1+15 2/3+15			U.Livre	Hidroginástica 2 pode conjugar o Pack B 3ª/6ª Bike	
13:45 - 14:30	HIDRO Sénior		N0+15 AB	Manu.	Hidroginástica 3		U.Livre	U.Livre	Hidro Bike	
14:45 - 15:30	Colégios	Colégio	Hidro Sénior SOLAMI		DS	Aluguer	Aluguer	Aluguer Pistas		Aluguer Pista
15:45 - 16:30	Colégios	Colégio	Colégios	Colégios	Aluguer de Pistas				Aluguer Pistas	
16:30 - 17:15	Colégios	Colégios	Colégios	N.Adaptada 3ªF	Aluguer	Aluguer de Pistas			Hidro1 (3ª/5ª)	
17:15 - 18:00	A1A	A1B	A2	A3	N1+7A	N1+7B	N2+7	N3+7	Hidroginástica 1	
18:00 - 18:45	A1A	A1B	A2	A3B	N1+7 A	N2+7	N3+7	N23+15	N1+15	N0+15B
18:45 - 19:30	A1A	A2A	N1+7A	N1+7 B	N2+7	N3+7	N3+15	N2+15	N1+15	N0+15B
19:30 - 20:15	A1B	A2A	A3A	N0+15 B	N2+7	N3+7	N3+15	N2+15	N1+15	N1+7 A/B
20:15 - 21:00	N0+15 - A		N0+15-B		N1+15	N23+7	N23+15	U.Livre	Hidroginástica 2	
21:00 - 21:45	N0+15 - A		U.Livre -Tanque	U.Livre -Tanque	Hidroginástica 3		N1/2+15	U.Livre	Hidro Bike	
21:45 - 22:30	U.Livre -Tanque	U.Livre -Tanque	Aula abrir	Aula abrir	Hidroginástica 2		N0B/1/2/3+15		Hidro Bike	

LEGENDA:

- Aula que fechou
- Acumulação de níveis
- Hidro Bike (aulas de 45min)
- Pack A: 1x Natação +1x Hidro Bike
- Pack B: 1x Hidrog+1x Hidro Bike
- Pack C: 1x Natação +2x Hidro Bike
- Pack D: 1x Hidrog +2x Hidro Bike
- Pack E: 2x Natação + 1x Hidro Bike
- Pack F: 2x Hidrog+ 1x Hidro Bike
- Aula só de 3ªF
- PAMA
- Desporto Sénior

A Utilização Livre Desportiva divide-se em períodos de 30 minutos tendo o seu início no período da Manhã às 08:30 até às 11:00 , no período da tarde iniciar-se-à às 13:00 até às 14:30 e no período da Noite o início será às 20:15 horas e terminará às 21:45

Utilização livre Tanque, divide-se em periodos de 30 min, existindo entre as 21:00 e as 22:30

20.04.11

ÁREA TÉCNICO PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

MAPAS DE OCUPAÇÃO DAS PISCINAS 2011 /2012- SÁBADO

	TANQUE 1	TANQUE 2	TANQUE 3	TANQUE 4	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4	PISTA 5	PISTA 6
09:00 - 09:30	BEB 1	BEB 2	BEB 3							
09:30 - 10:00	BEB 1	BEB 2	BEB 3							
10:00 - 10:30	BEB 1	BEB 2	BEB 3A/B							
09:00 - 09:45					N01+15 B		Int N123+15 Fechou	N23+15	Hidro Bike	
09:45 - 10:30					N01+15 B		Int N123+7 (0)	N23+15	Hidro Bike	
10:30 - 11:15	A 1A	A 1B	A 2A/B	A 3	N1+7 A	N1+7B	N2/3+7	N2+15	N3+15	N0+15B
11:15 - 12:00	A1 A	A1B	A2 A	A2B/A3B	N1+7A	N1+7B	N2/3+7	N2/3+15	N1+15A/B	N01+15B
12:00 - 12:45	A1 A	A1B	A3	C.P(KIDS)	N1+15	N23+15	N1+7 AB	N23+7	Hidro Bike	
12:45 - 13:30	A1 A	A1B	A2A	C.P(KIDS)	N1+7A	N1+7B	N23+15		Hidro Bike Fechou	
13:30 - 14:15	Nat. Adapt.				U. Livre					
14:15 - 15:00	Nat. Adapt.				U. Livre	U. Livre	U. Livre	U. Livre	Hidroginástica 1/2	
15:00 - 15:45	U.Livre -Tanque	U.Livre -Tanque	U.Livre -Tanque	U.Livre -Tanque	U. Livre					
15:45 - 16:30	A1A	Natação Adap	A3A	A3B	U. Livre	U. Livre	N23+7	N1+7A/B	N23+15 Fechou	N01+15 B
16:30 - 17:15	A1 A	A1B/A2	A3 A	Aula abrir	N1+7 A/B	A3 B (Desp.)	N1+7B	N23+7	N23+15	N01+15 B
17:15 - 18:00	A3A (Sáb)	A3 A		Aula abrir	A3B (1x)	Hidro Bike Sábado		A3B/N1	Hidroginástica 1	
18:00 - 18:45	A1 A	A1 B/A2	A3A/B (1x)	N1+7B Fechou	N23+7	N01+15 B		N23+15	Hidroginástica 2	
18:45 - 19:30	A 1A	A3B		A3 A/B (1x) Fechou	N01+15 B		N1+7 A/B	N2/3+7	Hidroginástica 2	

LEGENDA:

20.04.11

Aula que fechou	Pack C: 1x Natação +2x Hidro Bike
Acumulação de níveis	Pack D: 1x Hidrog + 2x Hidro Bike
Hidro Bike (aulas de 45 min)	Pack E: 2x Natação + 1x Hidro Bike
Pack A : 1x Natação+1x Hidro Bike	Pack F: 2x Hidrog+ 1x Hidro Bike
Pack B : 1x Hidrog+1x Hidro Bike	Aulas 4ª e Sábado (2 vezes/semana)

A Utilização Livre divide-se em periodos de 30 minutos. Horário das 13:30 às 16:30

Utilização livre Tanque, divide-se em periodos de 30 min, existindo entre as 15:00 e as 15:30

ÁREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

MAPAS DE OCUPAÇÃO DAS PISCINAS 2011/2012- DOMINGO

	TANQUE 1	TANQUE 2	TANQUE 3	TANQUE 4	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4	PISTA 5	PISTA 6
08:30 - 09:00				Utilização Livre						
09:00 - 09:30	BEB 1/2	BEB 3	A1A/B (8h45)							
09:30 -10:15	A2 /A3B	A3A	N0+15		Hidroginástica 3 Fechou		N0+15AB	N123+15	Hidro Bike	
10:15 - 11:00	A1 A	A 1B	A3B	U.Livre -Tanque	Hidroginástica 2		N0B 1+15	N1/2/3+7	Aula Abrir	
11:00- 11:45	A1 A	A3 A		U.Livre -Tanque	Hidroginástica 1		A3B/N1+7	U. Livre	Hidro Bike	
11:45 - 12:30	Family Moments			Novo	N01+15B	U. Livre	U. Livre	N1/2/3+7	Hidro Bike	

20.04.11

LEGENDA:

Acumulação de níveis	Pack C: 1x Natação +2x Hidro Bike	A Utilização Livre Desportiva divide-se em periodos de 30 min. sendo o seu inicio das 08:30 às 9:30 e das 11:00 às 12:30
Hidro Bike	Pack D: 1x Hidro g + 2x Hidro Bike	Utilização livre Tanque, divide-se em periodos de 30 min, existindo entre as 10h15 e as 11h45
Pack A: 1x Natação +1x Hidro Bike	Pack E: 2x Natação + 1x Hidro Bike	
Pack B: 1x Hidro g+1x Hidro Bike	Pack F: 2x Hidro g+ 1x Hidro Bike	

ÉPOCA LETIVA 2011 / 2012

Piscina Desportiva

Tanque de Aprendizagem

ÁREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

De acordo com esta estruturação, as atividades nas Piscinas decorrerão de:

segunda; quarta; sexta-feira	07h45 às 21h45
terça; quinta-feira	07h45 às 22h30
sábado	08h30 às 19h30
domingo	08h30 às 12h30

AREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

A Época Lectiva inicia-se no dia 01 de setembro de 2011 e finaliza no dia 31 de julho de 2012.

1. **Aulas de Natação Pura**

- As aulas estão organizadas segundo a seguinte estrutura pedagógica:

1.1. Natação Pura em diferentes níveis de aprendizagem

1.1.1. Adaptação ao meio aquático (crianças)

1.1.2. Níveis +7 anos de idade

1.1.3. Níveis + 15 anos de idade

1.1.4. Natação Sénior

1.1.5. Manutenção

1.1.6. Aulas de aperfeiçoamento (vertente competição)

1.1.1 Natação Pura em diferentes níveis de aprendizagem

1.1.2 Adaptação ao meio aquático (AMA)

"Quando vejo uma criança, ela inspira-me dois sentimentos; ternura pelo que ela é, respeito pelo que poderá ser". (Piaget)

Este grupo etário está no estádio de desenvolvimento do pensamento intuitivo.

Sendo o professor um elemento fundamental no processo ensino aprendizagem, irá fomentar uma prática motora motivadora e inclusiva através das melhores atividades, capazes de desenvolver e acelerar o desenvolvimento deste grupo etário.

A adaptação ao meio aquático define-se como se segue:

Nomenclatura	Pré - requisito
AMA I **A –** Iniciação **B –** Consolidação de aprendizagens anteriores	A- Alunos sem quaisquer aprendizagens no meio aquático, com mais de 4 anos, ou provenientes da aula de bebés 3. B- Alunos com aprendizagens no meio aquático, com mais de 4 anos (equilíbrio em função das ações propulsivas, controlo da respiração)
AMA II **A –** Iniciação **B –** Consolidação de aprendizagens anteriores	Alunos que dominam a respiração, equilíbrio vertical e horizontal, equilíbrio em função das ações propulsivas; imersão e propulsão rudimentar (explora as ações propulsivas) e saltos de cabeça.
AMA III **A –** Iniciação **B –** Consolidação de aprendizagens anteriores	A- Alunos sem quaisquer aprendizagens no meio aquático, com mais de 7 anos. B- Alunos com aprendizagens no meio aquático, com mais de 7 anos (equilíbrio em função das ações propulsivas, controlo da respiração)

AREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

LOCAL:

Estas aulas decorrem no Tanque de Aprendizagem

HORÁRIOS

1x Semana (45 min)		2x Semana (45 min)			3x Semana (45 min)
sábado	domingo	2ª e 6ª feira	3ª e 5ª feira	4ª e sábado	2ª, 4ª e 6ª feira
10:30	08:45	17:15	17:15	17:15	18:00
11:15	09:30	18:45	18:00	18:45	19:30
12:00	10:15		18:45		
12:45	11:00		19:30		
15:45	11:45				
16:30					
17:15					
18:00					
18:45					

1.1.2. Níveis + 7 anos

Os alunos deste nível encontram-se no estágio de desenvolvimento das operações concretas e formais. Será desenvolvido um trabalho (movimentos repetitivos) de componente técnica das aprendizagens da natação, de modo a que o aluno adquira um controlo motor que lhe permita executar corretamente as ações técnicas da natação (crol, costas, bruços, mariposa, saltos e viragens). Na relação dos alunos pretende-se garantir: apreciações positivas entre os alunos; a cooperação entre alunos com diferentes níveis de capacidade. Na relação entre os alunos e as tarefas pretende-se garantir: a expressão das opiniões sobre as tarefas; a participação empenhada em tarefas complexas; expetativas adequadas sobre a capacidade de aprendizagem.

Os níveis + 7 anos estão estruturados do seguinte modo:

Nomenclatura	Pré - Requisito
N1 **A** – Iniciação **B** – Consolidação de aprendizagens anteriores	**A-** Alunos que realizam corretamente a técnica de crol e costas; saltos de cabeça. **B-** Alunos que realizam corretamente a técnica de crol e costas; técnica de bruços rudimentar; saltos de cabeça
N2	Alunos que dominam as técnicas de crol, costas e bruços
N3	Alunos que dominam as técnicas de crol, costas, bruços e mariposa

LOCAL: As aulas podem decorrer no Tanque de Aprendizagem ou na Piscina Desportiva.

AREA TÉCNICO PEDAGÓGICA DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

HORÁRIOS

1x Semana (45 min)		2x Semana (45 min)			3x Semana (45 min)
sábado	domingo	2ª e 6ª feira	3ª e 5ª feira	4ª e sábado	2ª, 4ª e 6ª feira
09:45 (Instituições)	09:30	17:15	10:45	17:15	18:00
10:30	10:15	18:45	17:15	18:45	19:30
11:15	11:45		18:00		
12:00			18:45		
12:45			19:30		
15:45			20:15		
16:30					
18:00					

1.1.3. Níveis + 15 anos

Os alunos estão na fase da fixação da aprendizagem geral em limites ótimos. A natação nesta faixa etária vai promover hábitos de vida saudável, prevenindo o sedentarismo. O objetivo destas aulas é o do ensino das quatro técnicas de nado. Serão fomentadas nas nossas aulas, atividades lúdicas, como o pólo aquático e as estafetas, de modo a aumentar a motivação dos nossos alunos, bem como a participação desta população em alguns encontros e torneios.

Os níveis + 15 anos estão estruturados do seguinte modo:

Nomenclatura	Pré-Requisito
N0 **N0 T (Tanque):** iniciação **N0 D (Piscina Desportiva):** consolidação de aprendizagens anteriores	**T-** Aulas lecionadas no Tanque de Aprendizagem para alunos com bastantes dificuldades de adaptação ao meio aquático. **D-** Aulas lecionadas na Piscina Desportiva para alunos que dominam o equilíbrio em função das ações propulsivas e controlo da respiração, e o equilíbrio vertical e horizontal.
N1	Alunos que realizam corretamente a técnica de crol e costas; e saltos de cabeça.
N2	Alunos que dominam as técnicas de crol, costas e bruços.
N3	Alunos que dominam as técnicas de crol, costas, bruços e mariposa.

LOCAL: As aulas podem decorrer no Tanque de Aprendizagem ou na Piscina Desportiva.

ÁREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

HORÁRIOS

1 x Semana (45 min)		2x Semana (45 min)				3x Semana (45 min)	3x semana (30 min)
sábado	**domingo**	**4ª /sábado**	**2ª e 6ª feira**	**2ª/4ª feira**	**3ª e 5ª feira**	**2ª, 4ª e 6ª feira**	**2ª, 4ª e 6ª feira**
09:45	09:30	17:15	18:45	21:00	07:45	07:45	08:30
10:30	10:15	18:45			08:30	18:00	13:15
11:15	11:45				11:30	19:30	
12:00					13:00	20:15	
12:45					13:45		
15:45					18:00		
16:30					18:45		
18:00					19:30		
					20:15		
					21:00		
					21:45		

1.1.4. Natação Sénior

Tentar aprender a nadar quando adulto é um desafio valioso. A experiência poderá levar à superação de medos e traumas adquiridos, além de trazer uma maior qualidade de vida. Esta atividade psicomotora vai estimular não só as capacidades psicomotoras e coordenação, mas também potenciar mudanças integradas de comportamento cognitivo, psíquico, espiritual e social.

As classes de Natação Sénior destinam-se a indivíduos com idades superiores a 65 anos (podendo existir exceções)

LOCAL: Estas aulas decorrem no Tanque de Aprendizagem.

HORÁRIOS

2x Semana (45 min)
3ª e 5ª feira
11:30; 12:15

ÁREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1.1.5. Manutenção

Destinada a utentes que estão inseridos no programa aquático utilitário onde se pretende realizar um trabalho a longo prazo. Estes alunos não têm interesse em correções técnicas, procurando apenas a prática da atividade.

LOCAL: As aulas decorrem no tanque de aprendizagem.

HORÁRIOS

2x Semana (45 min)
3ª e 5ª feira
13:00, 13:45

1.1.6. Aulas de aperfeiçoamento (vertente competição)

O objetivo destas aulas é o da preparação dos alunos para eventos ou torneios com caráter de competição saudável.

Durante estas aulas será fomentado, de uma forma persistente, a entreajuda entre os alunos no sentido de uma progressiva correção técnica.

LOCAL: As aulas decorrem na Piscina Desportiva.

HORÁRIOS:

3x Semana (45 min) – N3+7 anos
2ª, 4ª e 6ª feira
19:30

2. Hidroginástica

A hidroginástica é uma atividade física motivante, que pode incluir várias populações. Tem sido prescrita pelos agentes de saúde como uma atividade de promoção da qualidade de vida. As aulas de Hidroginástica encontram-se divididas em três níveis, de forma a homogeneizar todo o trabalho a desenvolver, satisfazendo as exigências e ritmos individuais. Para tal, é necessário que o aluno, antes de se inscrever, realize um teste junto dos professores especialistas desta atividade, as quais irão prescrever o seu nível de execução.

Os níveis da Hidroginástica definem-se como se segue:

AREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Nomenclatura	Pré-Requisito
N1 /Sénior– Tanque	- Alunos sem prática anterior, apresentando dificuldades de Adaptação ao Meio Aquático (equilíbrio), revelando dificuldades na execução de movimentos simples. - Alunos entre os 50 e 65 anos (podendo existir excepções).

LOCAL: As aulas decorrem no Tanque de Aprendizagem.

HORÁRIOS

1 x Semana (45 min)	2x Semana (45 min)		3x Semana (45 min)	3x Semana (30 min)
????ª feira	2ª e 4ª feira	3ª e 5ª feira	2ª, 4ª e 6ª feira	2ª, 4ª e 6ª feira
11:30 12:15	11:30 12:15 20:15 21:00	13:00 Sénior 13:45 Sénior	13:15 Sénior	08:30 Sénior

Nomenclatura	Pré-Requisito
N1 - Desportiva	- Alunos sem prática anterior, mas adaptados à Piscina Desportiva com capacidade para realizar movimentos simples (marcha, deslocamentos), revelando dificuldades na coordenação. - Alunos até 65 anos (podendo existir exceções).

LOCAL: As aulas decorrem na Piscina Desportiva.

HORÁRIOS

1 x Semana (45 min)				2x Semana (45 min)				3x Semana (45 min)	
sábado	domingo	2ª feira	4ª feira	2ª e 4ª feira	2ª e 6ª feira	4ª e 6ª feira	3ª e 5ª feira	4ª e sábado	2ª, 4ª e 6ª feira
14:15	11:00	10:00	9:15	11:30 12:15	17:15	10:45 (Fem) 16:30	07:45 09:15 10:00 10:45 16:30 17:15	17:15	09:15 10:00

Nomenclatura	Pré-Requisito
N2	- Alunos com vivências nesta atividade, que dominam e realizam com êxito os movimentos simples, tarefas em rebote, necessitando de melhorar a harmonia de movimentos (coordenação). - Alunos até 60 anos (podendo existir exceções).

ÁREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

LOCAL: As aulas decorrem na Piscina Desportiva.

HORÁRIOS:

1 x Semana (45 min)		2x Semana (45 min)		3x Semana (45 min)
sábado	domingo	3ª e 5ª feira	4ª e sábado	2ª, 4ª e 6ª feira
14:15 18:00	10:15	08:30 13:00 20:15 21:45	18:45	08:30 13:00 13:45 20:15

Nomenclatura	Pré-Requisito
N3	- Alunos com experiências anteriores na atividade, com boa aptidão físico-motora na realização de todas as tarefas e em diferentes profundidades, nomeadamente em *deep water*; reconhecem a designação dos exercícios; possuem boa adaptação ao meio aquático.

LOCAL: As aulas decorrem na Piscina Desportiva.

HORÁRIOS:

2x Semana (45 min)	3x Semana (45 min)
3ª e 5ª feira	2ª/4ª feira
13:45 21:00	13:00

3. Hidro Bike

A Hidro Bike é uma atividade que se desenvolve num ambiente descontraído e é extremamente apelativa. Aumenta a força e a resistência muscular, diminui a frequência cardíaca em repouso, assim como a pressão arterial. Melhora o condicionamento cardio-respiratório, coordenação, ritmo e flexibilidade. A sua prática permite uma melhoria da autoestima e a da autoconfiança e é uma atividade com ausência quase total de impacto.

ÁREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Nomenclatura	Pré-Requisito
Hidro Bike	- Idade: a partir dos 15 anos - Altura mínima: 1.50m - Adaptação ao meio aquático

LOCAL: As aulas decorrem na Piscina Desportiva.

HORÁRIOS

1 x Semana (45 min)		2x Semana (45 min)					3x Semana (45 min)
sábado	domingo	2ª e 4ª feira	2ª e 6ª feira	3ª e 5ª feira	2ª e 5ª feira	3ª e 6ª feira	2ª, 4ª e 6ª feira
09:00 09:45 12:00 17:15	09:30 11:00 11:45	13:00 PACK B 21:00 PACK B	17:15	07:45 13:45 21:00 21:45	13:00 Pack B	13:00 Pack B	07:45 PACK F 20:15

4. Packs de atividades

O utente, mediante a sua motivação e expetativa, poderá construir o seu plano de atividade física, podendo conjugar, num Pack, as atividades de Natação Pura, Hidroginástica e Hidro Bike.

5. Atividades Aquáticas

5.1 Bebés

O brincar e o aprender na água permitem a satisfação e a resolução de alguns conflitos, os quais, e na rotina do quotidiano, não são passíveis de acontecer com tanta facilidade e/ou espontaneidade. Esta atividade é praticada de forma lúdica e recreativa, sem compromisso com as técnicas para uma adaptação ao meio líquido. São incontestáveis a eficácia e a eficiência da Natação para a melhoria do aspeto físico e da postura, tornando-se a Natação essencial para o desenvolvimento motor do bebé.

AREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

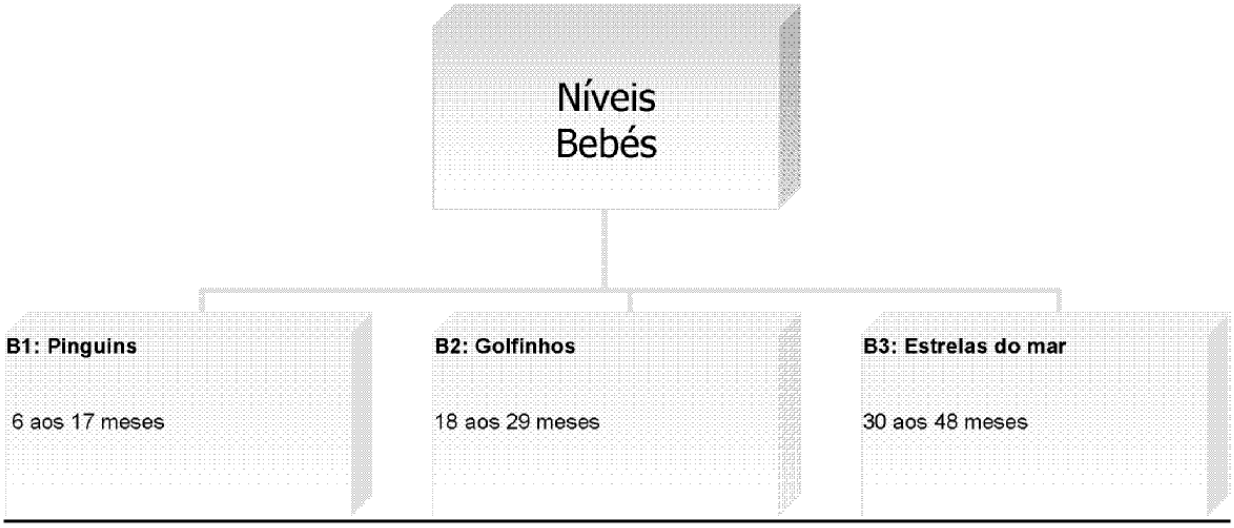

Nos grupos ***B1*** **e** ***B2*** as crianças são acompanhadas por um dos pais, cuja presença é extremamente importante, para transmitir a confiança necessária para que o bebé aprenda sem dificuldade.

No grupo ***B3*** o trabalho desenvolvido é diferente, uma vez que a criança já ultrapassou os primeiros estádios do processo de adaptação, frequentando a aula sem a companhia dos pais. Nesta fase, procuramos que a criança ganhe confiança em si própria, caminhando para a sua autonomia. A natação torna-se importante para a formação da sua personalidade e inteligência. Através da relação com os outros aprende que cada um tem a sua vez, e que todos são importantes.

LOCAL: Estas aulas decorrem no tanque de aprendizagem.

HORÁRIO:

1x Semana (30 min)	
sábado	**domingo**
09:00 09:30 10:00	09:00

ÁREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

5.2. Natação Adaptada

Estas aulas são especializadas para crianças e jovens com atraso no desenvolvimento psicomotor, paralisia cerebral, autismo, e outro tipo de patologias do foro neurológico. O objetivo destas aulas é o de minimizar as limitações, as incapacidades e estimular os padrões normais a nível motor, através de técnicas de Halliwick e atividades terapêuticas.

Os utentes são acompanhados pelos pais para serem mediadores das técnicas aplicadas.

De acordo com o desempenho, será equacionada a possibilidade de integração do aluno numa classe regular de natação.

Natação Adaptada

Kids – 2 aos 6 anos

LOCAL: Estas aulas decorrem no Tanque de Aprendizagem.

HORÁRIOS

1x Semana (45 min)	1x Semana (45 min)	1x Semana (45 min)
3ª feira	**4ª feira**	**sábado**
16h30 (Kids)	18:00 (Kids)	13:30 (Kids); 14:15 (Kids)

6.1 Utilização livre (natação) – Piscina Desportiva

O utente deve ter como idade mínima 15 anos e máxima de 65 anos e tem que realizar um teste de aptidão.

É prescrito **apto**, ao utente que realize a técnica de crol e costas (domínio da respiração, batimento de pernas e rotação de braços), e **não apto**, àquele que não cumprir estes pré-requisitos.

LOCAL: Estas sessões decorrem na Piscina Desportiva.

AREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

HORÁRIOS

2ª, 4ª e 6ª feira 30min	3ª feira 30min	5ª feira 30min	sábado 30min	domingo 30min
07:45 às 09:15 13:00 às 14:30 20:15 às 21:45	10:00 às 11:30 13:00 às 14:30 20:15 às 21:45	9:15 às 11:30 13:00 às 14:30 20:15 às 21:45	13:30 às 16:30	08:30 às 09:30 11:00 às 12:30

6.2. Utilização livre (natação) – Tanque de Aprendizagem

O utente deve ter como idade mínima 15 anos e máxima de 65 e tem que realizar um teste de aptidão.

É prescrito **apto**, ao utente com aprendizagens no meio aquático, que domine o equilíbrio em função das ações propulsivas, e controlo da respiração, e **não apto**, àquele que não cumprir estes pré-requisitos.

LOCAL: Estas aulas decorrem no tanque de aprendizagem.

HORÁRIOS

2ª, 4ª e 6ª feira 30min	3ª e 5ª feira 30min	sábado 30min	domingo 30min
21:00 às 21:45	21:00 às 22:30	15:00 às 15:30	9:30 às 12:30

7. Aulas anuais de inscrição em grupo

Prevê-se que a Escola de Natação da Municipália seja regularmente frequentada por instituições de natureza diversa, nomeadamente Sindicatos, Associações, Colégios, PAMA e Clube do Movimento.

LOCAL: Estas aulas decorrem no tanque de aprendizagem ou na Piscina Desportiva.

HORÁRIOS: a definir para a próxima Época Letiva.

8. Aluguer de pistas

Esta oferta permite que instituições particulares usufruam do espaço de água da nossa piscina, para atividades específicas (como por exemplo clubes de futebol, preparação física dos jogadores ou férias desportivas).

A dinâmica da atividade é da responsabilidade da instituição que aluga o espaço.

ÁREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

LOCAL: Tanque de aprendizagem ou Piscina Desportiva.

9.Actividades extracurriculares

A escola de natação da Municipália, está sempre recetiva a outras atividades extracurriculares, como forma de complemento do trabalho desenvolvido.

LOCAL: Tanque de Aprendizagem ou Piscina Desportiva.

10. Festas de aniversário

Pretende-se proporcionar ao aniversariante e aos seus amigos um momento lúdico em meio aquático. Esta atividade será dinamizada pela equipa técnica. Faixa etária do grupo: dos 5 aos 10 anos.

sábado (45 min)
15:45

LOCAL: Tanque de aprendizagem

11. Hidro By Night

Atividade realizada ao sábado à noite, de forma regular e mediante uma temática.
Pré-requisito: idade mínima 15 anos acompanhados/devidamente autorizados pelo encarregado de educação.

sábado (60 min)
22:00

LOCAL: Piscina Desportiva

12. Family Moments (NOVIDADE)

Espaço dirigido para as famílias desfrutarem de um momento de lazer.
Os pais acompanharão o seu educando que deverá ter entre 12 meses e 6 anos.
É uma atividade que é supervisionada por um técnico especializado e por um nadador salvador.

ÁREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Pré-requisito: os adultos deverão ter adaptação ao meio aquático.

domingo (45 min)
11:45

LOCAL: Tanque de Aprendizagem

ÉPOCA LETIVA 2011 / 2012

Piscina de Hidroterapia

Gabinetes de Massagem e Reabilitação

ÁREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Apresentam-se, de seguida, as adequações realizadas nestes espaços e respetivas valências, face à informação disponível da Época Letiva 2010/2011, as quais estão, também, de acordo com as sugestões e expetativas dos nossos Utentes.

Atividades Terapêuticas Localizadas	• Esta terapia foi excluída por falta de adesão dos utentes. Esta exclusão foi colmatada com a reabilitação, devido ao trabalho técnico desempenhado pelas Terapeutas e à eficácia nos resultados.
Cinesioterapia Respiratória	• Oportunidade de inclusão, devido às necessidades e à procura da população alvo da Hidroterapia.
Massagem Geotermal	• Oportunidade de inclusão desta massagem de relaxamento, para abrir o leque de variedade nesta área de intervenção na prevenção.
AquaTrelax	• Necessidade de alterar o nome de **Watsu** para AquaTrelax.
Reabilitação	• Possibilidade de integrar a valência nos horários de: ***- 4ªf às 08:30*** ***- 4ªf às 20:30;*** ***- 2ª e 6ªf às 13:45*** ***- sábado 13:30 e 14:15***
Terapia Personalizada	• Possibilidade de integração nos seguintes horários: ***- 4ªf às 13:15*** ***- 4ªf às 13:45*** ***- 2ª/6ªf 13:45***

ÁREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Mapa de Ocupação Piscina de Hidroterapia 2ª/6ª feira - 2011/2012

	Espaço Hidroterapia (água)		Tanque	Gabinete 1	Gabinete2	Gabinete 3
08:30-9:15	Correção Postural					
09:15-10:00	Correção Postural			M. Terapêuticas		M. Terapêuticas
10:00 - 10:45	Reabilitação A	Reabilitação B		M. Terapêuticas		M. Terapêuticas
10:45 - 11:30	Reabilitação A	Reabilitação B		M. Terapêuticas		M. Terapêuticas
11:30 - 12:15	Correção Postural		Personaliza	M. Terapêuticas	Ter. Ocupacional	M. Terapêuticas
12:15 – 13:00	Reabilitação A	Reabilitação B				
13:15 - 13:45	Reabilitação A	Reabilitação B				
13:45 - 14:15	Reabilitação A	Reabilitação NOVO				
14:15 - 14:45	Reabilitação A	C.Postural			Consulta Técnica	M Terapêuticas
15:00 - 15:45	Reabilitação A	Reabilitação B	Personaliza	M. Terapêuticas	Consulta Técnica	M Terapêuticas
15:45 – 16:30	Reabilitação A	Reabilitação B		M. Terapêuticas	Consulta Técnica	Osteopatia
16:30 - 17:15	Reabilitação A	Reabilitação B		M. Terapêuticas	Ter. Ocupacional	Osteopatia
17:30 - 18:15	Reabilitação	Personalizada			Ter. Ocupacional	Osteopatia
18:15 - 19:00	Reabilitação	C. Postural				Osteopatia
19:00 - 19:45	Pré-Parto	Reabilitação				Osteopatia
19:45 - 20:30	Pré /Pós-Parto	Reabilitação				Osteopatia
20:30 - 21:15	C. Postural	Reabilitação				Osteopatia

ÁREA TÉCNICO PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Mapa de Ocupação da Piscina de Hidroterapia 3ª/5ª feira - 2011/2012

	Espaço Hidroterapia - água		Tanque	Gabinete 1	Gabinete 2	Gabinete 3
08:30-9:15	Reabilitação B	Reabilitação A				Osteopatia
09:15-10:00	Reabilitação	C. Postural		M. Terapêutica		M Terapêutica
10:00 - 10:45	Correção Postural			M. Terapêutica		M Terapêutica
10:45 - 11:30	Reabilitação A	Reabilitação B		M. Terapêutica		M Terapêutica
11:30 - 12:15	Reabilitação A	Reabilitação B		Osteopatia		Osteopatia
12:15 - 13:00	Correção Postural			Osteopatia		Osteopatia
13:00 - 13:45	Correção Postural					
13:45 - 14:15	Correção Postural					
14:30 - 15:15	Reabilitação	Pre-Parto			Consulta Técnica	Osteopatia
15:15 - 16:00	C. Postural	Reabilitação			Consulta Técnica	Osteopatia
16:00 – 16:45	C. Postural	Reabilitação		Shiatsu	Consulta Técnica	Osteopatia
16:30 – 17:15	Reabilitação	Personalizada	Personalizada	Shiatsu	TO-aconselhamen	Osteopatia
17:15 - 18:00	Correção Postural			M. Terapêutica	TO-aconselhamen	M Terapêutica
18:00 - 18:45	Correção Postural					M Terapêutica
18:45 - 19:30	Correção Postural				TO-aconselhamen	M Terapêutica
19:30 - 20:15	Correção Postural *KIDS*				Consulta Técnica	Osteopatia
20:15 - 21:00	Natação Adaptada KIDS	Reabilitação			Consulta Técnica	Osteopatia
21:00 - 21:45	Correção Postural				Consulta Técnica	
21:45- 22:30	Reabilitação					

ÁREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Mapa de Ocupação da Piscina de Hidroterapia 4ª feira - 2011/2012

	Espaço Hidroterapia (água)		Tanque	Gabinete 1	Gabinete 2	Gabinete 3
08:30-9:15	Reabilitação NOVO	Reabilitação A				
09:15-10:00	Correcção Postural				Consulta Técnica	M. Terapêutica
10:00 - 10:45	Reabilitação B	Reabilitação A			Consulta Técnica	M. Terapêutica
10:45 - 11:30	Reabilitação A	Reabilitação B			Consulta Técnica	M. Terapêutica
11:30 - 12:15	Correcção Postural		Ter. Personalizada			M. Terapêutica
12:15 – 13:00	Reabilitação A	Reabilitação B				M. Terapêutica
13:15 - 13:45	Reabilitação	Personalizada NOVO				M. Terapêutica
13:45 - 14:15	Reabilitação	Personalizada NOVO				
14:15 - 14:45	Reabilitação	Personalizada NOVO				
15:00 – 15:45	Terapia personalizada	Reabilitação B				
15:45 – 16:15	Reabilitação	Terapia Personalizada		Shiatsu		
16:45 – 17:30	Reabilitação	N. Adaptada	Ter. Personalizada	Shiatsu		
17:30 - 18:15	Reabilitação	C. Postural	Ter. Personalizada	M. Terapêutica		
18:15 - 19:00	Reabilitação	C. Postural	Natação Adaptada			
19:00 - 19:45	Pré-Parto	C. Postural				M. Terapêutica
19:45 - 20:30	C. Postural	Reabilitação		Pré-Parto		
20:30 - 21:15	C. Postural	Reabilitação NOVO			TO-aconslhamen	M. Terapêutica

ÁREA TÉCNICO PEDAGÓGICA, DESPORTIVA E TERAPÊUTICA

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Mapa de Ocupação da piscina de Hidroterapia sábado - 2011/2012

	Espaço Hidroterapia (água)		Tanque	Gabinete 1	Gabinete 2	Gabinete 3
09:00-9:30	Terapia Personalizada					
09:30 - 10:15	C. Postural					
10:15 -11:00	N. Adaptada KIDS	Terapia Personalizada				
11:15-12:00	C. Postural	Reabilitação				
12:00 - 12:45	C. Postural	Reabilitação				
12:45 - 13:30	Reabilitação	Pré/pós-parto				
13:30- 14:15	Nat. Adapt. 1 KIDS / Nat. Adapt. 2 TEEN		Reabilitação NOVO			
14:15-15:00	Nat. Adapt.1 KIDS / Nat. Adapt. 2 TEEN		Reabilitação NOVO			
15:00-15:45	Reabilitação	C. Postural				
15:45-16:30	Reabilitação A	Reabilitação B				
16:30-17:15	Terapia Personalizada	Reabilitação				

Salienta-se que estes mapas« poderão sofrer pequenos ajustes ao longo do ano, no sentido de responder de forma célere às sugestões e necessidades dos nossos utentes.

AREA TÉCNICO-PEDAG
DESPORTIVA E TERAPE

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Ao longo da época passada verificou-se uma grande adesão às diversas valências, existindo a necessidade de realização de massagens terapêuticas. No entanto, não se efetuaram devido ao preço unitário das mesmas, advindo, por isso, a nossa proposta de alargamento dos Pack´s às outras atividades aquáticas existentes nas Piscinas.

Novos Pack`s

Pack Atividades I	• **1 x Hidroginástica + 1 x Massagem Terapêutica.**
Pack Atividades II	• **2 x Hidroginástica + 1 x Massagem Terapêutica**
Pack Atividades III	• **3 x Hidroginástica + 1 x Massagem Terapêutica**
Pack I Atividades V	• **1 x Natação Pura + 1 x Massagem Terapêutica**
Pack Atividades V	• **2 x Natação Pura + 1 x Massagem Terapêutica**
Pack Atividades VI	• **3 x Natação Pura + 1 x Massagem Terapêutica**
Pack Atividades VII	• **1 x Hidrobike + 1 x Massagem Terapêutica.**
Pack Atividades VIII	• **2 x Hidrobike/modalidades + 1 x Massagem Terapêutica.**
Pack Atividades IX	• **3 x Hidrobike/modalidades + 1 x Massagem Terapêutica.**

Estes Pack´s só serão activados pelas Terapeutas, depois da entrevista de rastreio.

ÁREA TÉCNICO-PEDAG
DESPORTIVA E TERAPÊ

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Proposta de Valências na Piscina de Hidroterapia

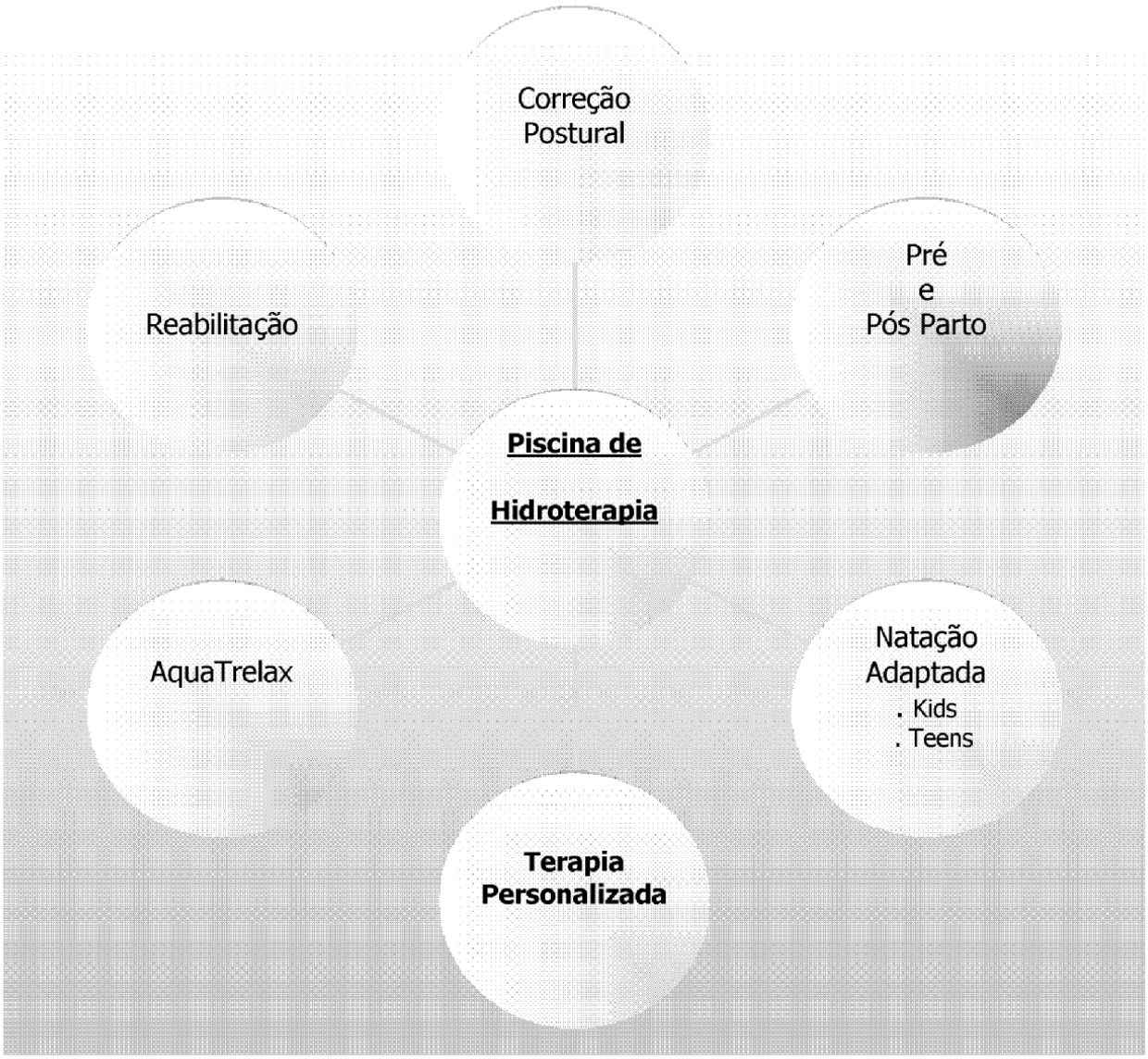

ÁREA TÉCNICO-PEDAG
DESPORTIVA E TERAPE

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Proposta de Valências de Gabinetes

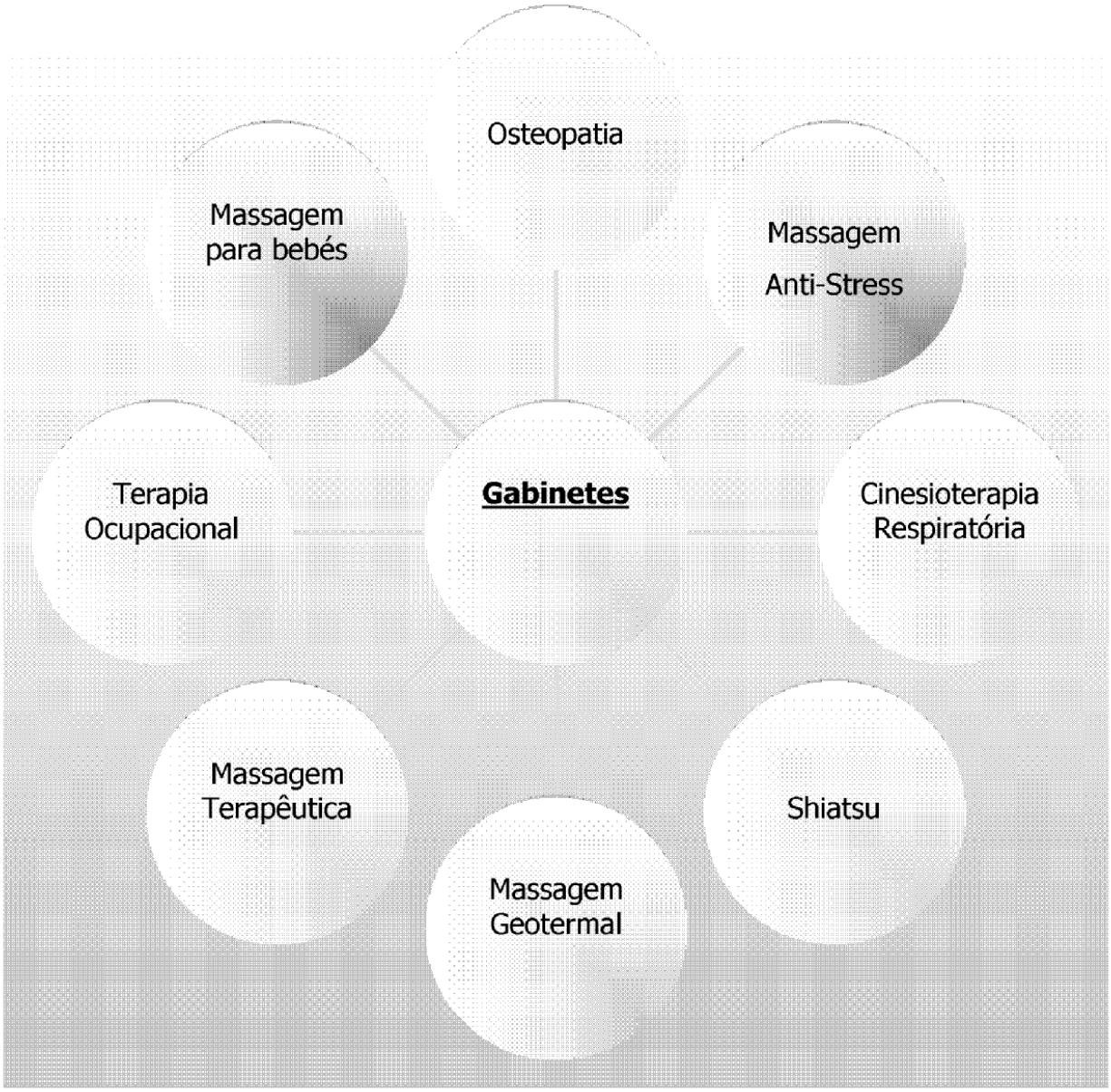

AREA TECNICO-PEDAG
DESPORTIVA E TERAPE

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Hidroterapia

A Hidroterapia é, como o nome indica, uma terapia desenvolvida em contexto aquático que visa a intervenção ao nível das funções do corpo (alívio da dor, aumento da amplitude de movimentos, aumento da força, melhoria do equilíbrio, coordenação, postura e diminuição da ansiedade), bem como aumentar o nível de atividade e participação, comungando, assim, da filosofia subjacente à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, proposta pela Organização Mundial de Saúde.

De forma a potencializar os benefícios da Hidroterapia, a equipa técnica das Piscinas tem vindo a diferenciar as suas respostas terapêuticas, disponibilizando serviços ajustados ao perfil, cada vez mais heterogéneo, dos nossos utentes.

No domínio terapêutico, e para a Época Letiva 2011/2012, as Piscinas manterão os serviços já implementados e a abertura de dois novos recursos terapêuticos (Cinesioterapia Respiratória e Massagem Geotermal), tal como de seguida se descreve:

1. **Hidroterapia**
   - 1.1. Correção Postural
   - 1.2. Reabilitação
   - 1.3. Terapia Personalizada sessão individual
   - **1.4.** AquaTrelax **(ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA)**
2. **Atividades Aquáticas Adaptadas**
   - 2.1. Natação Adaptada
   - 2.2. Pré – parto
   - 2.3. Pós – parto

Atividades Aquáticas Adaptadas: Pré – Parto

Pack pré-parto I	1 sessão de água + 1 sessão de gabinete
Pack pré-parto II	2 sessões de água + 1 sessão de gabinete
Pack pré-parto III	3 sessões de água + 1 sessão de gabinete

ÁREA TÉCNICO-PEDAG
DESPORTIVA E TERAPE

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividades Aquáticas Adaptadas: Pós – Parto

Pack pós-parto I	1 sessão de água + 1 sessão de gabinete
Pack pós-parto II	2 sessões de água + 1 sessão de gabinete

3. **Outras Especialidades Terapêuticas**
   - 3.1. Shiatsu
   - 3.2. Massagem Terapêutica
   - 3.3. Massagem Anti-Stress
   - 3.4. Osteopatia
   - 3.5. Ocupacional
   - 3.6. Massagem para bebés
   - **3.7.** Cinesioteapia Respiratória **(NOVIDADE)**
   - 3.8. Massagem Geotermal **(NOVIDADE)**

As tabelas que seguem caracterizam cada um dos serviços propostos e os horários em que estarão disponíveis:

HIDROTERAPIA	
CORREÇÃO POSTURAL	Sessões de grupo destinadas a pessoas com patologia da coluna vertebral (discopatias, hérnias discais, espondilite, escoliose grave), poli-articular (osteoartroses, artrite) ou fibromialgia em fase crónica. Os exercícios aquáticos terapêuticos realizados visam a diminuição dos níveis de dor, fomentam o alongamento e o fortalecimento muscular. É também realizada a educação do paciente (acerca da realização das atividades da vida diária e das atividades laborais), com vista a uma maior qualidade de vida.

ÁREA TÉCNICO-PEDAG
DESPORTIVA E TERAPÊ

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

CORREÇÃO POSTURAL	**Horários Disponíveis**			
	sábado (1x) 9:30; 11:15; 12:00; 15:00	**4ª feira** (1x) 9:15; 11:30; 17:30 18:15; 19:00; 19:45 20:30	**3ª e 5ª feira** (2x) 9:15; 10:00; 12:15 13:00; 13:45; 15:45 16:00; 17:15; 18:00 18:45; 19:30; 21:00	**2ª e 6ª feira** (2x) 8:30; 9:15; 11:30 14:15; 18:15; 20:30
REABILITAÇÃO	Sessões de grupo reduzido destinadas a pessoas com problemas neurológicos (sequelas de A.V.C.'s, Esclerose Múltipla, Parkinson) ou músculo esqueléticos (pós cirúrgicos de hérnias discais, prótese total de anca, osteoartroses, tendinites, entre outros) em fase aguda ou subaguda. A terapeuta realiza apoio personalizado e promove a realização de atividades terapêuticas de forma a potencializar a total recuperação do utente. Para além das funções motoras (amplitude de movimento, força muscular, coordenação, equilíbrio) podem também ser trabalhados componentes de caráter psicossocial (motivação, memória, capacidade de resolução de problemas, entre outros).			
REABILITAÇÃO	**Horários Disponíveis**			
	sábado (1x) 11:15;12:00; 12:45;13:30; 14:15; 15:00; 15:45; 16:30	**4ª feira** (1x) 08:30; 10:00; 10:45; 12:15; 15:00; 15:45; 16:45;17:30; 18:15;19:45; 20:30	**3ª/5ª feira** (2x) 08:30; 9:15; 10:45; 11:30; 14:30; 15:00 15:45; 16:30; 19:30; 21:45	**2ª/6ª feira** (2x) 10:00; 10:45; 12:15; 13:00; 15:00; 15:45; 16:30; 17:30; 18:15; 19:00; 19:45; 20:30
	2ª/4ª/6ª (2x - 30m) 13:15;13:45; 14:15			
TERAPIA PERSONALIZADA	Sessões terapêuticas individuais destinadas a situações de saúde / desenvolvimento graves em que não haja capacidade de participar em sessões de grupo. As competências a trabalhar irão depender essencialmente dos deficits identificados, mas poderão relacionar-se com a amplitude e fluidez de movimentos, força, coordenação, atenção, raciocínio prático, entre outros. A população alvo destas sessões são pessoas com sequelas graves de acidentes vasculares cerebrais, paralisia cerebral, esclerose múltipla, lesões vertebro-medulares, entre outros.			
	Horário: por marcação prévia, conjugando interesse do utente, o Plano de Água e a disponibilidade da Terapeuta.			
AQUATRELAX	Sessões de relaxamento passivo no meio aquático. Nestas sessões de relaxamento aquático, de caráter individual, é feito o alongamento das principais cadeias musculares havendo o relaxamento das principais zonas em tensão, regra geral, a região cervical e lombar. Esta terapia de relaxamento aquático destina-se a todos os que, estando bem adaptados ao contexto aquático, tenham elevados níveis de stress, tensão muscular ou patologia do foro músculo-esquelético.			
	Horário: por marcação prévia, conjugando interesse do utente, o Plano de Água e a disponibilidade da Terapeuta.			

ÁREA TÉCNICO-PEDAG
DESPORTIVA E TERAPE

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES AQUÁTICAS ADAPTADAS

NATAÇÃO ADAPTADA

Destina-se a bebés, crianças e jovens com alterações de desenvolvimento neuromotor (paralisia cerebral, espinha bifida, doenças neuromusculares, síndromes raros, lesão obstétrica do plexo braquial) ou comportamental (perturbação de hiperatividade e deficit de atenção, autismo, asperger, trissomia 21, dispraxia)
Simultaneamente é desenvolvido um trabalho de adaptação ao meio aquático e de estimulação de competências fundamentais para o desenvolvimento normal, como por exemplo: facilitação dos padrões normais de movimento; melhoria do controlo postural; coordenação; e praxis.
Vai fomentar a atenção, a motivação e a capacidade de resolução de problemas.
Salienta-se que os utentes são incluídos em grupos diferentes (**Kids** ou **Teens**) de acordo com a sua faixa etária e nível de competências.
À medida que o desempenho progride, e quando o aluno começa a ter as competências mínimas, é equacionada a integração numa classe regular de natação.

Horários Disponíveis

Kids	***Teens***
sábado: 10.15; 13.30; 14.15	**sábado:** 13.30; 14.15 **4ª feira:** 16.45; 18.15 **3ª e 5 ª feiras:** 20.15

PRÉ – PARTO

É indicado a grávidas com 20 ou mais semanas de gestação. Ao longo das **aulas aquáticas** são realizados exercícios adaptados com vista ao fortalecimento muscular (zona mamária, abdominal e perineal), ao aumento de amplitudes de movimento e à diminuição das dores na coluna vertebral, promovendo uma gravidez com maior qualidade de vida e um trabalho de parto mais rápido.
Paralelamente à preparação física, inicia-se às 27 semanas a preparação teórica, sendo para o efeito disponibilizadas **aulas de gabinete**, nas quais são transmitidos conhecimentos e competências como a mala para a maternidade, a higiene do bebé, a amamentação, os sinais e trabalho de parto, o pós-parto, entre outros.

Horários Disponíveis

2ª / 6ª feira	**3ª / 5ª feira**	**4ª feira**	**sábado**
19.00; 19.45	14.15	19.00; 19.45 (gabinete)	12.45

PÓS - PARTO

Destina-se a mamãs que tenham tido o bebé há, no mínimo, um mês. Durante as aulas são realizados exercícios aquáticos personalizados e graduados, promovendo a recuperação da forma física da mulher. Desenvolvem-se também uma série de atividades com vista ao relaxamento generalizado, prevenindo, assim, o aparecimento da depressão pós-parto. Facilita-se, deste modo, o assumir do papel materno e profissional e contribui-se para a autoestima da mulher.

Horários Disponíveis

2ª / 6ª feira	**3ª / 5ª feira**	**sábado**
19.45	14.15	12.45

ÁREA TÉCNICO-PEDAG
DESPORTIVA E TERAPE

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

OUTRAS ESPECIALIDADES TERAPÊUTICAS	
SHIATSU	Consiste numa massagem japonesa realizada com a pressão digital ao longo dos meridianos de energia. Esta massagem localizada permite: a realização de alongamentos e a mobilização articular, em consonância com o diagnóstico traçado para cada caso específico. Este trabalho de normalização do fluxo energético restabelece a natureza holística entre o corpo e a mente. É destinada a utentes com perturbação do sono, elevados níveis de stress, crises de ansiedade, tensão muscular e má postura.
MASSAGEM TERAPÊUTICA	Consiste numa massagem localizada (preventiva e/ou curativa), em que se aplicam técnicas específicas consoante o problema em questão. É utilizada especialmente quando existem patologias do foro músculo-esquelético como tendinites, lombalgias, cervicalgias, etc.
MASSAGEM ANTI - STRESS	Massagem relaxante utilizando um conjunto variável de movimentos específicos de deslizamento e pressoterapia, com o objetivo de proporcionar bem-estar geral, reduzir a tensão muscular, combater o stress e ansiedade. Este tipo de massagem tem como benefício o estímulo de fluxo linfático e circulatório, alívio de tensão e dor devido a posturas incorretas.
OSTEOPATIA	Consiste numa terapia natural não invasiva usada na reabilitação da globalidade dos tecidos (musculares, fáscias, osteo-articulares, nervosos e viscerais) abordando o utente como um todo e não apenas pelas partes afetadas pela patologia. A função da osteopata é tratar através da manipulação, as disfunções somáticas e estruturais do corpo. É dirigida a utentes com problemas músculo esqueléticos como torcicolos, cervicalgias, dorsalgias, lombalgias, neuralgia cervico-braquial, ciática, etc.
OCUPACIONAL	Visa a promoção da autonomia nas diferentes atividades do dia-a-dia. Destina-se a todas as pessoas que, devido a problemas de saúde (por exemplo acidente vascular cerebral, esclerose múltipla, parkinson, problemas de coluna vertebral, fraturas, tendinites), tenham dificuldade na realização das suas atividades diárias (atividades de gestão doméstica, execução dos cuidados pessoais, desenvolvimento das tarefas laborais). Através da realização de atividades selecionadas, de estimulação de competências ou de treino na utilização de tecnologias de apoio é promovida a autonomia e qualidade de vida do utente. A Terapia Ocupacional de **tratamento** consiste no treino e ada o, propriamente ditos, das tarefas que o utente sente maior limitação, de modo a que,

AREA TÉCNICO-PEDAG
DESPORTIVA E TERAPE

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

OCUPACIONAL	através da resolução dos problemas, possa obter o máximo de autonomia. A Terapia Ocupacional de **aconselhamento** é o apoio técnico especializado na exemplificação, experimentação e estudo das adaptações necessárias de implementação no espaço físico, contexto ou atividade em que o utente apresente determinada limitação no seu quotidiano.
MASSAGEM PARA BEBÉS	Sessões de grupo, destinadas a bebés dos 3 aos 18 meses de idade, que visam o reforço da vinculação mãe-bebé, a estimulação de competências de autoregulação no bebé, a promoção do contato corporal e o desenvolvimento psicomotor. Todos estes itens irão contribuir para o desenvolvimento saudável e harmonioso do bebé.
CINESIOTEAPIA RESPIRATÓRIA	A cinesioterapia respiratória utiliza um conjunto de técnicas específicas e adaptadas a cada situação que vão ajudar na mobilização do tórax levando, assim, a uma melhoria da ventilação pulmonar, para além de facilitar a drenagem das secreções que se encontram acumuladas. É indicada a utentes que sofrem de patologia do foro respiratório como asma, bronquite, doença obstrutiva crónica, entre outras.
MASSAGEM GEOTERMAL	Massagem de Relaxamento é feita com pedras quentes ao longo de todo o corpo focalizando as zonas mais tensas, para promover o relaxamento muscular. A utilização de óleos essenciais vai fomentar o aumento da circulação sanguínea e linfática proporcionando o bem-estar físico e mental.
Horário: por marcação prévia, conjugando interesse do Utente, o Plano de Água e a disponibilidade da Terapeuta.	

Conclusão

Consideramos que este documento explana de uma forma concreta e objectiva as nossas intenções para a Época Letiva 2011/2012.

Mediante as expetativas e as necessidades dos nossos utentes serão realizadas as alterações devidas.

Por fim, e dando continuidade à prática dos Épocas Letivas anteriores, serão, ainda, realizados os seguintes Eventos:

Eventos para 2011/2012

- III Edição do Torneio "Nadar mais Rápido"
- 5ª Festa da Água – Colégios
- 9ª Festa da Água
- Hidro By Night
- Formações Internas

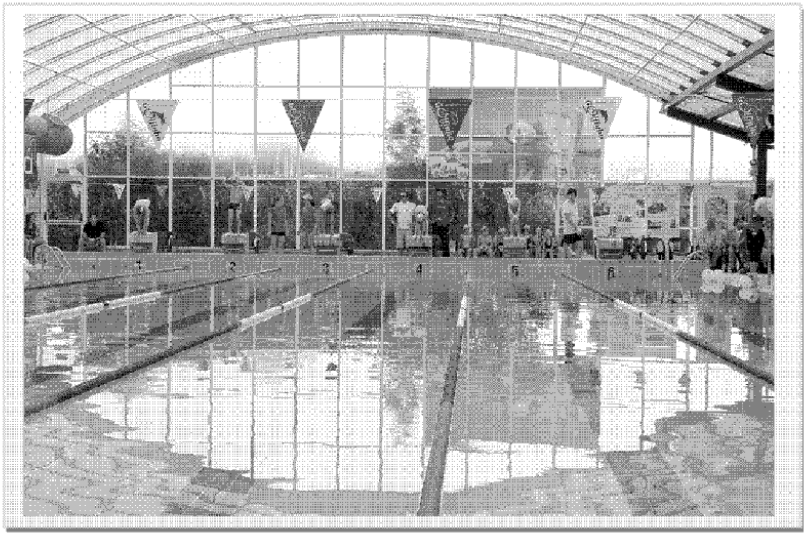

Odivelas, maio de 2011

A Equipa da Área Técnico-Pedagógica, Desportiva e Terapêutica

Bibliografia

Berger, K. S. (2003). *O Desenvolvimento da Pessoa da Infância à Terceira Idade.* Livros Técnicos e Cientificos.

Borges, J. M. (2004). *Serviços Desportivos Planeamento e gestão de serviços aquáticos.* Lisboa: Caminho.

Haywood, K. M. (2003). *Desenvolvimento Motor ao Longo da Vida.* Diversos.

Krasevec, J. A. (2002). *Um Programa de Exercícios Aquáticos para Pessoas de Todas as Idades e Todos os Níveis de Preparo Físico.* Diversos.

Martins, R. (2006). *Exercício Físico e Saúde Pública.* Livros Horizonte.

Medicine, A. C. (2006). *ACSM´S HEALTH/FITNESS FACILITY STANDARDS AND GUIDELINES.* Human Kinetics Europe Ltd.

Medicine, A. C. (2009). *Acsm´S exercise Management For Persons With Chronic Disease and Disabilities.* Human Kinetics Europe Ltd.

Medicine, A. C. (2009). *ACSM'S WORKSITE HEALTH HANDBOOK.* Human Kinetics Europe Ltd.

Rocha, J. C. (2001). *Hidroginástica - Teoria e Prática.* Diversos.

Roldão, M. C. (2003). *Gestão do Currículo e Avaliação de Competências.* Editorial Presença.

Silveira, R. H. (2005). *Natação para Bebés.* Ícone.

Teixeira, P., Barata, T., & Sardinha, L. B. (2008). *Nutrição, Exercício e Saúde.* Lidel.

REGULAMENTO

ÉPOCA 2011 / 2012

REGULAMENTO INTERNO DO COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE ODIVELAS 2011/2012

Capitulo I
Disposições Gerais

Secção I
Regras Gerais

Artigo 1º
Âmbito e Objeto

1. O presente Regulamento estabelece as normas, as condições de funcionamento e de frequência do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas, adiante designado por Piscinas.
2. O presente Regulamento aplica-se a qualquer pessoa que tenha acesso às instalações das Piscinas, nomeadamente, utentes, visitantes, trabalhadores e colaboradores.

Artigo 2º
Propriedade e Gestão

1. As Piscinas situam-se na Avenida Professor Doutor Augusto Abreu Lopes, Odivelas e integra o património do Município de Odivelas.
2. A gestão das Piscinas encontra-se afeta à Municipália - Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, EM, adiante designada por Municipália EM.

Artigo 3º
Finalidade

As Piscinas constituem um equipamento vocacionado para a prática de Atividades Aquáticas, com caráter pedagógico, desportivo e terapêutico, privilegiando-se, também, a vertente de lazer e social.

Artigo 4º
Tipos de Utilização

1. As Piscinas disponibilizam um conjunto de atividades, adaptadas aos interesses e necessidades das diferentes faixas etárias e grupos populacionais, estruturadas em diferentes níveis de desempenho, nomeadamente:

a) Utilização Livre;
b) Escola de Natação;
c) Reabilitação Física;

2. Atualmente, as instalações das Piscinas são utilizadas, igualmente, para os seguintes fins: o aluguer de pistas, festas de aniversário e a realização de projetos municipais.
3. Qualquer outra utilização das Piscinas carecerá de autorização do Conselho de Administração sob proposta da Direção Técnica, ou de outros serviços.

Artigo 5º
Destinatários

1. As atividades desenvolvidas nas Piscinas, destinam-se a qualquer pessoa que preencha os requisitos necessários para a respetiva frequência, quer seja quanto à idade mínima, quer do ponto de vista técnico – pedagógico, quer das condições de saúde.
2. A frequência pode ser individual ou em grupo.
3. A Municipália EM poderá estabelecer Acordos de Cooperação e/ ou Protocolos com entidades várias.

Artigo 6º
Instalações das Piscinas

As Piscinas são constituídas por:

1. Três Cubas: uma Piscina Desportiva com 25x12,5m, um Tanque de Aprendizagem com 16X8m e uma Piscina de Hidroterapia com 10x4m;

2. Três Gabinetes: Dois Gabinetes de Massagem e Reabilitação e Um Gabinete Polivalente para aulas teóricas e valências diversas (Shiatsu, Terapia Ocupacional, Terapia Personalizada, entre outras);
3. Uma área de receção, uma zona administrativa e uma sala de professores, com balneários de apoio para sexo masculino e feminino;
3. Instalações sanitárias para o público em geral, sanitários masculinos e femininos, sanitários masculinos e femininos para pessoas com mobilidade condicionada;
4. Balneários masculinos e femininos e balneário para pessoas com mobilidade condicionada;
5. Vestiário, uma arrecadação e uma sala polivalente;
6. Lava-pés;
7. Uma casa de máquinas;
8. Um gabinete de primeiros-socorros;
9. Um bar;
10. Um átrio interior para o público e um átrio exterior;

Secção II

Funcionamento e Horários

Artigo 7º

Funcionamento Anual

As Piscinas funcionam nos seguintes termos:

a) As actividades desenvolvidas decorrem de 1 de Setembro a 31 de Julho;

b) As Piscinas encontram-se encerradas de 1 a 31 de Agosto, nos feriados nacionais, no feriado municipal e nos seguintes dias festivos: 24 e 31 de Dezembro, terça-feira de Carnaval e sábado de Aleluia;

Artigo 8º

Horário de Funcionamento da Secretaria

1. O horário de funcionamento dos Serviços Administrativos (Secretaria) é o seguinte:

a) segunda a sexta-feira das 08:15 horas às 19:45 horas;

b) sábados das 08:45 horas às 18:45 horas;

c) domingos das 08:15 horas às 12:45 horas.

2. No horário supra referido poderão ser feitas inscrições, renovações de inscrições, pagamentos de mensalidades, bem como solicitar informações referentes ao funcionamento das Piscinas.
3. O horário de funcionamento da Secretaria poderá sofrer alterações, de acordo com as necessidades da empresa.

Artigo 9º

Horário das Atividades

1. Os horários das atividades existentes nas Piscinas constam em documento autónomo, o qual faz parte integrante do presente Regulamento.
2. Os referidos horários poderão sofrer as alterações expressamente previstas no presente Regulamento.

Artigo 10º

Interrupção da Atividade das Piscinas

1. Sem prejuízo do referido no artigo anterior, a Municipália EM reserva-se no direito de:

a) Alterar o período e dias de funcionamento sempre que tal se mostre conveniente ou a isso seja forçada por motivos técnicos ou outros devidamente fundamentados;

b) Interromper ou mesmo suspender a atividade das Piscinas para a realização de obras de beneficiação no equipamento, mediante a comunicação prévia, com a antecedência mínima de 5 dias úteis, através da afixação de aviso nos locais próprios, havendo, neste caso, lugar à realização de aula(s) de substituição.

c) Alterar ou mesmo suspender os horários das atividades específicas realizadas nas Piscinas, até seis dias por ano para a realização de provas desportivas ou outros eventos, havendo, também neste caso, lugar à realização de aula(s) em substituição da(s) aula(s) não lecionada(s).

Secção III

Pagamentos

Artigo 11º

Preços Aplicáveis

1. Os valores cobrados pela frequência das atividades existentes nas Piscinas encontram-se definidos na Tabela de Preços em vigor.
2. Caso o mesmo utente se inscreva em mais do que um tipo de atividades aquáticas, só será devido o pagamento de uma inscrição/renovação.
3. O pagamento das mensalidades das aulas decorrerá até ao dia 10 (inclusive) do mês a que diga respeito.
4. Quando o último dia para pagamento coincidir com o feriado ou com dia em que as instalações se encontrem encerradas, a data de pagamento será diferida para o primeiro dia útil seguinte.
5. Findo o prazo referido no número anterior, o pagamento é considerado fora do prazo, pelo que:

a) O pagamento efetuado nos 7 dias seguintes sofrerá um agravamento de 5%;

b) O pagamento efetuado a partir do 8º dia sofrerá um agravamento de 20%;

6. O pagamento da mensalidade de Julho será efetuado no 2º e 3º mês de frequência.

Artigo 12º

Benefícios

1. São aplicados os seguintes descontos ao agregado familiar do utente (cônjuge e descendentes diretos):

a) A partir do terceiro elemento do agregado familiar (inclusive) há isenção de pagamento da inscrição;

b) Desde que o agregado familiar tenha 3 elementos ou mais inscritos, os filhos menores têm um desconto de 5% na mensalidade.

2. São aplicados os seguintes descontos no pagamento das mensalidades:

a) Pagamento Trimestral – 5% de desconto;

b) Pagamento Semestral – 10% de desconto;

c) Época Completa – 15% de desconto:

3. Os utentes que se inscreverem durante os meses de Maio, Junho e Julho ficarão isentos do pagamento da taxa de renovação para a época letiva seguinte, devendo apenas renovar a classe e o seguro, caso tenham interesse em continuar a sua atividade desportiva.
6. Através de Acordos de Cooperação e/ou Protocolos, a Municipália EM poderá estabelecer condições específicas de acesso às atividades desenvolvidas nas Piscinas, em consonância com a Tabela de Preços aplicável.

Secção IV

Inscrição e Frequência

Artigo 13º

Admissão

1. O direito de admissão às Piscinas aplica-se a qualquer cidadão, ficando, no entanto, sujeito às seguintes condições:

a) Cumprimento do presente Regulamento Interno;

b) Pagamento das taxas devidas nos termos previstos no presente documento;

c) Cumprimento das regras de segurança e higiene exigíveis neste tipo de instalações;

d) Tratamento com respeito e urbanidade dos demais utentes, trabalhadores e colaboradores.

Subsecção

Utentes Individuais

Artigo 14º

Inscrição

1. O direito de acesso às atividades desenvolvidas nas Piscinas é adquirido mediante inscrição e obtenção do Cartão de Utente que é cedido, gratuitamente, após a inscrição.
2. As inscrições para as atividades em funcionamento serão efetuadas na Secretaria das Piscinas.
3. No ato da inscrição o utente deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição fornecida pela Municipália EM devidamente preenchida;

b) Uma Foto tipo passe;

c) Atestado ou Declaração Médica certificando que não possui doenças que constituam perigo para a saúde pública e, bem como se encontra apto para a prática das atividades em que se vai inscrever ou, em alternativa, declaração pessoal em como não apresenta lesões e/ou doenças (dermatológicas e/ou infecciosas) que ponham em causa a saúde dos utentes das Piscinas e que, no caso de as contrair, cessará a utilização da mesma, consultará um médico e só após a certificação deste poderá retomar a utilização das Piscinas e serviços respetivos;

d) Fotocópia do Cartão Único, Bilhete de Identidade ou Cédula Pessoal (Boletim ou Assento de Nascimento);

4. Os alunos com idade inferior a 4 anos ou com necessidades educativas especiais só podem frequentar as Piscinas desde que acompanhados pelo encarregado de educação ou por responsável identificado como tal.

5. Nos casos referidos no número anterior, para além dos documentos indicados no n.º 3, é necessário entregar fotocópia do Cartão Único ou Bilhete de Identidade do encarregado de educação ou responsável, Atestado Médico ou a Declaração Pessoal que certifique não sofrer de doenças (dermatológicas e/ou infecciosas) e, ainda, efetuar o pagamento do seguro de acidentes pessoais.

Artigo 15º

Renovação da Inscrição

1. A renovação da inscrição efetuar-se-á até 30 de Setembro.
2. Às novas inscrições e renovações de inscrição será cobrada uma tarifa, de acordo com a Tabela de Preços em vigor.

Artigo 16º

Cartão de Utente

1. O cartão de utente é pessoal e intransmissível.
2. O cartão contém a identificação do utente e permite-lhe aceder às instalações das Piscinas, dentro da sua classe e horário, desde que se encontre regularizado o pagamento das respetivas mensalidades.
3. O acesso às instalações está limitado a 15 minutos antes do início da aula e a 30 minutos após o seu término.
4. A perda ou extravio do cartão de utente deve ser comunicada com a maior brevidade possível aos Serviços Administrativos das Piscinas.
5. O pedido de segunda via do cartão de utente implica o pagamento antecipado de uma quantia, definida na Tabela de Preços em vigor, como reposição do elemento extraviado.

Artigo 17º

Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais

1. No ato da inscrição ou renovação de inscrição é liquidado um valor correspondente ao seguro que cobrirá os riscos de Acidentes Pessoais, sinistros ocorridos nas instalações das Piscinas, cujas coberturas serão:

a) Morte (maiores de 14 anos): 23.100,00€ ;

b) Invalidez Permanente (idade inferior a 71 anos): 23.100,00€ ;

c) Despesas médicas e Tratamentos: 3.850,00€;

d) Despesas de Funeral: 3.000,00€.

2. Em caso de acidente, e desde que não seja necessário recorrer aos serviços do INEM, o sinistrado poderá optar por qualquer unidade de saúde para que lhe seja prestada a assistência médica necessária.
3. As despesas relacionadas com a assistência médica prestada deverão ser apresentadas pelo sinistrado junto da respetiva Entidade Seguradora.
4. A Municipália EM declina qualquer responsabilidade pelos resultados de assistência prestada aos utentes das Piscinas, responsabilidade que é da entidade médica ou paramédica prestadora desses serviços.

Artigo 18º

Desistências

Considera-se desistência, por parte do utente, sempre que o pagamento da mensalidade não seja efetuado até ao final do mês a que diga respeito, perdendo, assim, o direito à vaga, ficando sujeito a novo processo de inscrição, caso queira retomar a atividade, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 25º.

Artigo 19º

Créditos e Reembolsos

Não há lugar ao pagamento de créditos ou reembolsos aos utentes, para além das situações expressamente previstas no presente Regulamento.

Subsecção

Grupos/Instituições

Artigo 20º

Inscrição de Grupos

1. A Municipália EM enviará, a cada uma das instituições, que pretendam frequentar as aulas de natação, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição onde serão discriminados os alunos da instituição;

b) Declaração de autorização do encarregado de educação, bem como o respetivo contato;

c) Declaração de aceitação do Regulamento Interno;

d) Entrega, em alternativa, de Atestado (Declaração Médica) ou da declaração pessoal certificando que não possui doenças que constituam perigo para a saúde pública, que se encontra apto para a prática das atividades em que se vai inscrever, bem como não apresenta lesões e/ou doenças (dermatológicas e/ou infecciosas).

2. A vaga do(s) aluno (s) só será confirmada após a entrega dos documentos acima referidos.

3. A inscrição das Instituições nas aulas de natação implica a frequência até ao final do ano letivo, no horário estipulado no início do mesmo.

4. Poderão ocorrer alterações ao horário estipulado, se exequíveis, e sempre mediante deliberação do Conselho de Administração, sob proposta da Direção Técnica.

5. O não cumprimento do disposto no n.º 3, implica o pagamento de uma nova inscrição na época letiva seguinte, não havendo, neste caso, lugar à renovação de matrícula.

Artigo 21º

Renovação da Inscrição

1. A renovação da inscrição efetuar-se-á até 30 de Novembro.

2. Às novas inscrições e renovações de inscrição será cobrada uma tarifa, de acordo com a Tabela de Preços em vigor.

Artigo 22º

Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais

1. O disposto no artigo 17º do presente Regulamento é aplicável aos Grupos/Instituições, caso o Grupo/Instituição o requisite.

2. Caso o Grupo/Instituição não requisite o seguro, nos termos do número anterior, deverá entregar à Direção Técnica um comprovativo do pagamento da respectiva apólice de seguro de acidentes pessoais, bem como os contatos dos respetivos responsáveis da Grupo/Instituição.

3. Na hipótese prevista no n.º 2, é da inteira responsabilidade dos respetivos Grupos/Instituições garantir a cobertura dos riscos de acidentes pessoais de sinistros ocorridos nas instalações das Piscinas que envolvam os seus alunos.

Artigo 23º

Pagamentos

1. No ato de inscrição será imediatamente cobrado o valor da inscrição/renovação, bem como a mensalidade relativa ao primeiro mês da atividade.

2. As mensalidades que se seguem serão cobradas, mediante a emissão da respetiva factura no início de cada mês, e terão que ser liquidadas, obrigatoriamente, até ao final do mesmo mês a que dizem respeito.

3. Findo este prazo, existe um período, excepcional, de 10 dias para a regularização do pagamento, no decurso do qual o pagamento sofrerá um agravamento de 20%.

4. No caso do incumprimento do estipulado nos números anteriores, a Instituição perderá o direito ao espaço reservado, estando sujeita a novo processo de inscrição e de seleção de horário, caso pretenda retomar a atividade.

Artigo 24º

Desistências de Alunos

1. As desistências de alunos deverão ser comunicadas através de preenchimento de impresso próprio, fornecido pela Municipália EM, impreterivelmente até ao primeiro dia útil do mês a que respeitam.

2. O não cumprimento do disposto no número anterior implicará a cobrança do valor correspondente à mensalidade desse mês.

3. De acordo com o disposto nos números anteriores, poderá a Instituição, ao mesmo tempo que comunica a desistência do aluno, propor, em substituição, uma nova inscrição para ocupação da vaga deixada em aberto.

Secção V

Ausências dos Utentes

Artigo 25º

Ausências por motivo de doença

1. A apresentação do atestado médico apenas justifica a ausência do utente, não ficando o mesmo isento de efetuar o pagamento da respetiva mensalidade.
2. O utente deverá entregar, junto dos Serviços Administrativos, declaração médica em como se encontra restabelecido e apto para a prática da sua valência, sem a qual não poderá retomar a actividade desportiva, mesmo que tenha a mensalidade regularizada.
3. Nos casos de ausência do utente, mesmo que justificada, por um período inferior a 30 dias, não há lugar a qualquer crédito das aulas não frequentadas.
4. No caso de impedimento da frequência por motivo de doença, devidamente comprovada por declaração médica, que expressamente refira a impossibilidade, ou grave inconveniência, de prática da sua valência por um período de tempo consecutivo, de 30 a 60 dias, o utente usufruirá de um crédito de 50% nas duas mensalidades seguintes.
5. No caso do impedimento, por doença, devidamente comprovada, ser superior a 60 dias, a inscrição é suspensa automaticamente.
6. Para o utente ter direito ao benefício previsto no número quatro, terá que apresentar nos Serviços Administrativos (Secretaria) das Piscinas a justificação das faltas que comprove o motivo de doença, nos 5 dias subsequentes à data do atestado médico.

Secção VI

Interrupção de Atividades Aquáticas

Artigo 26º

Contaminação da Água das Cubas

1. Sempre que haja contaminação da água de uma das cubas, por vómito, fezes ou sangue, durante a realização de uma aula será a mesma interrompida de imediato.
2. Ficam, desde já, ressalvadas as situações imprevistas e às quais a Municipália EM seja alheia e que justifiquem, igualmente, a interrupção das atividades realizadas na água.

Artigo 27º

Aulas de Substituição

1. No caso previsto no artigo anterior serão ministradas aulas de substituição, mediante contato, a estabelecer pela Direção Técnica, com o aluno, o que ocorrerá da seguinte forma:

a) Frequência de aulas 3 vezes por semana: interrupção das aulas 4 vezes por mês, substituir-se-á a última aula;

b) Frequência de aulas 2 vezes por semana: interrupção das aulas 3 vezes por mês: dá lugar à substituição da última aula;

c) Frequências de aulas 1 vez por semana: interrupção das aulas 2 vezes por mês substituir-se-á a última aula;

3. Nas situações previstas no n.º 2 do artigo anterior não haverá lugar à substituição das mesmas ou a qualquer crédito do seu valor.

Secção VII

Utentes

Subsecção

Utentes Individuais

Artigo 28º

Obrigações

Constituem obrigações dos utentes:

a) O uso do chuveiro e o atravessamento do lava-pés sempre que se pretenda entrar na zona das piscinas;

b) O uso de touca de borracha ou silicone, na zona das piscinas, à exceção da atividade HidroBike que, pelas suas características, exige o uso da touca de Lycra, não sendo nesse caso, permitido mergulhar ou molhar a cabeça durante a realização da mesma;

c) O uso de chinelos e sapatos apropriados (HidroBike) nos balneários e recinto das piscinas.

d) A utilização de calções e/ou fatos de banho em lycra, adequados à atividade e não sejam suscetíveis de adulterar a qualidade da água.

Artigo 29º

Proibições

É expressamente proibido:

a) Faltar ao respeito ao pessoal de serviço e aos demais utentes das Piscinas;

b) Provocar ou participar em desordens ou altercações;

c) Correr no complexo das Piscinas, saltar para a água ou adoptar qualquer outro comportamento que ponha em causa a sua integridade física e a dos demais utentes;

d) Danificar a relva ou qualquer arbusto;

e) Danificar o equipamento e bens disponibilizados pela empresa, ressalvando-se o desgaste pelo seu normal uso;

f) Utilizar o equipamento disponibilizado, nomeadamente, bóias, colchões, bolas, pranchas, sem autorização do professor ou responsável técnico;

g) Escrever nas paredes, bancos e outros móveis;

h) Cuspir no chão ou para as cubas;

i) Lançar para o chão ou para as cubas papéis ou outros objetos;

j) Fazer-se acompanhar de animais;

k) Circular nos balneários do sexo oposto;

l) Aceder ou permanecer nos locais cujo acesso seja interdito ao público, como por exemplo, a área técnica;

m) Mergulhar ou permanecer nas cubas sem previamente eliminar da pele cremes, óleos ou outros produtos suscetíveis de adulterar a qualidade da água;

n) Aceder à zona envolvente dos tanques e balneários, quando o destino imediato não seja a normal utilização do equipamento;

o) Frequentar as Piscinas quando estejam doentes e/ou com problemas de pele, ou com menores condições de higiene, de acordo com a lei vigente para os recintos públicos e com o edital emitido pela respetiva Autoridade de Saúde;

p) Comer e beber fora das zonas devidamente identificadas para o efeito;

q) A recolha de imagens através de fotografia e/ou vídeo, exceto quando tal seja autorizado pela Direção Técnica e desde que nenhum utente ou acompanhante manifeste oposição ao autorizado;

Subsecção

Grupos/Instituições

Artigo 30º

Normas de Conduta

1. O Grupo/Instituição obriga-se a garantir o acompanhamento dos seus alunos por pessoal ao seu serviço, durante todo o período de frequência nas Piscinas, incluindo aquele em que decorre a aula.

2. Este acompanhamento é feito exclusivamente pelos responsáveis do Grupo/Instituição, não sendo permitido o acompanhamento nem a presença dos encarregados de educação nas instalações (balneários e cais de piscina).

3. Os encarregados de educação podem assistir, sempre que queiram, às aulas do seu educando, com a exceção prevista no art. 60º.

4. Os funcionários da Instituição deverão permanecer junto das cubas em número proporcional e adequado ao número de alunos em cada aula, cooperando com o professor sempre que este o solicite.

5. Será vedada a entrada aos alunos dos Grupos/Instituições que cheguem às instalações das Piscinas isoladamente, sem que se encontrem integrados nos respectivos Grupos a que pertençam.

6. Os funcionários das Instituições deverão fazer cumprir a ordem nos períodos fora da aula.

7. Em caso de atraso superior a 15 minutos a Municipália EM reserva-se no direito de impedir o acesso às instalações.

8. Os responsáveis por cada Grupo/Instituição que frequente as Piscinas, deverão certificar-se que os alunos não ingerem alimentos pelo menos até uma hora antes da prática da aula, de forma a precaver a ocorrência das situações de contaminação de água previstas no art. 26º deste Regulamento.

Secção VIII

Acesso às Instalações e Equipamento

Artigo 31º

Acesso aos Balneários/Vestiário/Rouparia

1. São disponibilizados balneários diferenciados para o sexo masculino e para o sexo feminino, os quais são usados pelos utentes pelo tempo estritamente necessário para a atividade desenvolvida, nos termos do previsto no artigo 16º n.º 3 do presente Regulamento.

2. Existem, igualmente, balneários diferenciados em função do sexo, para pessoas com mobilidade condicionada.
3. Os grupos que frequentam as Piscinas utilizarão os balneários destinados para o efeito, de acordo com as orientações dadas pelos responsáveis.
4. A utilização dos balneários de um determinado sexo por pessoas do sexo oposto não é permitida, exceto em circunstâncias autorizadas pelo responsável.
5. É permitido aos utentes de idade igual ou inferior a 10 anos ou com necessidades educativas especiais serem acompanhados por um adulto na utilização dos vestiários e balneários dos equipamentos.
6. Os utentes poderão depositar os seus pertences no Vestiário/Rouparia existente nas instalações, mediante a entrega de um elemento de identificação do respetivo cabide.
7. No caso de extravio do elemento de identificação referido no número anterior, os objetos depositados na Rouparia só poderão ser levantados mediante a apresentação de cartão de identificação pessoal ou, em alternativa, fazendo prova da propriedade e o pagamento de uma quantia definida na Tabela de Preços em vigor.

Artigo 32º

Equipamento Utilizado

1. Para a prática das atividades realizadas nas Piscinas, os utentes terão que se munir do equipamento necessário e indicado pelo responsável técnico, nos quais se inclui o disposto nas alíneas do artigo 28º do presente diploma e sem prejuízo do previsto no artigo 43º do presente Regulamento.
2. Os utentes que realizam massagens terapêuticas ou de reabilitação em gabinetes, devem trazer roupa confortável (ex. fato de treino), ténis/chinelos e toalha individual.

Artigo 33º

Bar das Piscinas

1. As Piscinas mantêm aberto ao público um Bar de Apoio, cujo acesso é livre, ressalvando-se desde já as situações excecionais em que o referido acesso pode ser condicionado.
2. Aos utilizadores do Bar de Apoio aplicam-se as normas contidas no presente Regulamento.

Secção IX

Municipália EM

Artigo 34º

Obrigações

1. Na prestação dos serviços previstos no presente Regulamento, fica a Municipália EM afeta às seguintes obrigações:

a) Cumprir com a legislação aplicável às Piscinas Públicas, nomeadamente o disposto na Diretiva n.º 23/93 do Conselho Nacional de Qualidade no que respeita ao tratamento da água, à qualidade do ar e à higiene e a segurança do espaço;

b) Fornecer um Regulamento a cada utente no ato da inscrição;

c) Tratar com respeito e urbanidade os utentes das Piscinas;

d) Disponibilizar folhetos para reclamações/sugestões, para além do Livro de Reclamações, legalmente previsto;

e) Garantir, durante todo o período de funcionamento, a permanência de responsáveis pelo equipamento, devidamente identificados e aptos a responder a qualquer solicitação dos utentes das Piscinas;

f) Responsabilizar-se pelos bens e equipamentos devidos e comprovadamente depositados e declarados na Rouparia;

g) Efetuar análises regulares da água e ar dos espaços das Piscinas, segundo as normas da Organização Mundial de Saúde e da Administração Regional de Saúde de Lisboa, divulgando e afixando os resultados em local visível no Complexo, com a periodicidade legalmente prevista;

h) Tomar todas as providências necessárias para o cumprimento das normas sanitárias de funcionamento das Piscinas, desresponsabilizando-se de eventuais problemas sanitários que possam ter origem em utentes que não cumpram as normas estabelecidas no presente Regulamento Interno;

2. A Municipália EM desenvolverá todos os esforços para manter o nível de qualidade dos serviços prestados, bem como da manutenção e conservação das instalações em causa.

Artigo 35º

Listas de Espera

1. Caso se justifique, serão criadas listas de espera por cada classe.
2. A lista de espera é elaborada por ordem de inscrição e será mensalmente analisada no sentido de ir integrando nas respetivas atividades as pessoas que nela figuram, de acordo com as vagas que, entretanto, surjam.
3. As pessoas que se encontram na situação referida no número anterior serão informadas, telefonicamente, logo que surja uma vaga.

4. É dada prioridade sobre as listas de espera, às transferências internas feitas pelos professores, por motivos de natureza técnica, pedagógica ou terapêutica.
5. No que respeita ao preenchimento das vagas pelas pessoas que se encontrem nas listas de espera, e sempre que se justifique, serão marcadas aulas experimentais, de modo a existir um melhor enquadramento técnico do aluno.

Artigo 36º

Enquadramento Técnico

1. Para a prestação dos serviços previstos no presente documento, a Municipália EM mantém ao seu serviço uma Equipa Técnica composta por licenciados e/ou profissionais acreditados pela Federação Portuguesa de Natação, encontrando-se os respetivos terapeutas devidamente acreditados.
2. A Equipa Técnica compromete-se a fazer um enquadramento técnico-pedagógico e terapêutico adequado às atividades lecionadas, concorrente ao desenvolvimento global do aluno, através de um trabalho com preocupações educativas, terapêuticas, sociais e desportivas.
3. A transferência de nível de aprendizagem é um ato de natureza técnica e da responsabilidade do professor, dependendo das condições de desempenho, não tendo correspondência com fatores de caráter temporal e podendo ocorrer em qualquer altura do Ano Letivo.
4. A falta de pontualidade ou assiduidade pode determinar regressões na aprendizagem, podendo as mesmas ocasionar a transferência para níveis de aprendizagem inferiores.
5. A Equipa Técnica propõe-se fazer avaliações internas aos alunos sempre que considerar adequado, com o objetivo de satisfazer padrões de homogeneidade nas classes, podendo promover uma estruturação diferente nas mesmas.
6. Caso a Direção Técnica da Escola de Natação das Piscinas, assim o entenda, poderão existir situações de acumulação de níveis em determinadas aulas, desde que não seja posta em causa a qualidade técnica-pedagógica das mesmas.

Secção X

Regras de Conduta

Artigo 37º

Funcionamento da Aula

1. O professor é responsável pela condução da aula e prescrição das tarefas adequadas ao desempenho do aluno, pelo que este deverá cumprir o estipulado pelo docente, salvaguardando-se situações de contra-indicação médica, previamente comunicadas.
2. O aluno deverá ter uma conduta adequada ao desenvolvimento da aula, não prejudicando o seu normal funcionamento, caso contrário, pode o professor proceder à suspensão do aluno na frequência da mesma.
3. Em situações mais gravosas, poderá o Conselho de Administração da Municipália EM, sob proposta da Direção Técnica da Escola de Natação das Piscinas e mediante realização de inquérito sumário, impedir o acesso temporário ou definitivo às atividades, do utente em causa, sem direito a qualquer reembolso e/ou indemnização.

Artigo 38º

Responsabilidade dos utentes

1. Sem prejuízo do normal e prudente uso, o utente é responsável pelos danos que cometa no manuseamento dos bens e equipamentos ou, mesmo nas instalações das Piscinas.
2. É, igualmente, responsável pelos prejuízos que provoque a título pessoal.

Capitulo II

Utilização Livre (Vertente Natação)

Artigo 39º

Âmbito e Finalidade

1. A atividade denominada de Utilização Livre corresponde à prática da natação não orientada técnica ou pedagogicamente, sendo, no entanto, supervisionada por um nadador-salvador.
2. É permitida a frequência da atividade denominada de Utilização Livre, vertente natação, a utentes a partir dos 15 anos (inclusive).
3. É igualmente permitida a frequência de crianças e jovens com idade compreendida entre os 10 e 14 anos, desde que acompanhados pelos pais inscritos e dentro de água, ou por um adulto que exiba um termo de responsabilidade passado pelo Encarregado de Educação.
4. A Utilização Livre pode ser realizada na **Piscina Desportiva** ou no **Tanque de Aprendizagem.**

Artigo 40º

Enquadramento Técnico

1. A frequência em Utilização Livre (vertente natação) realizada na **Piscina Desportiva** implica que o utente realize corretamente as técnicas de crol e costas, o que deve ser aferido através da realização de um teste de aptidão.
2. A Utilização Livre (vertente natação) realizada no **Tanque de Aprendizagem** implica que o utente domine o equilíbrio em função das ações propulsivas e controlo da respiração, o que deve ser aferido através da realização de um teste de aptidão.

Artigo 41º

Horário

Os horários da Utilização Livre constam em documento próprio, conforme referido no artigo 9º n.º 1 do presente documento, podendo, os mesmos, sofrer alterações ao longo do ano, em prol das aulas de utentes individuais.

Artigo 42º

Condições de Utilização

1. Para aceder à Utilização Livre (vertente natação) na Piscina Desportiva ou no Tanque de Aprendizagem, o utente deverá proceder a um carregamento do cartão de utente, com um valor mínimo definido na Tabela de Preços em vigor.
2. O valor de cada utilização, definido na Tabela de Preços em vigor, corresponde a um período de 30 minutos.
3. O utente tem direito a uma tolerância de 15 minutos antes e de 30 minutos depois da sua utilização, para se equipar e tratar da sua higiene pessoal, após o que ser-lhe-á descontado o valor correspondente a outra utilização.

Artigo 43º

Utilização de Material Didático

1. As Piscinas colocam à disposição material didático, devidamente identificado, para a prática da Natação, que pode ser solicitado ao nadador-salvador.
2. Não é permitida a utilização de material insuflável.

Artigo 44º

Frequência

1. A Utilização Livre (vertente natação) na Piscina Desportiva tem a lotação máxima de 10 pessoas por cada pista atribuída.
2. A Utilização Livre (vertente natação) no Tanque de Aprendizagem tem a lotação máxima de 8 pessoas por cada pista atribuída.

Capitulo III

Escola de Natação

Artigo 45º

Âmbito e Finalidade

1. A Escola de Natação das Piscinas poderá ser frequentada por qualquer pessoa que pretenda adquirir técnicas de adaptação ao meio aquático.
2. Pode ser frequentada individualmente ou em grupo.

Artigo 46º

Condições de Frequência

1. Os utentes que pretendam inscrever-se nas aulas de Natação Pura e/ou Hidroginástica terão de se submeter, antecipadamente, a um teste de aptidão, onde lhes será prescrito um determinado nível de aprendizagem.
2. Sem prejuízo do atrás referido, a inscrição só poderá ser feita após a realização de uma consulta por um técnico especializado.

Artigo 47º

Classes com Acompanhante

1. Existem classes que, pelo tipo de trabalho desenvolvido, necessitam de uma pessoa que obrigatoriamente acompanhe o utente no decorrer da aula, nomeadamente, as classes de Bebés.
2. Os acompanhantes encontram-se sujeitos ao previsto no artigo14º n.º 5.

Capitulo IV

Reabilitação Física

Artigo 48º

Âmbito e Finalidade

A Reabilitação Física destina-se as pessoas que pretendam frequentar qualquer uma das atividades desenvolvidas em gabinete de tratamento, bem como, aulas de Hidroterapia, Natação Adaptada e Reabilitação.

Artigo 49º

Condições de frequência – Utentes Internos

1. Os utentes que se inscrevam nas aulas de Hidroterapia e/ou Natação Adaptada são denominados de *utentes internos* e necessitam de apresentar declaração médica onde se prescreva o tipo de atividade a desenvolver, assim como possíveis contra-indicações aos exercícios.
2. Sem prejuízo do atrás referido, a inscrição só poderá ser feita após a realização de uma consulta por um técnico especializado.
3. Os utentes internos podem beneficiar de Pack's que serão prescritos pelo técnico especializado, sendo que, só este é que tem competência para cancelar tal prescrição.
4. Os referidos Pack`s são constituídos por sessão de água e de gabinete.
5. Os utentes internos que por qualquer motivo não possam comparecer à sessão previamente marcada, devem informar o técnico especializado e apresentar a respetiva justificação, sempre que tal seja possível.
6. As sessões em causa, de acordo com a carga horária semanal, têm um limite máximo de faltas permitido, sendo que, uma vez ultrapassado o referido limite, sem que sejam as mesmas justificadas (documento médico), o Terapeuta especializado deverá analisar eventual alta do utente.
7. As aulas de Hidroterapia têm caráter temporário, pelo que, quando o técnico especializado prescreve a alta, os utentes internos serão inseridos nas aulas de Natação Pura ou de Hidroginástica.

Artigo 50º

Condições de frequência – Utentes Externos

1. São denominados *Utentes Externos* aqueles que, por sua iniciativa, efetuam marcação para as valências de reabilitação realizadas em gabinete (Shiatsu, Massagem Terapêutica, Massagem Anti-Stress, Osteopatia, Terapia Ocupacional, Terapia Personalizada e outras valências).
2. Os utentes que realizam massagens terapêuticas em gabinete devem trazer roupa confortável (fato de treino), ténis/chinelos e toalha individual.
3. Depois de realizadas as massagens, não é aconselhável tomar banho (imediatamente a seguir).
4. A utilização dos balneários adaptados será atribuída de acordo com a incapacidade do utente e após a prescrição do técnico especializado.
5. A utilização das cabinas individuais dos balneários e dos vestiários, será atribuída prioritariamente a utentes com prescrição para tal, por parte do técnico especializado.
6. Sem prejuízo do disposto no art. 25º do presente documento, na valência Terapia Personalizada Mensal, se o utente faltar sem justificação plausível/credível durante um mês, perde a sua vaga, visto esta valência ser prescrita como tratamento de caráter regular, dando-se, assim, oportunidade a que outro utente possa usufruir de tais sessões.

6.1. O utente que frequente a Terapia Personalizada, caso seja previsível a sua não comparência na sessão, deverá avisar os serviços, com 24h de antecedência, para que se proceda ao desconto da referida sessão.

6.2. O aviso feito apenas no próprio dia implica o pagamento da sessão.

6.3. O utente que falte consecutivamente a duas Terapias Personalizadas, mesmo mediante a apresentação de justificação, está sujeito a suspensão de vaga.

7. As massagens terapêuticas ocasionais - Anti-Stress/ Shiatsu/ Osteopatia/ Terapia Personalizada -, implicam o pagamentoda totalidade do preço da sessão no ato da marcação das mesmas.
8. Os Utentes Externos que se desloquem em cadeira de rodas, deverão requisitar a cadeira de rodas para o banho, na Rouparia, para que seja possível a sua deslocação entre o Balneário adaptado e a piscina de hidroterapia, assim como a passagem pelo chuveiro antes de iniciar a sessão terapêutica.

Artigo 51º

Classes com Acompanhante

1. Existem classes que, pelo tipo de trabalho desenvolvido, necessitam de uma pessoa que obrigatoriamente acompanhe o utente no decorrer da aula, nomeadamente, Natação Adaptada e Reabilitação, de acordo com o grau de dependência individual.
2. Os acompanhantes encontram-se sujeitos ao previsto no artigo14º n.º 5.

Capitulo V

Aluguer de Pistas

Artigo 52º

Âmbito e Finalidade

O aluguer de pistas destina-se à inscrição e frequência de aulas de natação nas Piscinas por grupos de alunos organizados, por Instituições ou Grupos, cuja dinamização e prescrição é da responsabilidade do técnico da instituição que tem que ser comprovadamente acreditado.

Artigo 53º

Inscrições

1. A Instituição/Grupo que requerer o serviço em causa terá que entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, onde serão discriminados os alunos da Instituição;

b) Declaração de autorização do encarregado de educação;

c) Declaração de aceitação do Regulamento Interno;

d) Atestado, Declaração Médica ou Declaração Pessoal certificando que não possui doenças que constituam perigo para a saúde pública, que se encontra apto para a prática das atividades em que se vai inscrever, bem como não apresenta lesões e/ou doenças (dermatológicas e/ou infecciosas).

2. A condição de garantia de vaga só será efetuada após a entrega destes documentos.

Artigo 54º

Acidentes Pessoais

1. É da responsabilidade do Grupo garantir a cobertura dos riscos de acidentes pessoais de sinistros ocorridos nas instalações das Piscinas e que envolvam os seus alunos.

2. Deverá ser entregue junto da Direção Técnica um comprovativo do pagamento da respectiva apólice de seguro de acidentes pessoais e os contatos dos respetivos encarregados de educação, caso os elementos do grupo sejam menores de idade.

Capitulo VI

Projetos Municipais

Artigo 55º

Âmbito

1. Aos Projetos Municipais que venham a ser definidos e realizados nas Piscinas aplicar-se-ão os valores previstos na Tabela de Preços em vigor.

Capitulo VII

Festas de Aniversário

Artigo 56º

Âmbito

1. As Festas de Aniversário são compostas por atividades lúdicas realizadas nas Piscinas e dirigidas a grupos, com o mínimo de dez elementos.

2. É da responsabilidade da Equipa Técnica - pedagógica a dinamização das referidas atividades.

Artigo 57º

Inscrições

1. A Municipália EM enviará ao requerente os seguintes documentos:

a) Ficha de participação, onde serão discriminados todos os participantes;

b) Declaração de autorização do encarregado de educação, quando menores;

c) Declaração de aceitação do regulamento e seguro de acidentes pessoais;

2. A garantia de vaga só será efetuada após a entrega destes documentos.

Artigo 58º

Acidentes Pessoais

O disposto no art. 17º do presente Regulamento é aplicável ao grupo participante.

Capitulo VIII

Outros Eventos

Artigo 59º

(Âmbito)

1. Nas instalações das Piscinas poder-se-ão realizar outros eventos, mediante autorização do Conselho de Administração e sob proposta da Direção Técnica ou de outros serviços.
2. A realização de tais eventos terá em consideração os horários definidos para as atividades já agendadas.

Artigo 60º

(Inscrições)

1. Os eventos referidos no artigo anterior destinam-se ao público em geral, com a salvaguarda dos requisitos que sejam definidos, concretamente, para cada evento e que serão previamente divulgados.
2. Os demais aspectos relacionados com a realização de tais eventos, nomeadamente, inscrições, forma de pagamento, efetivação da apólice de seguro de acidentes pessoais, equipamento necessário, entre outros, serão definidos nos termos do previsto no n.º 1 do artigo anterior.

Capitulo IX

Especificações Técnicas

Artigo 61º

Temperatura dos Tanques de Água

1. Sem prejuízo do disposto no art. 34º n.º 1 al. a), as condições de segurança, higieno-sanitárias, técnicas e funcionais a observar nas Piscinas de uso público são reguladas pela normativa 23/93 CNQ.
2. O ponto 10.1 da referida Normativa define a temperatura a registar nos Tanques existentes:

Tanques Desportivos: temperaturas devem oscilar entre os 24º e os 26º

Tanques de Aprendizagem e Recreio: temperaturas devem oscilar entre os 26º e os 28º

Tanques Infantis ou Chapinheiros: temperatura deverá oscilar entre os 28º e 30º

3. Diariamente é efetuado o controlo da água da Piscinas, não só quanto à temperatura, mas também quanto aos demais elementos qualitativos referidos no programa de vigilância sanitária de piscinas (determinação do PH, presença de turvação, etc), cujos resultados são afixados em local visível para consulta dos utentes.

Artigo 62º

Orientações emanadas pela Autoridade de Saúde

1. Em complemento aos diplomas legais referentes às Piscinas Públicas, têm aplicação as orientações emanadas pela Autoridade de Saúde de Agrupamento de Centros de Saúde de Odivelas.
2. Tem aplicação à frequência da Piscinas o Edital emitido pela Autoridade de Saúde com data de 1 de Junho de 2000 que se transcreve: *"Todos os utilizadores da Piscinas de Odivelas que apresentem lesões na pele (borbulhas, verrugas, pontos brancos, feridas, crostas ou outros problemas) devem suspender imediatamente a frequência às aulas de natação.*

Só poderão regressar depois de observados pelo médico de clínica geral ou dermatologia e apresentarem declaração médica comprovativa em como não são portadores de doença contagiosa.

Não esquecer que todos devem cumprir: regras básicas de higiene; usar touca e chinelos; não partilhar objectos pessoais, nomeadamente pentes, escovas, sabonetes e toalhas."

Capitulo X

Disposições Gerais

Artigo 63º

Acesso do Público às Instalações

1. É permitida a assistência às atividades desenvolvidas nas Piscinas, desde que não perturbe o normal funcionamento das mesmas.
2. Durante os meses de Maio e Junho a assistência às atividades poderá ser condicionada de acordo com a necessidade da Direção Técnica para preparar as festas que anualmente se realizam nas Piscinas.
3. Fica, desde já, salvaguardado o direito de interdição ao recinto sempre que tal comprometa a segurança das instalações e das pessoas.
4. Ao público que pretenda assistir às atividades desenvolvidas nas Piscinas, tem aplicação o previsto no artigo 29º al. q).

Artigo 64º

Horários para Realização de Testes de Aptidão

1. Os horários para realização de testes de aptidão para frequência das aulas são os seguintes:

a) De segunda a sexta-feira das 08 horas às 09 horas;

b) De segunda a sexta-feira das 13:30 horas às 14:30 horas;

c) De segunda a sexta-feira das 19:45horas às 20:45 horas

Artigo 65º

(Aplicação do Presente Regulamento)

Qualquer pessoa que frequente as instalações das Piscinas encontra-se sujeita às normas previstas no presente Regulamento.

Artigo 66º

Casos Omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão analisados pelo Conselho de Administração da Municipália EM, a quem compete deliberar sobre os mesmos.

TABELA DE PREÇOS

ÉPOCA 2011 / 2012

TABELA DE PREÇOS ÉPOCA 2011/2012

(Os valores apresentados incluem o IVA calculado à taxa legal em vigor)

INSCRIÇÃO / RENOVAÇÃO

INSCRIÇÃO	30,00 €
RENOVAÇÃO	17,50 €
SEGURO	2,50 €

2ª VIA DO CARTÃO	10,60 €
CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO DE CABIDE	4,00 €
CONSULTA DE HIDROTERAPIA	5,00 €

NATAÇÃO PURA

	Pagamento Mensal				
	1x Semana	2x Semana	3x Semana	4x Semana	5x Semana
CRIANÇAS (dos 4 aos 14 anos)	24,00 €	32,00 €	40,00 €	47,50 €	55,70 €
ADULTOS (dos 15 aos 64 anos)	28,00 €	36,80 €	46,70 €	56,50 €	66,30 €
ADULTOS (a partir dos 65 anos) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (+60%)	19,60 €	25,70 €	32,70 €	40,00 €	46,40 €

HIDROGINÁSTICA

	Pagamento Mensal				
	1x Semana	2x Semana	3x Semana	4x Semana	5x Semana
ADULTOS (dos 15 aos 64 anos)	28,50 €	37,50 €	47,50 €	58,40 €	70,30 €
ADULTOS (a partir dos 65 anos) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (+60%)	20,00 €	26,20 €	33,30 €	41,00 €	49,20 €

HIDROBIKE

	Pagamento Mensal				
	1x Semana	2x Semana	3x Semana	4x Semana	5x Semana
ADULTOS (dos 15 aos 64 anos)	34,00 €	43,90 €	53,80 €	63,70 €	73,60 €
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (+60%) (dos 15 aos 64 anos)	23,80 €	30,70 €	37,70 €	44,60 €	51,50 €

PACK´S MODALIDADES *

	Pagamento Mensal				
	1x Semana	2x Semana	3x Semana	4x Semana	5x Semana
ADULTOS (dos 15 aos 64 anos)		43,90 €	53,80 €	63,70 €	73,60 €
ADULTOS (a partir dos 65 anos) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (+60%)		30,70 €	37,70 €	41,00 €	51,50 €

*** Os utentes com mais de 65 anos não podem frequentar pack´s de Hidrobike**

ACTIVIDADES AQUÁTICAS ADAPTADAS

	Pagamento Mensal				
	1x Semana	2x Semana	3x Semana	4x Semana	5x Semana
BEBÉS (dos 6 meses aos 3 anos)	35,00 €	44,70 €			
NATAÇÃO ADAPTADA *	30,00 €	38,00 €	45,40 €		

*** Os utentes com mais de 65 anos e as pessoas com deficiência, beneficiam de um desconto de 30%**

UTILIZAÇÃO LIVRE

VERTENTE NATAÇÃO (Sessão de 30 minutos)	2,90 €
CARREGAMENTO MÍNIMO OBRIGATÓRIO DE CARTÃO	29,00 €
FAMILY MOMENTS (Sessão de 30 minutos)	2,90 €/ pessoa

HIDROTERAPIA

	Pagamento Mensal				
	1x Semana	2x Semana	3x Semana	4x Semana	5x Semana
REABILITAÇÃO	21,00 €	40,50 €	60,50 €	80,50 €	100,50 €
HIDROCINÉSIOTERAPIA CORRECTIVA POSTURAL	21,00 €	40,50 €	60,50 €	80,50 €	100,50 €
HIDROCINÉSIOTERAPIA PRÉ-PARTO / PÓS-PARTO	30,00 €	38,00 €	45,40 €	52,50 €	58,90 €
ADULTOS (a partir dos 65 anos) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (+60%)	15,00 €	29,00 €	43,00 €	57,00 €	70,80 €

PACK'S DE HIDROTERAPIA *

	Pagamento
PACK 1 *(1 sessão de Hidroterapia + 1 sessão de Gabinete)*	46,00 €
PACK 2 *(2 sessões de Hidroterapia + 1 sessão de Gabinete)*	65,50 €
PACK 3 *(1 sessão de hidroterapia + 2 sessões de Gabinete)*	72,10 €

*** Os utentes com mais de 65 anos e as pessoas com deficiência, beneficiam de um desconto de 30%**

PACK'S ACTIVIDADES *

	Pagamento
PACK Actividades I *(1 aulda de Hidroginástica + 1 Massagem Terapêutica)*	53,00 €
PACK Actividades II *(2 Aulas de Hidroginástica + 1 Massagem Terapêutica)*	67,00 €
PACK Actividades III *(3 Aulas de Hidroginástica + 1 Massagem Terapêutica)*	72,00 €
PACK Actividades IV *(1 Aula de Natação Pura + 1 Massagem Terapêutica)*	53,00 €
PACK Actividades V *(2 Aulas de Natação Pura + 1 Massagem Terapêutica)*	67,00 €
PACK Actividades VI *(3 Aulas de Natação Pura + 1 Massagem Terapêutica)*	72,00 €
PACK Actividades VII *(1 Aula de Hidrobike + 1 Massagem Terapêutica)*	58,50 €
PACK Actividades VIII *(2 Aulas de Hidrobike/Pack Modalidades + 1 Massagem Terapêutica)*	68,40 €
PACK Actividades IX *(3 Aulas de Hidrobike/Pack Modalidades + 1 Massagem Terapêutica)*	78,30 €

*** Os utentes com mais de 65 anos e as pessoas com deficiência, beneficiam de um desconto de 30%**

PACK'S DE PRÉ E PÓS PARTO *

	Pagamento
PACK PRÉ-PARTO I (1 Sessão de Água + 1 Sessão de Gabinete)	52,50 €
PACK PRÉ-PARTO II (2 Sessões de Água + 1 Sessão de Gabinete)	60,50 €
PACK PRÉ-PARTO III (3 Sessões de Água + 1 Sessão de Gabinete)	67,40 €
PACK PÓS-PARTO I (1 Sessão de Água + 1 Sessão de Gabinete)	50,00 €
PACK PÓS-PARTO II (2 Sessões de Água + 1 Sessão de Gabinete)	58,00 €

* As pessoas com deficiência beneficiam de um desconto de 30%

SESSÕES (preço unitário)

	Sessões
SHIATSU	35,00 €
OSTEOPATIA	35,00 €
AQUATRELAX	17,00 €
ANTI-STRESS	17,00 €
TERAPÊUTICA	17,00 €
MASSAGEM GEOTERMAL	45,00 €

TERAPIAS

	Sessões
PERSONALIZADA MENSAL	60,00 €
PERSONALIZADA OCASIONAL	17,00 €
OCUPACIONAL DE ACONSELHAMENTO	7,00 €
OCUPACIONAL DE TRATAMENTO	17,00 €
MASSAGEM PARA BEBÉS	7,00 €
CINESIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	17,00 €

INSCRIÇÕES EM GRUPO - IPSS/CMO

	Pagamento Mensal				
	1x Semana	2x Semana	3x Semana	4x Semana	5x Semana
ATÉ 15 UTENTES	16,50 €	24,50 €	30,30 €	33,90 €	35,30 €
DE 16 A 40 UTENTES	15,50 €	22,40 €	28,30 €	32,10 €	33,80 €
MAIS DE 40 UTENTES	14,90 €	21,80 €	26,70 €	29,40 €	31,20 €

INSCRIÇÕES EM GRUPO - COLÉGIOS/ INSTITUIÇÕES

	Pagamento Mensal				
	1x Semana	2x Semana	3x Semana	4x Semana	5x Semana
ATÉ 15 UTENTES	17,00 €	25,10 €	31,00 €	34,80 €	36,50 €
DE 16 A 40 UTENTES	16,00 €	23,10 €	29,10 €	33,00 €	34,90 €
MAIS DE 40 UTENTES	15,40 €	22,40 €	27,40 €	31,30 €	32,50 €

ALUGUER DE PISTAS

	Até 10 alug/mês	Mais de 10 Alug/mês
PISCINA DE 25 METROS (14 alunos/dia)	38,00€ por grupo	29,00€ por grupo
PISCINAS DE 16 METROS (8 alunos/dia)	27,50€ por grupo	22,00€ por grupo

FESTAS DE ANIVERSÁRIO

PISCINA DE 16 METROS (10 alunos/dia) - Sem Lanche	50,00 € (por grupo)
PISCINA DE 16 METROS (10 alunos/dia) - Com Lanche	120,00 € (por grupo)

CARTÕES BEM ESTAR

OURO	4 Sessões de Shiatsu	128,00 €	desconto de 7% s/ o preço final
	4 Sessões Aquatrelax	64,00 €	
	4 Sessões de Anti-Stress	64,00 €	
PRATA	3 Sessões de Shiatsu	96,00 €	desconto de 5% s/ o preço final
	3 Sessões Aquatrelax	48,00 €	
	3 Sessões de Anti-Stress	48,00 €	
BRONZE	2 Sessões de Shiatsu	64,00 €	desconto de 3% s/ o preço final
	2 Sessões Aquatrelax	32,00 €	
	2 Sessões de Anti-Stress	32,00 €	

HIDRO BY NIGHT

	Pagamento
PISCINA DE 25 METROS (HORÁRIO NOTURNO)	7,50 €